



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.429

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

70 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.010, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, e altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º É dada nova redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, conforme abaixo especificado:

“Art. 2º

§ 1º Não é permitida a utilização de recursos do FIS para o pagamento de despesas com pessoal ou com atividades-meio, exceto:

I - quando aplicados pelo Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e pelos Municípios na área de saúde e de assistência social;

II - quando destinados à contrapartida em convênios e contratos de repasses celebrados com outros Entes Federados;

III - para pagamento da remuneração da equipe prevista no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

.....” (NR)

Art. 2º Altera e acrescenta dispositivos ao art. 6º da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....”

§ 1º Se a entidade for fundação, observam-se as normas constantes no Capítulo III, do Título II, da Parte Geral do Código Civil e as enumeradas no art. 764 do CPC.

§ 2º A vedação estabelecida na alínea “d” do inciso XI deste artigo não compreende a remuneração da equipe prevista no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, fica reenumerado para § 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 33/2017

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

VETO TOTAL

Institui a obrigatoriedade de utilização de separadores magnéticos nos processos de produtos de alimentos para consumo humano e animal no Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria dos Deputados George Takimoto e Paulo Siufi, que “*Institui a obrigatoriedade de utilização de separadores magnéticos nos processos de produtos de alimentos para consumo humano e animal no Estado de Mato Grosso do Sul*”, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria dos Deputados George Takimoto e Paulo Siufi, que institui a obrigatoriedade de utilização de separadores magnéticos nos processos de produtos de alimentos para consumo humano e animal no Estado de Mato Grosso do Sul, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade.

O Projeto de Lei em apreço avança e investe sobre matéria reservada à União ao excursionar e/ou estabelecer normas gerais voltadas à produção e consumo e à proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, V e XII, e §§ 1º e 2º, da CF. A competência para legislar é concorrente, cabendo à União estabelecer normas gerais sobre essas matérias. No âmbito da competência concorrente, a atuação legislativa dos Estados visa à complementação das normas gerais federais, em atendimento às peculiaridades locais. Trata-se da competência suplementar, prevista no art. 24, §2º da CF.

Nesse viés, é em matéria de produção, consumo, proteção e defesa da saúde só está o Estado autorizado a exercer a competência legislativa plena na ausência da lei federal contendo normas gerais e até que sobrevenha esta (art. 24, §§ 3º e 4º).

No que alude à saúde, o art. 196, da Lei Maior, determina que “(...) é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

De acordo com o art. 198, da Carta Constitucional, as ações e serviços públicos de saúde devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, compondo um sistema único. A seu turno, o art. 200, da Carta da República, enuncia os objetivos do sobredito sistema.

Assim, no campo de atuação do SUS, estão incluídas, entre outras, as atividades de fiscalização e de inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano.

Quanto à repartição das competências entre os entes federados, delineada pela Lei Federal nº 8.080/1990, tem-se, entre outras atribuições, no que interessa, que à direção nacional (União) incumbe formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição, definir e coordenar o sistema de vigilância sanitária e estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano (art. 16, I, III, “d” e VIII).

Com efeito, a competência da União, no caso, é exercitada por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por força de expressa atribuição a ela confiada pela Lei Federal nº 9.782/1999, que “*define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*”, cujos arts. 2º, I, II e III, e 8º, § 1º, II, permitem entrever sua competência para normatizar e controlar o padrão dos produtos do gênero alimentício.

Não se pode olvidar, outrossim, a respeito da produção, consumo, proteção e defesa da saúde em matéria alimentar, que o assunto encontra-se há muito tempo normatizado pelo Decreto-Lei nº 986/1969, ainda vigente, que prevê a

necessidade de aprovação de um padrão de identidade e qualidade para cada tipo ou espécie de alimento por órgão competente do Ministério da Saúde.

Da exigência da normativa federal acima explicitada, infere-se que compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelecer normas a respeito do padrão de identidade, composição e qualidade dos produtos do gênero alimentício, e já o fez.

De fato, para essa finalidade, foi aprovada a Resolução ANVISA RDC nº 14, de 28.03.2014, que estabelece os requisitos mínimos para a avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

A referida Resolução tem por objeto estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, bem como fixar seus limites de tolerância (art. 2º).

No que se refere à produção de alimentos de consumo animal, a matéria encontra-se disciplinada pelo Decreto Federal nº 7.127/2010, que estabelece a competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para defesa sanitária animal. A União, no exercício de sua competência constitucional, disciplinou a inspeção e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal no âmbito da Lei Federal nº 6.198/74.

A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.296/2007, que trata das normas gerais aplicáveis à inspeção e fiscalização da produção, comércio e do uso de produtos destinados à alimentação animal.

De acordo com o Regulamento, todo estabelecimento que produza, fabrique, manipule, fracione, importe ou comercialize produto destinado à alimentação animal deve cumprir as disposições ali estabelecidas, bem como as legislações complementares publicadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (art. 26 do Decreto nº 6.296/2007), que, no exercício de sua competência, definirá as regras técnicas específicas referente à produção, ao comércio e ao uso dos produtos destinados à alimentação animal (art. 120).

Como se observa, a União estabeleceu normas gerais, editando Leis e Decretos Federais, bem como Resoluções e Portarias por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais impõem os padrões de qualidade necessários no processo de produção e industrialização de alimentos e bebidas para consumo humano e animal, de abrangência em todo o território nacional, e, por essa razão, a todo sentir, não pode o Poder Legislativo Estadual pretender excursionar sobre tal tema.

Com a imposição de utilização de separadores magnéticos pela indústria alimentícia de qualquer espécie, busca o diploma estadual inaugurar regulamentação paralela e diversa daquela constante na legislação federal vigente, configurando substituição - e não suplementação - das regras que cuidam das exigências e procedimentos a serem observados na produção de alimentos para consumo humano e animal.

Nesse particular aspecto, reputa-se que o assunto transcende a esfera da competência legislativa suplementar dos Estados-Membros, na medida em que demanda disciplina uniforme em todo o território nacional.

O presente Projeto de Lei, ainda, atribui ao Poder Executivo o dever de designar órgão responsável para a fiscalização do cumprimento da lei e aplicação da multa nela prevista, além de definir a destinação de sua receita (art. 4º, parágrafo único).

Nesse contexto, ainda que se entenda ser competência do Estado a implantação da medida anunciada no autógrafo, está o Parlamento intervindo em ato típico da Administração, concernente à eleição de políticas públicas prioritárias e à definição de atribuições aos seus servidores e órgãos, providência que invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas).

Com efeito, nos termos dos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual" com o auxílio dos Secretários de Estado.

Por último, o artigo 5º, da proposição, ao rezar que "a presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo" também está eivado de vício de inconstitucionalidade formal porque o Poder Executivo não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar, por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, da CE). De fato, a lei não pode obrigar o Chefe do Executivo proceder à sua regulamentação,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	03
Veto do Governador	07
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	25
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	60
Publicações a Pedido.....	64

por ofensa ao princípio da harmonia e da separação dos poderes (art. 2º, caput, da CE).

Na hipótese, fica a cargo do Executivo estabelecer o "destino da receita proveniente das multas arrecadadas" e definir "o órgão responsável pela fiscalização e aplicação da multa", devendo regulamentar essas e outras disposições. Assim, a disciplina do autógrafo nesse aspecto ostenta nítido caráter impositivo, podendo o Governador, se acaso manter-se inerte, vir a ser cobrado para fazê-lo por intermédio dos meios jurídicos disponíveis no ordenamento para suprir tal omissão, o que não se admite em abono aos princípios constitucionais citados.

Por fim, convém ponderar que, em razão de, no art. 1º, inciso IV, ter a Carta Magna erigido a livre iniciativa como um dos fundamentos da República, além de afiançá-la também no art. 170, caput, os tribunais pátrios firmaram o entendimento de que toda medida que venha a contrariar ou restringir o referido princípio deva ser tomada como exceção, devendo ser limitada a hipóteses específicas cujos valores também estejam contemplados no próprio texto constitucional.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariar os artigos 1º; 24, V e XII, §§ 1º e 2º; e 170, todos da Constituição Federal, bem como os artigos 2º, caput, 67, § 1º, II, "d", 89, V e IX, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 34/2017

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

VETO TOTAL

Altera a redação da Lei nº 2.830, de 12 de maio de 2004, que institui a Política Estadual de Cooperativismo.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que "altera a redação da Lei nº 2.830, de 12 de maio de 2004, que institui a Política Estadual de Cooperativismo", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que altera a redação da Lei nº 2.830, de 12 de maio de 2004, que institui a Política Estadual de Cooperativismo, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade formal.

A referida proposta pretende alterar a redação do art. 10, da Lei nº 2.830, de 12 de maio de 2004, para que passe a constar o seguinte texto:

"Art. 10. É prioritária e fica dispensada a licitação para fins de alienação de bens imóveis da Administração Pública (Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, inclusive as Paraestatais) para cooperativistas habitacionais, desde que utilizados para programas habitacionais de interesse social e respeita a legislação federal em vigor".

Apesar do nobre propósito, o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque trata de matéria de competência exclusiva da União e, ainda, excursiona sobre temas reservados à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

A Constituição da República Federativa do Brasil exige, para os casos de alienação de bem público, o procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI, do artigo 37.

No artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, fica assentado que compete privativamente à União estabelecer normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As normas gerais a cargo da União foram instituídas por intermédio da Lei Federal nº 8.666/1993, dentre as quais se destacam as destinadas a regular a alienação de bens imóveis da Administração Pública, aplicáveis à União, Estados, Distrito Federal e Municípios (com exceção ao art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c"; inciso II e §1º, que, de acordo com a interpretação dada pelo STF em sede de medida cautelar, a vedação neles constante tem aplicação no âmbito da União).

Conforme dispõe o artigo 17, inciso I, da Lei de Licitações, a alienação de bem imóvel pertencente à Administração Pública está subordinada à existência de interesse público e de avaliação prévia, bem como dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de licitação na modalidade de concorrência, dispensada em determinados casos.

Portanto, a norma contida no artigo 17, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, é clara no sentido de que ordinariamente a alienação de bens imóveis da Administração Pública direta e indireta depende de: i) interesse público devidamente justificado; ii) autorização legislativa; iii) avaliação prévia; e v) licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nas hipóteses de suas alíneas.

De igual sorte, no plano estadual, a Lei nº 273/1981, nos arts. 5º, caput e 19, condiciona a alienação de bens imóveis à observância dos seguintes requisitos: i) edição de lei autorizativa; ii) procedimento licitatório nas modalidades concorrência ou leilão; iii) prévia avaliação; e iv) autorização do Governador do Estado.

O Projeto em comento acaba por criar hipótese nova de dispensa de licitação na alienação de imóveis estaduais, o que não se admite.

Sob o ponto de vista estritamente jurídico, o Projeto de Lei em questão, ao pretender estabelecer novel "exigência" ao Poder Público com nítida feição de "nova hipótese de dispensa de licitação" genericamente para todas as alienações de bens imóveis da Administração Estadual, acaba por excursionar sobre matéria relativa à norma geral de licitação, cuja competência é privativa da União (art. 22, XXVII, CF).

Vale destacar que essas normas gerais devem ser observadas por todos os entes da federação e pelas entidades a eles vinculadas, de modo que não há espaço para o legislador estadual adentrar em matéria cuja regulamentação cabe à União privativamente.

Como dito, os requisitos para alienação e as hipóteses de dispensa de licitação, no que tange aos imóveis públicos estaduais, revestem-se de natureza de norma geral afeta à iniciativa privativa da União, que os regulou no art. 17, I, da Lei de Licitações.

Além disso, infere-se que, na alínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei de Licitações, já consta norma destinada à garantia desse direito fundamental que se busca proteger mediante o fomento a programas habitacionais.

Outrossim, em que pese o nobre intuito do Projeto, a oferta do bem imóvel estadual estará direcionada a uma categoria ou grupo, quais sejam, as cooperativas habitacionais para fins de construção de habitações populares, o que viola os princípios constitucionais que balizam a licitação, exigida, em regra, nas alienações públicas, dentre eles, destaca-se os princípios da igualdade e competitividade, que legitimam a participação dos interessados em igualdade de concorrência (art. 37, XXI, CF), e o da seleção de proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei nº 8.666/1993).

É cediço, ademais, que as cooperativas habitacionais, sociedades de pessoas de natureza civil, cujo regime jurídico foi instituído pela Lei (federal) nº 5.764/1971 e têm por objetivo o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem fins lucrativos, para firmarem parcerias com o Poder Público, regra geral, estarão sujeitas à disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas estaduais sobre o tema, as quais tem por fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Por outro giro, ainda que se possa entender ser competência do Estado a implantação da medida anunciada no autógrafo, está o Parlamento intervindo em ato típico da Administração, concernente à eleição de políticas públicas prioritárias, providência que invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa: execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas.

Com efeito, nos termos dos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual" com o auxílio dos Secretários de Estado.

Infere-se, portanto, que o Projeto de Lei pressupõe o aparelhamento da Administração Pública para execução da política pública anunciada, padecendo do vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, em flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por ofensa ao art. 22, XXVII, e 37, XXI, ambos da Constituição Federal, e arts. 2º, 67, §1º, II, d e 89, V e IX, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.754, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a prestar suportes técnico, material, operacional e financeiro, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL), conforme redação dada pelo art. 10, inciso III, alínea "g", item 3, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e por ela supervisionada,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a prestar suportes técnico, material, operacional e financeiro, necessários à execução das atividades da Empresa de

Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.755, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição e o reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinadas no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 24, VI, e 225 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no inciso III do § 2º do art. 222 e no inciso VI do art. 213 da Constituição Estadual;

Considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, por intermédio de Termo de Compromisso assinado pelo proprietário ou pelo representante legal do imóvel perante o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), após verificada a existência de interesse público, em procedimento específico.

§ 1º A RPPN insere-se no Grupo das Unidades de Uso Sustentável.

§ 2º A RPPN é criada em área de posse e de domínio privados, de caráter individual ou coletivo, de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º A RPPN só poderá ser utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas e para a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, previstos no Termo de Compromisso e no seu Plano de Manejo.

§ 1º O IMASUL articular-se-á com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das RPPNs e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 2º As pesquisas científicas nas RPPNs não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 3º O IMASUL, sempre que possível e oportuno, prestará orientação técnica e científica ao proprietário de RPPN para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

Art. 3º Não é permitida na RPPN qualquer exploração econômica que não seja prevista em lei, no Termo de Compromisso e no Plano de Manejo.

Parágrafo único. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou de serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem da RPPN dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

Art. 4º O Plano de Manejo da RPPN deverá ser aprovado pelo IMASUL.

Parágrafo único. Até que seja aprovado o Plano de Manejo, as atividades e as obras realizadas na RPPN devem se limitar àquelas destinadas a garantir sua proteção e a pesquisa científica.

Art. 5º O proprietário, pessoa física, jurídica ou condomínio, interessado em ter seu imóvel, integral ou parcialmente, transformado em RPPN, deverá encaminhar requerimento ao IMASUL, solicitando a criação da RPPN, na totalidade ou em parte do seu imóvel, segundo os modelos de requerimentos, o procedimento e a documentação constantes do regulamento específico.

§ 1º As propostas para criação de RPPN no entorno e nas zonas de amortecimento de outras unidades de conservação, no interior de Área de Proteção Ambiental (APA), em corredores ecológicos e nas áreas identificadas como prioritárias para conservação terão preferência de análise pelo IMASUL.

§ 2º A RPPN será criada após verificada a existência de interesse público e cumprido todo o procedimento estabelecido no regulamento próprio, mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo proprietário ou pelo representante legal do imóvel, conjuntamente com o IMASUL, o qual deverá ser averbado à margem da matrícula no Registro Público de Imóveis competente.

Art. 6º O IMASUL deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento pelo proprietário ou seu representante legal, acompanhado de todos os documentos, nos termos do regulamento próprio:

I - verificar a legitimidade e a adequação jurídica e técnica do requerimento, frente à documentação apresentada;

II - realizar vistoria do imóvel, emitindo laudo que contenha, em outros elementos, a relação das atividades desenvolvidas na propriedade;

III - divulgar no Diário Oficial do Estado a intenção de criação da RPPN

e disponibilizar na internet, no sítio eletrônico do IMASUL, pelo prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre a RPPN proposta, e realizar outras providências cabíveis, de acordo com o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para levar a proposta a conhecimento público;

IV - emitir parecer técnico conclusivo acerca da proposta, após ter avaliado os resultados e as implicações de criação da RPPN, incluídos os dados trazidos pela consulta pública;

V - aprovar ou indeferir o requerimento, ou, se for o caso, sugerir alterações e adequações;

VI - notificar o proprietário da decisão de deferimento ou de indeferimento e, em caso de parecer positivo, para que assine o Termo de Compromisso e o averbe à margem da matrícula do imóvel afetado, no Registro de Imóveis competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação;

VII - publicar o ato de criação da RPPN após a averbação do Termo de Compromisso pelo proprietário, comprovada por certidão do Cartório de Registro de Imóveis juntada aos autos.

Art. 7º A partir da divulgação pública de intenção de criação da RPPN, a área não será afetada para outros fins até a conclusão da análise e da definição de sua destinação, respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.

Art. 8º Com a averbação do Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis, ninguém mais poderá alegar o desconhecimento da RPPN e o proprietário estará autorizado a solicitar os benefícios legais e a firmar acordos e parcerias que visem à implementação e ao fortalecimento da unidade de conservação.

Art. 9º Depois de averbada, a RPPN só poderá ser extinta ou ter seus limites recuados na forma prevista no art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 10. A RPPN poderá ser criada abrangendo até 20% (vinte por cento) de áreas para a recuperação ambiental, com o limite máximo de 1.000 (mil) hectares, observado o laudo técnico de vistoria do imóvel.

§ 1º A eventual utilização de espécies exóticas preexistentes, quando do ato de criação da RPPN, deverá estar vinculada a projetos específicos de recuperação previstos e aprovados no Plano de Manejo.

§ 2º Os projetos de recuperação somente poderão utilizar espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN.

Art. 11. A RPPN poderá ser sobrepor às Áreas de Proteção Ambiental (APA), às Áreas de Reserva Legal (ARL) e às Áreas de Preservação Permanentes (APPs).

Art. 12. Não há limite, máximo ou mínimo, relativo ao tamanho da área a ser reconhecida como RPPN, tanto em área absoluta quanto em área percentual ao imóvel onde esta se localizar.

Art. 13. Poderá ser reconhecida RPPN em propriedade hipotecada, desde que o proprietário apresente anuência da instituição credora.

Art. 14. A RPPN poderá ser instituída em áreas de assentamento rural e objeto de programas de reforma agrária, desde que haja anuência do órgão responsável por estes e a expressa concordância dos assentados/beneficiários acerca da manutenção do gravame de perpetuidade de proteção ambiental quando da titulação, a qual deverá ser respeitada pelos herdeiros na cadeia sucessória.

Art. 15. Não será reconhecida RPPN em área já concedida para lavra mineral ou onde já incida decreto de utilidade pública ou de interesse social, incompatível com os seus objetivos.

Art. 16. É vedada a instalação de qualquer criadouro em RPPN, inclusive de espécies domésticas.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista no *caput* deste artigo os criadouros científicos, vinculados a planos de recuperação de populações de animais silvestres localmente ameaçados ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelo órgão ambiental competente.

Art. 17. Será permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN, quando vinculados a projetos de recuperação de áreas alteradas dentro da unidade de conservação.

Parágrafo único. Será permitida a coleta de sementes e de outros propágulos no interior da RPPN, exclusivamente para a atividade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 18. A gestão da RPPN será exercida pelo seu proprietário, que poderá delegá-la ou estabelecer parcerias para a gestão compartilhada.

Parágrafo único. A fiscalização da RPPN fica a cargo dos órgãos ambientais competentes, que terão, por intermédio de seus agentes, livre acesso à RPPN.

Art. 19. Caberá ao proprietário do imóvel:

I - assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN, providenciar o cercamento e a confecção de aceiros, quando for o caso, e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto à proibição de desmatamentos, queimadas, caça, apanha, captura de animais e de quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar a integridade da unidade de conservação;

II - buscar os meios necessários para a realização do Plano de Manejo de sua RPPN e submetê-lo à aprovação do IMASUL.

§ 1º Para o cumprimento no disposto neste artigo, o proprietário poderá buscar apoio perante entidades públicas ou privadas.

§ 2º O cercamento da RPPN, na hipótese de interesse do proprietário, dependerá de autorização previa do IMASUL até a aprovação do Plano de Manejo.

Art. 20. Cada RPPN deverá ter o seu Plano de Manejo, a ser elaborado no prazo de 5 (cinco) anos a partir de seu reconhecimento, o qual detalhará as atividades de proteção e outras permissíveis a serem realizadas dentro da área.

§ 1º As orientações técnicas e científicas para a elaboração do Plano

de Manejo constam no Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O Plano de Manejo será aprovado pelo IMASUL, mediante ato específico.

§ 3º As construções e a infraestrutura existentes antes do reconhecimento da RPPN poderão ser mantidas, a critério do IMASUL, e as necessárias ao seu manejo serão instaladas, conforme dispuser o Plano de Manejo.

Art. 21. A realização de pesquisa científica na RPPN independe da existência de Plano de Manejo, mas dependerá de autorização prévia do proprietário.

§ 1º A coleta de material biológico, a ser depositado em instituições de pesquisa, obedecerá ao disposto em legislação federal específica.

§ 2º Os relatórios finais deverão ser entregues ao IMASUL.

Art. 22. A soltura de animais silvestres na RPPN será permitida mediante a autorização do proprietário e de avaliação técnica prévia que comprove, no mínimo, a integridade e a sanidade física dos animais e a sua ocorrência natural nos ecossistemas onde se localiza a unidade de conservação.

§ 1º Na hipótese de identificação de desequilíbrio relacionado à soltura descrita no *caput* deste artigo, esta deverá ser suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º O IMASUL organizará e manterá cadastro das RPPN interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e os técnicos sobre os procedimentos e os critérios a serem adotados.

Art. 23. O Poder Público fomentará a pesquisa e a utilização racional dos serviços e dos recursos naturais na RPPN e no seu entorno.

Art. 24. O município de localização da RPPN, beneficiário do Programa Estadual do ICMS Ecológico, deverá priorizar a manutenção da qualidade ambiental das áreas protegidas, visando ao aumento do seu Índice Ambiental para cálculo do repasse.

Parágrafo único. As ações municipais de apoio à RPPN poderão incluir, dentre outras, as seguintes medidas:

I - adequação das normas municipais ou a edição de norma específica que estabeleça as bases de apoio à conservação da natureza em terras privadas, respeitada a legislação vigente;

II - formalização de convênios, ajustes ou de outras formas de cooperação e de parceria do município com o proprietário de RPPN e com instituições do terceiro setor, que possuam comprovada atuação na criação e na gestão de áreas protegidas;

III - inclusão de programas, projetos e de atividades de apoio à conservação da natureza em áreas particulares no planejamento orçamentário plurianual;

IV - aprovação de projetos específicos com os respectivos planos de aplicação de recursos oriundos da proteção da biodiversidade, dos recursos naturais, produtos e dos serviços ambientais em áreas privadas;

V - criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente que contemple benefícios à RPPN.

Art. 25. Após o reconhecimento da RPPN pelo Poder Público, o proprietário poderá pleitear a certificação de produtos, subprodutos e de serviços ambientais da unidade de conservação.

Art. 26. O IMASUL manterá cadastro próprio das RPPN e fará o monitoramento e a avaliação periódicos da sua qualidade ambiental, de acordo com regulamento próprio e publicará os resultados.

Art. 27. No caso de a RPPN compor mosaico de unidades de conservação, o seu representante legal terá direito a integrar o conselho de mosaico.

Art. 28. No caso de licenciamento de empreendimento de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e no respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que afete diretamente a RPPN, o licenciamento ambiental fica condicionado à participação do proprietário e do IMASUL na elaboração do termo de referência do EIA/RIMA, e a RPPN deverá ser uma das beneficiárias da compensação ambiental, conforme critérios previstos na legislação vigente.

§ 1º É vedada a destinação de recursos da compensação ambiental para RPPN reconhecida após o início do processo de licenciamento de empreendimento.

§ 2º Os recursos provenientes de compensação ambiental serão empregados somente para custear as atividades a seguir relacionadas:

I - elaboração do Plano de Manejo;

II - atividades de proteção;

III - realização de pesquisas necessárias para o manejo da reserva, sendo vedada a sua aplicação em despesas de bens e de equipamentos permanentes;

IV - implantação de programas de uso público e de educação ambiental;

V - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

Art. 29. As áreas das RPPNs, já reconhecidas ou que vierem a ser criadas, que excederem ao mínimo previsto legalmente para a instituição de reserva legal da propriedade rural, poderão ser cedidas na totalidade do excesso para a regularização de reserva ambiental de outro imóvel, respeitadas as determinações legais e as regulamentações vigentes.

Art. 30. Constatada na RPPN alguma prática que esteja em desacordo com a legislação vigente e/ou com o Termo de Compromisso, o infrator estará sujeito às sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

Art. 31. O órgão, entidade ou a empresa, público ou privada, responsável pelo abastecimento de água ou pela geração e pela distribuição de energia, que faça uso de recursos hídricos, e seja beneficiário da proteção proporcionada pela

RPPN, deverá contribuir financeiramente para sua proteção e implementação, de acordo com o disposto em normas específicas.

Parágrafo único. O valor dessa contribuição será definido pelo IMASUL, observados os critérios estabelecidos pelas normas vigentes.

Art. 32. Na hipótese de herança vacante, a perpetuidade da RPPN alcança e obriga os herdeiros e o Poder Público.

Art. 33. Caberá ao IMASUL fiscalizar a observância das disposições constantes deste Decreto.

Art. 34. O IMASUL editará os procedimentos administrativos complementares, relacionados ao processo de reconhecimento de RPPN, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após a publicação deste Decreto.

Art. 35. Às RPPNs do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecidas antes da publicação deste Decreto, nas esferas federal e estadual, será dado o mesmo tratamento dispensado às RPPNs reconhecidas com base neste Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revoga-se o Decreto nº 7.251, de 16 de junho de 1993.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.756, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre as normas que regulam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo, e sobre matérias correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades de inspeção e de fiscalização dos aspectos sanitários e industriais dos produtos de origem animal e seus derivados, comestíveis ou não, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, serão executadas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com fundamento nos princípios de defesa sanitária animal, de saúde pública e de preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. No exercício das atividades de que trata o *caput* deste artigo, a IAGRO deverá observar a divisão de competência entre os entes da Federação e as demais diretrizes constantes da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, bem como as disposições da Lei Estadual nº 4.820, de 10 de março de 2016.

Art. 2º Caberá à IAGRO expedir atos normativos complementares necessários à execução das atividades de que trata este Decreto, abrangendo:

I - o âmbito de atuação, fiscalização, inspeção e a organização do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária Estadual (SIE/MS);

II - a classificação dos estabelecimentos e as disposições específicas para cada tipo;

III - as condições e exigências para registro e para a transferência de propriedade;

IV - as obrigações e as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

V - as condições gerais das instalações do imóvel e dos equipamentos e as práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

VI - os deveres dos proprietários, dos responsáveis ou de seus prepostos;

VII - a inspeção, *ante e post mortem*, dos animais destinados ao abate;

VIII - as questões referentes ao abate humanitário que garantam o bem-estar dos animais, desde a recepção até a operação de sangria;

IX - a inspeção e a reinspeção de todos os produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização e do transporte;

X - a aprovação e a fixação dos padrões de identidade e de qualidade dos produtos de origem animal;

XI - o registro de rótulos, marcas e de processos tecnológicos;

XII - o procedimento de aplicação das penalidades e das medidas administrativas por infrações, previstas na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016;

XIII - o trânsito de matérias-primas, produtos e de subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção, segundo as necessidades do SIE/MS;

XV - o processo administrativo;

XVI - a destinação dos produtos apreendidos ou condenados, observadas as disposições do art. 18 da Lei Estadual nº 4.820, de 10 de março de 2016;

XVII - outros temas necessários à efetiva realização das atividades objeto da Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016.

Art. 3º Ao infrator serão aplicadas as penalidades administrativas previstas na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, isolada ou cumulativamente, apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observados os requisitos legais e as demais disposições contidas em regulamento específico da IAGRO, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.757, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.684, de 17 de março de 2017, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.684, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

“Art. 1º

.....

IV -

a) *Superintendência-Geral de Administração e Finanças (SGAF):*

.....

5.

5.1. *Coordenadoria de Projetos;*

5.2. *Coordenadoria de Infraestrutura Física;*

.....” (NR)

“Art. 12-A. *A Coordenadoria-Geral de Projetos e Infraestrutura Física, diretamente subordinada ao Superintendente-Geral de Administração e Finanças, compete:*

I - atuar diretamente ligada à Superintendente-Geral de Administração e Finanças (SGAF), articulada com as áreas técnicas de gestão, administrativa e operacional, seja de caráter federal, estadual ou municipal;

II - identificar situações e tendências em saúde, propondo ações que propiciem a criação de projetos capazes de oferecer respostas ágeis e eficientes às necessidades de saúde pública;

III - identificar opções de captação de recurso para a execução de projetos que visem à prevenção, preservação e à recuperação da saúde no âmbito da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;

IV - atuar perante as assessorias parlamentares da bancada do Estado com o intuito de obter definição de ações orçamentárias que possibilitem a indicação de recursos provenientes de emendas parlamentares federais e de programas existentes, para atender as ações de saúde em nível de atenção estadual.

§ 1º A Coordenadoria de Projetos, diretamente subordinada ao Coordenador-Geral de Projetos e Infraestrutura Física, compete:

I - planejar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de arquitetura e seus complementares para construção, adaptação, ampliação e reforma das edificações de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS), independente da fonte de recursos;

II - prestar assessoramento e consultoria técnica, referente às áreas de obras públicas em saúde, aos municípios e/ou a outros órgãos federais;

III - elaborar os termos de referência ou os projetos básicos, necessários à contratação de projetos de arquitetura e seus complementares, responsabilizando-se pelas soluções técnicas e econômicas desenvolvidas, a serem executadas pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD);

IV - responsabilizar-se pela execução dos projetos contratados, em

consonância com as especificações estabelecidas nos respectivos procedimentos licitatórios;

V - elaborar a proposta orçamentária e os programas de investimentos, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico-econômicos efetuados e as diretrizes políticas do Governo do Estado;

VI - colher dados perante as áreas técnicas e inserir as propostas de emenda parlamentar no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS), preenchendo todas as obrigatoriedades; responsabilizar-se por identificar, esclarecer e por atender às pendências identificadas e solicitadas pela área técnica do Ministério da Saúde/Núcleo Estadual no Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - identificar perante as áreas técnicas da SES/MS a existência de recursos disponíveis para atender a ações específicas dos programas de saúde no Fundo Nacional de Saúde (FNS), responsabilizando-se por preencher todas as obrigatoriedades e por identificar, esclarecer e atender às pendências identificadas e solicitadas pela área técnica do Ministério da Saúde/Núcleo Estadual no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - responsabilizar-se por atender as necessidades apresentadas pelo Sistema de Convênio (SICONV), executando as ações necessárias para o perfeito andamento dos projetos perante a Caixa Econômica Federal-CEF ou ao portal do SICONV;

IX - identificar a disponibilidade de recurso para ações de saúde provenientes do Ministério da Saúde ou de outra entidade de fomento, sempre buscando adequar as ações existentes às características necessárias para acesso ao recurso ou à implementação do projeto.

§ 2º À Coordenadoria de Infraestrutura Física, diretamente subordinada ao Coordenador-Geral de Projetos e Infraestrutura Física, compete:

I - atender às necessidades de ordem da infraestrutura física, realizando levantamento de dados, projetos de intervenção e execução, acompanhamento de obras de ampliação, construção ou reforma, dos diferentes serviços de saúde implantados ou que venham ser implantados no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - discutir as ações necessárias para a implantação ou ampliação dos serviços de saúde existentes, identificando questões relacionadas à estrutura física e à operacional (equipamentos, pessoal e custeio);

III - relacionar-se com a Caixa Econômica Federal (CEF) e com o Ministério da Saúde, quanto ao andamento das propostas de convênios assinados ou não, com o objetivo de esclarecer dúvidas, apresentar documentos, colher assinaturas, confeccionar documentos solicitados, sempre em vistas da aprovação e do andamento das propostas dos convênios e de sua execução;

IV - manter com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) relação de caráter técnico quanto à arquitetura e à engenharia, acompanhando a execução dos convênios quando estes estiverem sob a responsabilidade da AGESUL;

V - oferecer todas as informações de caráter técnico à execução dos projetos de intervenção que sejam outorgados a empresas escolhidas mediante processo licitatório, responsabilizando-se por dirimir dúvidas, esclarecer, prestar informações e por receber o projeto para sua devida avaliação e aprovação, sempre primando por uma relação idônea, por meio de atos documentados e dentro daquilo que é expresso pelas legislações vigentes;

VI - propor planos, programas e projetos de saúde destinados a atender às necessidades de prevenção, preservação e recuperação da saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a ampliação das ações já existentes e da celebração de parcerias com a sociedade civil ou com outras áreas de atuação pública." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.684, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 12.428, de 19 de outubro de 2007.

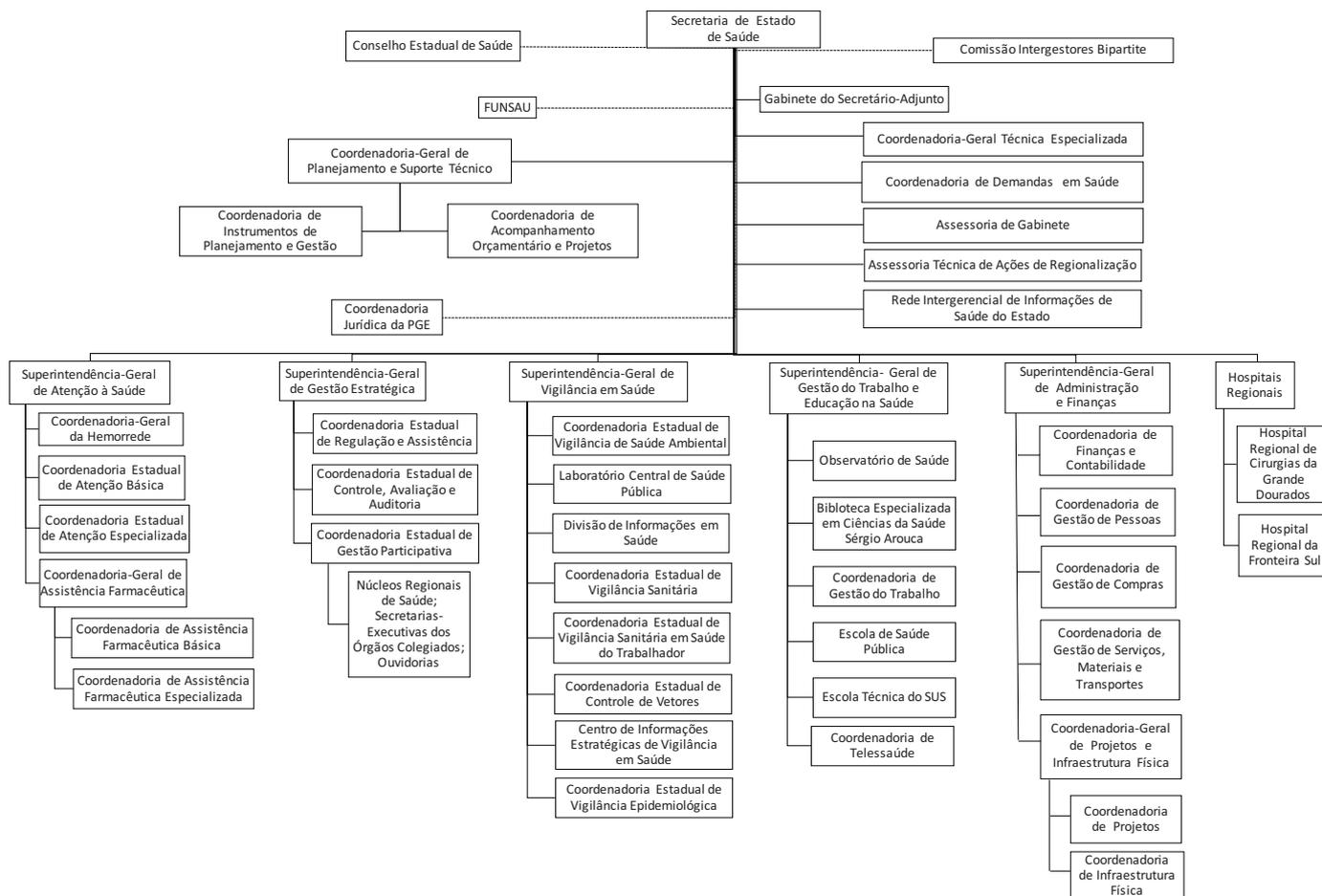
Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 14.757, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n. 11/012939/2015
Inscrição n. 28.340.394-2
Empresa: EURO ALIMENTOS LTDA

DESPACHO DO GOVERNADOR,

Pelos motivos explanados no parecer emitido pela Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (fls. 49 a 54) e acatando a proposta formulada pelo Secretário de Estado de Fazenda (fls. 55), com fundamento no art. 21, IV, da Lei Complementar n. 93/2001, decido CANCELAR os incentivos fiscais concedidos no Termo de Acordo n. 327/2008 à Empresa EURO ALIMENTOS LTDA (inscrição estadual n. 28.340.394-2).

Publique-se.

Cientifique-se a contribuinte da presente decisão.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto no:

I - alínea "B" do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**AQUIDAUANA**

1	DAVI BARROSO LEAL	28.775.638-6
2	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO - ME	28.079.062-7
3	ILDEMAR AVALHAES DOS REIS	28.584.946-8

BELA VISTA

4	IZAURA RAMIRES DA SILVA 94631107120	28.417.618-4
5	LEONARDA PINTO DE SOUZA 79324843168	28.410.754-9

BONITO

6	WALDIR NEVES BARBOSA	28.773.243-6
---	----------------------	--------------

CAMAPUA

7	BERNARDINO DA CUNHA MIRANDA	28.509.715-6
8	BERNARDINO DA CUNHA MIRANDA	28.509.717-2
9	DECIO GARCIA MIRANDA	28.616.114-1
10	ROBERTO GARCIA MIRANDA	28.616.113-3

CAMPO GRANDE

11	CARMEM LUCIA SOUZA NASCIMENTO 52904539115	28.398.918-1
12	COMERCIAL FERREIRA LTDA - ME	28.362.584-8
13	MARCIA MARIA DUTRA EIRELI - ME	28.409.026-3
14	NAYARA ALVES FERREIRA - ME	28.387.463-5
15	PAULO EDUARDO ANDRADE	28.614.959-1
16	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	28.386.990-9
17	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	28.366.236-0
18	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	28.349.788-2
19	RA PISOS DE CONCRETO LTDA ME	28.413.256-0
20	YOKOAMA COMERCIO EXAUSTORES LTDA ME	28.288.757-1

CORUMBA

21	ALDIRO ANTONIO DE MELLO RAMOS	28.759.815-2
22	GLAUCIA NASCIMENTO GOMES	28.773.318-1
23	JOSE CARLOS DE CERQUEIRA CESAR	28.745.794-0

COXIM

24	MARILISA VALVASSORI STAUT	28.703.191-8
25	VANDA ANTONIA SALMAZO POUBEL	28.555.881-1

DOURADOS

26	ANTONIO MORIKAVA	28.516.511-9
27	BRUNO DOS SANTOS MOURA GUERRA ME	28.382.951-6
28	ELZA FERREIRA RAMOS SALMAZO	28.692.418-8
29	MARIO RUBENS FERRAZ DE PAULA	28.582.622-0
30	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	28.379.580-8

FATIMA DO SUL

31	MARINALVA MACHADO	28.742.017-5
----	-------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

32	DROGAPHARMA MEDEIROS LTDA	28.333.354-5
----	---------------------------	--------------

ITAQUIRAI

33	EDSON DA SILVA	28.662.991-7
34	GENESIO MOTTA	28.727.695-3

JARAGUARI

35	MARIO PEREIRA MARTINS	28.757.326-5
----	-----------------------	--------------

MIRANDA

36	NILZA BANDEIRA ZWICKER	28.702.458-0
----	------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

37	APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	28.777.724-3
38	NORIVAL RAMOS PEREIRA - EIRELI ME	28.394.383-1

PARAISO DAS AGUAS

39	DORECI TERESINHA BOGACKI BOTEGA ME	28.281.523-6
----	------------------------------------	--------------

PONTA PORÁ

40	JOSE ALICIO DOS SANTOS	28.715.935-3
----	------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

41	ALTAMIR MARTINS BARCELOS	28.781.351-7
----	--------------------------	--------------

ROCHEDO

42	ROBSON MOREIRA GUERRA ME	28.377.201-8
----	--------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

43	ALEX SOLOAGA DA CUNHA	28.775.084-1
44	DECIO GARCIA MIRANDA	28.570.259-9

SIDROLANDIA

45	ANTONIO DE OLIVEIRA MAFRA	28.639.829-0
----	---------------------------	--------------

TERENOS

46	CLAESIO MEDEIROS ROCHA	28.692.953-8
47	CLAUDIONOR SANTOS REZENDE	28.749.632-5
48	ELIO LUPATO	28.741.765-4

TRES LAGOAS

49	OSVALDO PEREIRA	28.534.611-3
----	-----------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**CAMPO GRANDE**

1	NILSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR	28.393.383-6
---	----------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**AMAMBAI**

1	AUTO POSTO SAO GABRIEL LTDA	28.319.032-9
---	-----------------------------	--------------

APARECIDA DO TABOADO

2	ERICA PEREIRA DA SILVA EIRELI ME	28.400.915-6
---	----------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	WANESSA S VASCONCELOS GALLINA 96676728168	28.421.947-9
---	-------------------------------------------	--------------

CASSILANDIA

4	FRANCINE ASSIS TALMELLI 00182038173	28.365.620-4
---	-------------------------------------	--------------

COXIM

5	ANTONIO M. PEREIRA COMERCIO	28.382.929-0
6	ARMANDO COSTA OLIVEIRA	28.219.357-0
7	INEZ KARLING	28.355.211-5

DOURADOS

8	AUTO POSTO TAIAMA LTDA	28.335.821-1
---	------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

9	JOSE VALCIR RUOCCO - ME	28.361.307-6
---	-------------------------	--------------

NAVIRAI

10	ANDRESSA DE SOUZA ROCHA ME	28.405.877-7
11	MEGA BIJU LTDA	28.386.062-6

PARANHOS

12	LUIZ CARLOS INOCENTE	28.777.457-0
----	----------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

13	ATL DA SILVA ME	28.414.149-6
14	SEGUNDA PELE COM ROUPAS E ACES LTDA	28.352.627-0

TRES LAGOAS

15	BRASMEIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.400.495-2
16	CNT PNEUS LTDA ME	28.421.309-8

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**DOURADOS**

1	DÉCIO CORREA QUEVEDO JUNIOR ME	28.404.610-8
---	--------------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**JARDIM**

1	MAQUINA DE ARROZ JARDIM LTDA	28.293.413-8
---	------------------------------	--------------

NAVIRAI

2	CRUZEIRO DO SUL GRAOS LTDA	28.402.669-7
---	----------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047/2017 12 DE JUNHO/2017**NOVA ALVORADA DO SUL**

1	NEURI DE JESUS DA SILVA ME	28.417.157-3
---	----------------------------	--------------

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: Abril/2017.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000082.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 1.672,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000083.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 380,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000084.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 385,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000085.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 1.025,05.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000628/2017.	EMP: 000086.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias com viagens do pessoal militar, dentro do Estado.	
VALOR R\$: 15.248,44.	NAT. DESP: 339015.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/011089/2017.	EMP: 000087.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.	
OBJETO: Atender despesa com inscrição para 01 vaga no curso "Planejamento da Força de Trabalho", a ser realizado dos dias 27 e 28/04/2017 em Brasília/DF.	
VALOR R\$: 12.980,00.	NAT. DESP: 339039.48.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei n. 8.666/93. (Pregão Eletrônico n.º 012/2016).	
PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000088.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONTRUÇÕES LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesa com fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática, instalações elétricas em geral.	
VALOR R\$: 120.000,00.	NAT. DESP: 339030.24.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiados pela Lei n. 8.666/93. (Pregão Eletrônico n.º 012/2016).	
PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000089.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONTRUÇÕES LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
VALOR R\$: 200.000,00.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000090.
DATA: 19/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0085, devido a readequação do orçamento.	
VALOR R\$: 485,05.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000091.
DATA: 19/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0085, devido a readequação do orçamento.	
VALOR R\$: 10,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000092.
DATA: 19/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	

OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0084, devido a readequação do orçamento.	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000093.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0083, devido a readequação do orçamento.	
VALOR R\$: 100,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000094.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0082, devido a readequação do orçamento.	
VALOR R\$: 254,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000095.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA. EPP.	
OBJETO: Atender despesas com locação mensal de veículos pesados tipo caminhão baú	
VALOR R\$: 17.800,00.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000096.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 299,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000097.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 402,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000098.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 1.097,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000099.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 280,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000100.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 402,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 000101.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção para manutenção de veículos oficiais.	
VALOR R\$: 1.097,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000355.
DATA: 03/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de combustíveis para atender os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 117.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000356.
DATA: 03/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção de serviços de lavagem e borracharia para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	

VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000058/2014.	EMP: 000357.
DATA: 03/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANUEL SIMÕES MARTINS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de IPTU do imóvel que abriga a Agência Fazendária de Caarapó/MS.	
VALOR R\$: 405,72.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000358.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 234, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 143.759,39.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000359.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Atender despesas com serviços múltiplos para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 245.579,64.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000203/2017.	EMP: 000360.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BELA VISTA/MS.	
OBJETO: Atender despesas com água e tratamento de esgoto para atender a Agência Fazendária de Bela Vista/MS.	
VALOR R\$: 467,10.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003173/2017.	EMP: 000361.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 192,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003173/2017.	EMP: 000362.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 2.660,80.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003156/2017.	EMP: 000363.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 1.065,80.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009537/2017.	EMP: 000364.
DATA: 04/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de aparelhos telefônicos.	
VALOR R\$: 2.550,00.	NAT. DESP: 339030.30.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 000365.
DATA: 05/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.	
VALOR R\$: 20.485,00.	NAT. DESP: 339030.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 000366.
DATA: 05/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Atender despesas com teleprocessamento e tarifas telefônicas para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 15.089,07.	NAT. DESP: 339039.58.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 000367.
DATA: 05/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionadores de ar.	
VALOR R\$: 154.550,00.	NAT. DESP: 339039.17.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005971/2014.	EMP: 000368.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0232, devido a não utilização do mesmo.	

VALOR R\$: 1.076.062,50.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000245/2014.	EMP: 000369.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0151, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 879.034,56.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009912/2014.	EMP: 000370.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com transportes de materiais de consumo e permanentes compreendendo coleta e distribuição.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 339039.74.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000245/2014.	EMP: 000371.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com prestação de serviços técnicos de informática.	
VALOR R\$: 8.324.965,44.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005971/2014.	EMP: 000372.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimento de sistema de informática.	
VALOR R\$: 12.300.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/012457/2014.	EMP: 000373.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0245, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 203.524,30.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000374.
DATA: 06/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0229, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 223.862,57.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/049099/2016	EMP: 000375.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços técnicos e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação de qualidade e mensuração de sistema financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	
VALOR R\$: 653.625,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/036334/2013.	EMP: 000376.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MW INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede metropolitana de fibra ótica.	
VALOR R\$: 93.998,40.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021696/2014.	EMP: 000377.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de suporte técnico, atualizações para novas versões e correções para solução de correio eletrônico, baseado no software LIVRE.	
VALOR R\$: 15.823,28.	NAT. DESP: 339039.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009634/2014.	EMP: 000378.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com solução envolvendo os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e sistema de operação, incluindo equipamentos e peças para criação e manutenção da rede de conexão de dados wireless, com elaboração dos projetos executivos.	
VALOR R\$: 592.233,29.	NAT. DESP: 339039.97.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000236/2014.	EMP: 000379.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	

OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS localizado na Rua Sete de Setembro nº 676, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 2.591,63.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000037/2014.	EMP: 000380.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Japorã/MS.	
VALOR R\$: 2.400,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/008423/2014.	EMP: 000381.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Aral Moreira/MS.	
VALOR R\$: 240,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/008423/2014.	EMP: 000382.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Aral Moreira/MS.	
VALOR R\$: 6.960,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/012457/2014.	EMP: 000383.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte de sistemas fazendários correspondente ao SPED, relativos ou integrados a plataforma IBM arquitetura zSERIES.	
VALOR R\$: 1.867.500,00.	NAT. DESP: 339039.05.12.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000384.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 2.985.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000385.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 810.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000621/2017.	EMP: 000386.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias para os servidores desta SEFAZ/MS dentro do Estado.	
VALOR R\$: 100.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000387.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0229, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 250.483,80.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000318/2017.	EMP: 000388.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PARAÍSO DAS ÁGUAS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0096, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 1,90.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003152/2017.	EMP: 000389.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0354, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 138.525,32.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000191/2017.	EMP: 000390.
DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0279, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 15.701,28.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000318/2017.	EMP: 000391.

DATA: 07/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PARAÍSO DAS ÁGUAS.	
OBJETO: Atender despesas com água e tratamento de esgoto para atender a Agência Fazendária de Paraíso das Águas/MS.	
VALOR R\$: 270,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000191/2017.	EMP: 000392.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: Atender despesas com água e tratamento de esgoto para atender aos setores desta Secretaria em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 144.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000393.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 720.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000394.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 230.327,64.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000395.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0291, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 663,40.	NAT. DESP: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000396.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0221, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 0,91.	NAT. DESP: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000397.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0220, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 8,60.	NAT. DESP: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000398.
DATA: 10/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0223, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 23,13.	NAT. DESP: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000399.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores desta secretaria.	
VALOR R\$: 5.100,00.	NAT. DESP: 339049.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000400.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões eletrônicos de vales transporte em atendimento aos servidores desta secretaria lotados em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 300,00.	NAT. DESP: 339039.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000401.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões eletrônicos de vales transporte em atendimento aos servidores desta secretaria lotados em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000402.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores desta secretaria do regime geral de previdência social - RGPS, lotados em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000403.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção de cartões magnéticos de combustíveis, para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 8.000,00.	NAT. DESP: 339039.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000210/2017.	EMP: 000404.
DATA: 11/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos correlatos.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 339039.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000405.
DATA: 17/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0359, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 100.000,00.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000199/2017.	EMP: 000406.
DATA: 17/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: Atender despesas com água e tratamento de esgoto para atender a Agência Fazendária de Cassilândia/MS.	
VALOR R\$: 120,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000407.
DATA: 17/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Atender despesas com serviços múltiplos para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 214.228,59.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/015604/2016.	EMP: 000408.
DATA: 19/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista/MS.	
VALOR R\$: 553,13.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035014/2015.	EMP: 000409.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Vicentina/MS.	
VALOR R\$: 3.057,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035545/2013.	EMP: 000410.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LÚCIO PAULO JUSTINO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Taquarussu/MS.	
VALOR R\$: 3.120,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000055/2014.	EMP: 000411.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LÚCIO PAULO JUSTINO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de IPTU/2017 - parcela única.	
VALOR R\$: 162,42.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000065/2014.	EMP: 000412.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MARIA BARBOSA CARNEIRO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Alcinoópolis/MS.	
VALOR R\$: 3.240,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/042077/2014.	EMP: 000413.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Camapuã/MS.	
VALOR R\$: 4.950,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000047/2014.	EMP: 000414.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Douradina/MS.	
VALOR R\$: 1.980,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	

PROCESSO: 11/000044/2014.	EMP: 000415.
DATA: 09/01/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Angélica/MS.	
VALOR R\$: 2.862,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000058/2014.	EMP: 000416.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANUEL SIMÕES MARTINS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Caarapó/MS.	
VALOR R\$: 4.200,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000027/2014.	EMP: 000417.
DATA: 20/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ARNALDO MARTINS DA CRUZ.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Juti/MS.	
VALOR R\$: 2.100,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/008206/2015.	EMP: 000418.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELCIO BATISTA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Tacuru/MS.	
VALOR R\$: 2.850,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/015604/2016.	EMP: 000419.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista/MS.	
VALOR R\$: 3.300,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000420.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV da folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 4.346.420,63.	NAT. DESP: 319113.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000421.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV cota 20% artigo 122, referente a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 6.983.938,99.	NAT. DESP: 339197.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000422.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV artigo 23 da Lei 3.150 INATIVOS/APOSENTADOS referente a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 5.792.078,81.	NAT. DESP: 319113.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000423.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV artigo 23 da Lei 3.150 INATIVOS/APOSENTADOS referente a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 1.877.650,71.	NAT. DESP: 319113.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000424.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR R\$: 264,00.	NAT. DESP: 319192.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000425.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV PATRONAL referente a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 878.298,26.	NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000426.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RPPS/PLANO PREVIDENCIÁRIO.	
VALOR R\$: 42.447,47.	NAT. DESP: 319011.14.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000427.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal dos meses de ABRIL/2017 a JULHO/2017 – RGPS.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 319011.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000428.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 12.169,21.	NAT. DESP: 319094.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000429.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de ABRIL/2017/RGPS.	
VALOR R\$: 3.119,05.	NAT. DESP: 319016.51.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000052/2014.	EMP: 000430.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LUIZ YASUNAKA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Fátima do Sul/MS.	
VALOR R\$: 2.332,45.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000024/2014.	EMP: 000431.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ANGELINA GROPPI FRANCO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Paranhos/MS.	
VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035013/2015.	EMP: 000432.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: WILLIAN DE OLIVEIRA GALINDO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Anaurilândia/MS.	
VALOR R\$: 2.607,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035010/2015.	EMP: 000433.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR R\$: 2.670,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/031044/2014.	EMP: 000434.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora/MS.	
VALOR R\$: 3.300,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/016378/2014.	EMP: 000435.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ADÃO FERREIRA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Itaquiraí/MS.	
VALOR R\$: 2.312,30.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/007147/2015.	EMP: 000436.
DATA: 25/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BOCA DA ONÇA-ADM. DE BENS E PART. LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bonito/MS.	
VALOR R\$: 2.031,59.	NAT. DESP: 339039.10.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000437.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 11.058,75.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/012348/2017.	EMP: 000438.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Fátima do Sul/MS.	
VALOR R\$: 12.126,64.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000439.
DATA: 26/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 11.058,75.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000050/2014.	EMP: 000440.
DATA: 27/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MARLENE FIGUEIRA DA SILVA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Paraíso das Águas/MS.	
VALOR R\$: 3.825,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/010031/2014.	EMP: 000441.
DATA: 24/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CENEIDE VIANA PRESTES.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Antônio João/MS.	
VALOR R\$: 1.092,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/029496/2015.	EMP: 000442.
DATA: 27/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VÂNIA PEREIRA DE SOUZA BETANI.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul/MS.	
VALOR R\$: 1.950,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000200/2017.	EMP: 000443.
DATA: 28/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº. 0337, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 135,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000200/2017.	EMP: 000444.
DATA: 28/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Posto Fiscal Aporé em Cassilândia/MS.	
VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/016376/2014.	EMP: 000445.
DATA: 28/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Dourados/MS.	
VALOR R\$: 7.967,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/007705/2015.	EMP: 000446.
DATA: 28/04/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Nova Alvorada do Sul/MS.	
VALOR R\$: 1.374,98.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de dez (10) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, acessar o site www.sefaz.ms.gov.br, link ITCD Eletrônico e preencher a guia eletrônica de ITCD, anexando os documentos necessários para análise e cálculos do ITCD.

Embasamento legal: arts. 21, 23, 24, 25 e 27, II, da Lei estadual nº 2315, de 25/10/2001
 João Batista Santana Junior (inventariante)
 CPF: 775.139.671-72
 Rua Comendador Garcia, 330
 Paranaíba - MS
 Processo: 11/050161/2016 – Autos de Inventário 0802598-68.2016.8.12.0018

Agência Fazendária de Paranaíba
 R. Capitão Martinho, 619 Centro CEP 79500-000-Paranaíba-MS
 Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 13h30
 Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO
 Matrícula 119388021
 Chefe da Agência Fazendária de Paranaíba

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Acordo de Cooperação abaixo:**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.
Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Constituição Federal de 1988; Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

Assinatura: 06/06/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N. 924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCERIA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/009.879/2017 64/SED/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS - 37.541.513/0001-10 ESTELA BARILI BURGEL - 732.666.800-06

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.425 de 7 de junho de 2017, página 20.

Extrato do Convênio do Município de LAGUNA CARAPÁ/MS

Onde se lê:

Processo: 29/010.827/2017

Leia-se:

Processo: 29/010.829/2017

Extrato do Contrato N° 0050/2017/SED N° Cadastral 7984

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender a COPEP/SUPED/SED

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Valor: R\$ 1.184,82 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Geralda Santos

Extrato do Contrato N° 0051/2017/SED N° Cadastral 7985

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO.

Valor: R\$ 462,72 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 23/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Cabrera

Extrato do Contrato N° 0052/2017/SED N° Cadastral 7986

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cirúrgica Fernandes-Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares-Sociedade Limitada.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Valor: R\$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 29/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Lucimar Pereira da Rocha

Extrato do Contrato N° 0053/2017/SED N° Cadastral 7987

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Odontomed Canaã Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO.

Valor: R\$ 1.319,40 (mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Flávio Casarin Moreti

Extrato do Contrato N° 0054/2017/SED N° Cadastral 7988

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO.

Valor: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 09/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rodrigo Mascarello Pereira

Extrato do Contrato N° 0055/2017/SED N° Cadastral 7989

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO.

Valor: R\$ 3.438,60 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 30/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Luiz Carlos Balam

Extrato do Contrato N° 0056/2017/SED N° Cadastral 7990

Processo: 29/005.586/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Agil Produtos para Saúde Eireli - ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender às Escolas da Rede Estadual de Educação que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO.

Valor: R\$ 883,56 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 10/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Eder Salcedo Correa

Ordem de Contratação n. 040/2017

Processo: 29/021.044/2017

Registro de Preços n. 083/2016 - Pregão Eletrônico n. 058/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 002420/2017

Valor: R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a E.E. Joaquim Vaz de Oliveira sediada no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (08/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordem de Contratação n. 041/2017

Processo: 29/021.044/2017

Registro de Preços n. 083/2016 - Pregão Eletrônico n. 058/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 002421/2017

Valor: R\$ 417,40 (Quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a E.E. Joaquim Vaz de Oliveira sediada no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.986/2016

Processo n° 27/001687/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através

da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º

03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí, CNPJ 15.578.834/0001-56**Município de Itaquiraí**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 11.867.105/0001-69**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.986/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$1.680.707,76, sendo: R\$ 628.813,56 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 208.894,20 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 843.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 335041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02487, de 31/05/2017, R\$ 366.807,91 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02488, de 31/05/2017, R\$ 121.854,95**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.986/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Elmir Buhler - CPF n.º 370.152.909-44 - Hospital
Ricardo Favaro Neto - CPF n.º 328.742.359-20 - Município
Marcelo Batista Rosa - CPF n.º 841.706.896-15 - SMS/FMS**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.945/2016**
Processo n.º 27/001466/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28
Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Itaporã - CNPJ n. 03.156.999/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva - CNPJ n. 11.749.846/0001-45**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.945/2016.**Recursos:** valor anual estimado será de R\$4.447.875,00, sendo: R\$ 378.187,32 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 94.487,76 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 3.975.199,92 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02480, de 31/05/2017, R\$ 220.609,27 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02479, de 31/05/2017, R\$ 55.117,86.**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.945/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Marcos Antônio Paco - CPF n.º 139.306.801-49 - Município
Dogmar Ângelo Petek - CPF n.º 060.132.748-94 - SMS/FMS/Hospital**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.982/2016**
Processo n.º 27/001693/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.º 03.923.737/0001-74
Município de Bataguassu - CNPJ n. 03.576.220/0001-56**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.982/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$ 2.002.474,92, sendo: R\$ 535.046,40 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 363.428,52 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.104.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0001, localizador - Hospitais Contratualizados, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02380, de 29/05/2017, R\$ 312.110,40 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02381, de 29/05/2017, R\$211.999,97.**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.982/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Maria do Carmo Moura - CPF n.º 316.067.338-34 - Hospital
Pedro Arlei Caravina - CPF n. 069.753.388-33 - Município**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.988/2016**
Processo n.º 27/001696/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Taquarussu - CNPJ n. 03.923.703/0001-80
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde Sagrado Coração de Jesus, CNPJ n.º 11.330.525/0001-01**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.988/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$2.100.839,16, sendo: R\$ 152.089,32 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 44.829,84 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.903.920,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02475, de 31/05/2017, R\$ 88.718,77 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02478, de 31/05/2017, R\$ 26.150,74.**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.988/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Roberto Tavares Almeida - CPF n.º 249.274.951-20 - Município
Leticia Janaina Neves Machado - CPF n. 014.133.241-77 - SMS**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.970/2016**
Processo n.º 27/001475/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Paranhos - CNPJ n. 01.998.335/0001-03**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição**, CNPJ n.º 11.864.713/0001-10**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.970/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$ 2.313.515,28, sendo: R\$ 389.829,24 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.822.027,08 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02481, de 31/05/2017, R\$ 227.400,39 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02474, de 31/05/2017, R\$59.301,06**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.970/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Dirceu Bettoni - CPF n.º 437.593.271-68 - Município
Flávia Medeiros Viar - CPF n. 038.936.379-07 - SMS**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.961/2016**
Processo n.º 27/001477/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena - CNPJ n. 15.465.016/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Francisco Sales, CNPJ n.º 11.094.233/0001-17**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.961/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$ 830.801,64, sendo: R\$ 196.844,40 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 87.113,28 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 546.843,96 do Fundo Municipal de Saúde**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02473, de 31/05/2017, R\$114.825,90 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02476, de 31/05/2017, R\$ 50.816,08**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 25.961/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
Kazuto Horii - CPF n.º 027.465.598-54 - Município
Luís Antonio de Oliveira - CPF n. 294.091.521-00 - SMS**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.981/2016**
Processo n.º 27/001692/2016**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 05.497.378/0001-66
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 37.226.644/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.334.651/0001-34**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 25.981/2016.**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$820.801,44, sendo: R\$ 125.730,00 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 253.371,48 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 441.699,96 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador- Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02489, de 31/05/2017, R\$ 73.342,50 e Fonte - 103000000, nota de Empenho 2017NE02484, de 31/05/2017, R\$ 147.800,03**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 01/2016 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 1/06/2017 e término no 1/06/2018.**Data ass.:** 01/06/2017**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
João Carlos Alves dos Santos - CPF n. 219.451.728-60 - Hospital
Marcílio Alvaro Benedito - CPF n. 570.241.119-68 - Município
Bruno de Lima Barbosa - CPF n. 024.730.221-00 - SMS/FMS**DESPACHO CVISA N.º 005/2017**

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram com Trânsito em Julgado neste órgão fiscalizador:

Processo n.º: 27/002665/2015**Auto de Infração n.º:** 2850/2015**CNPJ:** 03.184.066/0001-77**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Água Clara**Nome Fantasia:** Hospital Nossa Senhora Aparecida**Município:** Água Clara/MS**Embasamento Legal:** Artigo nº 281, 300 e Inciso IV do artigo 302 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.**Tipificação:** Inciso XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.**Pena:** Multa de 250 UFERMS**Processo n.º:** 27/004191/2015**Auto de Infração n.º:** 043/2015**CNPJ:** 07.953.230/0001-14**Razão Social:** Rosângela C. Dionísio**Nome Fantasia:** Drogaria Bodoquena**Município:** Bodoquena/MS**Embasamento Legal:** Inciso XI do artigo 4º, e parágrafos 1º e 2º do artigo nº 15 da Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973; Artigo 3º da Resolução

RDC/ANVISA nº 44, de 17 de agosto de 2009; Artigo nº 237 e Inciso I do Artigo nº 246 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014.

Tipificação: Inciso XXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Arquivamento

Processo nº: 27/001259/2016

Auto de Infração nº: 4863/2016

CNPJ: 02.955.271/0001-26

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde de MS

Nome Fantasia: Hemonúcleo de Corumbá

Município: Corumbá/MS

Embassamento Legal: Artigo nº 209, 210, 232 e 233 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Incisos II e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Penas: Advertência

Processo nº: 27/002887/2016

Auto de Infração nº: 2881/2016

CNPJ: 01.581.372/0001-90

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Nome Fantasia: Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Município: Santa Rita do Pardo/MS

Embassamento Legal: Artigo nº 281, 300 e Inciso IV do artigo 302 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Inciso XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Penas: Advertência

Processo nº: 27/003334/2016

Auto de Infração nº: 4879/2016

CNPJ: 09.467.639/0001-56

Razão Social: França & Marini Ltda

Nome Fantasia: Instituto de Diagnóstico por Imagem - IDI

Município: Aquidauana/MS

Embassamento Legal: Inciso II do Artigo nº 214, Artigo nº 281, Alínea "C" do Artigo nº 207 e Artigo nº 209 a Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992; alínea "CII" do item 3.9, item 3.13, alíneas "e" e "f" do item 3.26, itens 4.44 e 4.45 da Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998; Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

Tipificação: Inciso II, III, XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Penas: Multa de 140 UFERMS

Campo Grande, 09 de junho de 2017.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SGVS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato do Contrato N° 0001/2017/SEMAGRO N° Cadastral 8063

Processo: 71/000.068/2017

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12/06/2017

Assinam: Jaime Elias Verruck CPF.322.517.771-72 e Julio César Gonzales Nascimento CPF.554.339.601-53 e Edson Gomes da Silva CPF. 527.952.761-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO** atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA elaborado por **CPX Sul Matogrossense Mineração LTDA** para análise do requerimento de Licença Prévia do empreendimento denominado Complexo Minerário-Industrial de Bela Vista, previsto para instalação na Zona Rural do município de Bela Vista/MS.

DATA: 22 de junho de 2017 (quinta-feira)

HORA: 19h

LOCAL: CINE SÃO JOSÉ

Rua Antônio Maria Coelho, 470-566

Centro Velho – BELA VISTA – MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2017/SEJUSP

N° Cadastral 7934

Processo: 31/000.262/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 066/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava – Do Pagamento 8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura/commercial invoice, de acordo com Cronograma Financeiro, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento. 8.2. O

pagamento à Contratada será realizado de acordo com o abaixo descrito: 8.2.1. Os respectivos pagamentos ocorrerão sempre até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura/commercial invoice, conforme a ACEITAÇÃO PARCIAL, ACEITAÇÃO FINAL E EXECUÇÃO DOS ITENS 9.1,9. 2 e 9.3 descritos no Termo de Referência da Paraíba; 8.2.2. Critério de pagamento estabelecido para os itens 1, 2, 3, 4, 5,6 e 7, da Tabela de Pagamentos descrita no Cronograma Financeiro, Anexo I deste contrato: - 50% (cinquenta por cento) do valor de cada item, até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento pela contratante; - 40% (quarenta por cento) do valor de cada item, até 30 (trinta) dias após a implantação do equipamento (mediante aceitação parcial); - 10% (dez por cento) do valor residual dos itens, até 30 (trinta) dias após a aceitação final (implantação e pleno funcionamento do sistema de radiocomunicação contratado). 8.2.3. Os itens 8 e 9, da Tabela de Pagamentos descrita no Cronograma Financeiro, Anexo I deste contrato, serão pagos até 30 (trinta) dias da aceitação final da implantação de cada item; 8.2.4. O item 10, da Tabela de Pagamentos descrita no Cronograma Financeiro, Anexo I deste contrato, será pago até 30 (trinta) dias após a aceitação final da adaptação da infraestrutura de cada sítio; 8.2.5. Os itens 11,12 e 13, da Tabela de Pagamentos descrita no Cronograma Financeiro, Anexo I deste Contrato, serão pagos até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso (mediante aceitação final do curso). 8.3. O Cronograma financeiro encontra-se detalhado no Anexo I deste Contrato.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas
Data da Assinatura: 22/05/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e KRISHNA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 14/2017/PM/MS

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA/ CPA – 1/ QCG/ DOURADOS/MS

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA/ CPA – 1/ QCG/DOURADOS da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 84228021

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 14/2017/PM/MS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (caixas)	Obs: Complementares (original/cópias)
CPA-1/3º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 – 2011	01 caixa	Original
CPA-1/3º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 – Conselho de Conduta	2007 – 2008	01 caixa	Original
CPA-1/4º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 – 2010	01 caixa	Original
CPA-1/4º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 – Inquérito Técnico	2007	01 caixa	Original
CPA-1/4º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito Policial Militar	2007 – 2010	01 caixa	Original
CPA-1/8º BPM	40	40.1	40.1.1	10.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 - 2012	01 caixa	Original
CPA-1/8º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito Policial Militar	2009 – 2010	01 caixa	Original
CPA-1/8º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 – Conselho de Conduta	2014	01 caixa	Original
CPA-1/8º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 – Auto de prisão em flagrante	2010	01 caixa	Original
CPA-1/8º BPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 – Inquérito Técnico	2009 - 2012	01 caixa	Original
CPA-1/12º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 – 2012	01 caixa	Original

CPA-1/16º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2009 - 2012	01 caixa	Original
CPA-1/16º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação	2007 - 2011	01 caixa	Original
CPA-1/2ª CIPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 - 2012	01 caixa	Original
CPA-1/2ª CIPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 - Inquérito Policial Militar	2010	01 caixa	Original
CPA-1/2ª CIPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de Conduta	2011 - 2013	01 caixa	Original
CPA-1/3ª CIPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 - 2011	01 caixa	Original
CPA-1/3ª CIPM	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito Técnico	2007	01 caixa	Original

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 15/2017/PM/MS**

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 13º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR/CPA-2/PARANAÍBA/MS

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 13º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR/CPA-2/PARANAÍBA/MS do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 84228021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.
15/2017/PM/MS**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS**

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
13º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	1989-2012	131 caixas	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas p/ B. C. G. Boletins Reservados, elogios, punições e diários oficiais.	2000-2011	04 caixas	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	2010-2011	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	1983-2011	09 caixas	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	2009-2014	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral	1980-1996	33 caixas	Original
13º BPM	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado Médico.	2006-2010	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente.	2002-2006	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 - Cautelas Individuais.	2009-2011	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	2009-2011	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de Recebimento e Exame	2002-2010	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de Exame e Avaliação.	2002-2010	01 caixa	Original
13º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de Recolhimento.	2002-2011	02 caixas	Original
13º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2008-2015	03 caixas	Original
13º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudo de vitória.	2008-2011	09 caixas	Original
13º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências/interno.	1989-2011	68 caixas	Original
13º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	1991-2011	28 caixas	Original
13º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2007-2010	04 caixas	Original

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 16/2017/PM/MS**

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 12º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR/ NAVIRAÍ/MS

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de

2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 12º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR/CPA-1/NAVIRAÍ do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 84228021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.
16/2017/PM/MS**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS**

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas Limites	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
12º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	1984 - 2011	161 caixas	Original
12º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - notas para boletim do Comando Geral, Reservados, elogios, punições, diários oficiais	1998 - 2010	12 caixas	Original
12º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária	1980 - 2013	28 caixas	Original
12º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote	2006 - 2008	2 caixas	Original
12º BPM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências	1993 - 2010	2 caixas	Original
12º BPM	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	1998 - 2005	1 caixa	Original
12º BPM	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca	1995 - 2005	2 caixas	Original
12º BPM	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de arma de fogo para fora do Estado	1998 - 2010	1 caixa	Original
12º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 - Cautelas individuais	1992 - 2014	2 caixas	Original
12º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência	2000 - 2010	1 caixa	Original
12º BPM	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento	2001 - 2010	1 caixa	Original
12º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço	2006 - 2014	7 caixas	Original
12º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de ocorrência	1984 - 2011	71 caixas	Original
12º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de ocorrência de trânsito	1990 - 2011	12 caixas	Original

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 17/2017/PM/MS**

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PMMS

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 84228021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.
17/2017/PM/MS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS**

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (caixas)	Obs: Complementares (original/cópias)
10º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2002 - 2011	73 caixas	Original/cópias
10º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito	2007 - 2011	2 caixas	Original
10º BPM	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária	1999 - 2011	09 caixas	Original
10º BPM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal	2007 - 2014	09 caixas	Original
10º BPM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de - TAF	2012 - 2014	10 caixas	Original
10º BPM	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - B.C.G, Boletins Reservados	2003	01 caixa	Original
10º BPM	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico	2009 - 2010	04 caixas	Original/cópias
10º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço	2004-2013	08 caixas	Original
10º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço	2005-2008	06 caixas	Original
10º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações	2009	01 caixa	cópia
10º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências	2002 - 2011	47 caixas	Original/cópias
10º BPM	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço	2005-2010	14 caixas	Original
10º BPM	3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 - Escala de serviço	2004-2015	35 caixas	Original
10º BPM	3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2012	01 caixa	Original

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2017

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, representada pelo Diretor Presidente Youssef Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2017**, com período para envio de contribuições entre **28/06/2017 a 13/07/2017**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.290/2017, referente à **Revisão Anual da Tarifa Média dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em MS – 2017 – Nota Técnica nº 001/2017/CREG/DGE/AGEPAN**, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela Agepan.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 002/2017, **Agepan:** Av. Afonso Pena, 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de 2ª a 6ª feira.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 038/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600788/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO - Utilização de mão-de-obra prisional de internas em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, no interior da cozinha industrial do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados-EPMSAD.

VALOR - O valor da remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interna terá como piso 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 09 de junho de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e SERGIO TADEU HERGERT, sócio-proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços Ltda.

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro/2017, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:	13/500055/2014	FAVORECIDO	OI S/A
-----------	----------------	------------	--------

NE	2017000153	DATA	14/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa OI/S.A Conforme nota fiscal nº 1702.00061243 Janeiro/2017 e previsão de fevereiro a novembro 2017.			NAT.DESP:	33903958
valor					12.522,00
PROCESSO:	13/500055/2014	FAVORECIDO	OI S/A		
NE	2017000163	DATA	17/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Anulação da despesa OI/S.A de acordo com a nova planilha do Tesouro, em função do acréscimo de encargos.			NAT.DESP:	339092
valor					856,51
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/502531/2015	FAVORECIDO	YVGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONS. E ASSEIO LTDA		
NE	2017000133	DATA	02/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com YVGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONS. E ASSEIO LTDA, para pagamento da nota fiscal nº 9090 (R\$ 5.999,14) do mês de janeiro/2017, e previsão para os meses de fevereiro/março/abril/maio e 20 dias de junho/2017.			NAT.DESP:	33903702
valor					33.995,13
PROCESSO:	55/502123/2016	FAVORECIDO	I.A CMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
NE	2017000134	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com açúcar cristal branco embalagem com 2 kg.			NAT.DESP:	33903007
valor					219,60
PROCESSO:	55/502123/2016	FAVORECIDO	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP		
NE	2017000135	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Café torrado e moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo, 1ª qualidade, embalagem com 500g.			NAT.DESP:	33903007
valor					616,00
PROCESSO:	55/500964/2016	FAVORECIDO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME		
NE	2017000136	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Pasta em "L" transparente, medindo aproximadamente 220x310mm, pacote com 10 unidades. Barbante 100% algodão cru, nº 08, 250 gramas.			NAT.DESP:	33903016
valor					161,45
PROCESSO:	55/503243/2016	FAVORECIDO	SERASA S/A		
NE	2017000140	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) TIPO A3, Ac raiz IPC-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3(três) anos, para gravação em Token USB.			NAT.DESP:	33903957
valor					200,00
PROCESSO:	55/503243/2016	FAVORECIDO	SERASA S/A		
NE	2017000141	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Token criptográfico USB para gravação de certificado digital e-CPF e ou CNPJ, tipo A3, compatível com autoridades certificadoras ICP-Brasil.			NAT.DESP:	33903017
valor					120,00
PROCESSO:	55/500273/2017	FAVORECIDO	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
NE	2017000145	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa caderno de protocolo de correspondência capa em papelão, (capa dura) revestido por papel off set, com 104 folhas formato 160x220mm.			NAT.DESP:	33903016
valor					35,00
PROCESSO:	55/500273/2017	FAVORECIDO	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME		
NE	2017000146	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com caneta marca texto fluorescente na cor verde, caixa com 12 unidades, marca acrillex, bic, faber castel, helios-carbex, pentel, pilot.			NAT.DESP:	33903016
valor					105,00
PROCESSO:	55/500273/2017	FAVORECIDO	DBM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME		
NE	2017000147	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Colchete latonado nº 07 caixa com 72 unidades, Colchete latonado nº 10 caixa com 72 unidades, Colchete latonado nº 12 caixa com 72 unidades,			NAT.DESP:	33903016
valor					321,00
PROCESSO:	55/500271/2017	FAVORECIDO	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME		
NE	2017000149	DATA	13/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com caneta esferográfica na cor azul; escrita média, macia uniforme, material de plástico transparente, tampa ventilada na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades. Marcas: bic, compactoe, faber castel.			NAT.DESP:	33903016
valor					41,00
PROCESSO:	55/502572/2016	FAVORECIDO	CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELI - ME		
NE	2017000150	DATA	13/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com copo descartável em resina termoplástica branca atóxica, com capacidade 180 ml, pacote com 100 unidade. Copo descartável em resina termoplástica branca atóxica, com capacidade 50 ml, pacote com 100unidade.			NAT.DESP:	33903021
valor					636,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	201700074	DATA	26/01/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário maternidade de fevereiro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31901159	
valor	44.000,00				
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	13/502095/2010	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA		
NE	2017000137	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com taxa de Manutenção de cartão da S.H. INFORMATICA, conforme Nota Fiscal nº 50067 do mês de dezembro/2016.		NAT.DESP:	31909239	
valor	30,00				
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000138	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com manutenção de cartão de abastecimento da S.H. INFORMATICA LTDA.		NAT.DESP:	33903957	
valor	40,00				
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000139	DATA	07/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com combustível para atender as necessidades da AGEPREV.		NAT.DESP:	31903001	
valor	220,00				
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
NE	2017000143	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com aquisição de filtros para atender as necessidades da AGEPREV.		NAT.DESP:	31903039	
valor	40,00				
PROCESSO:	13/503356/2012	FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S/A		
NE	2017000148	DATA	13/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com tarifas do Banco do Brasil, conforme objeto do CONTRATO 002/2012 DE JANEIRO/2017.		NAT.DESP:	33903999	
valor	20,00				
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
NE	2017000164	DATA	20/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Empresa de Correios e Telégrafos conforme Fatura nº 0000062204. No valor de (R\$ 2.171,78) e previsão até o mês e junho/2017.		NAT.DESP:	33903947	
valor	10.171,78				
PROCESSO:	13/500055/2014	FAVORECIDO	OI S/A		
NE	2017000165	DATA	20/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com OI S/A, do mês de novembro/2016 parcelado conforme demonstrativo do tesouro/SEFAZ.		NAT.DESP:	33903958	
valor	902,66				
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS		
NE	2017000166	DATA	21/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com vale transporte RGPS, conforme notas fiscais nº 00093227 e 00093230 no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, com previsão de janeiro a julho/2017.		NAT.DESP:	33904902	
valor	2.380,00				
PROCESSO:	13/5013002/2014	FAVORECIDO	CONSORCIO GUAICURUS		
NE	2017000167	DATA	21/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Vale Transporte RPPS CONFORME Notas Fiscais nº 00093228 e 000093229 no período de 01/01/2017, com previsão de janeiro a julho/2017.		NAT.DESP:	33904901	
valor	1.050,00				
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DISPENSA					
PROCESSO:	13/503356/2012	FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S/A		
NE	2017000144	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a reforço para atender despesa com tarifas bancárias do Banco do Brasil, conforme objeto do Contrato 002/2012 do mês de janeiro/2017		NAT.DESP:	33903999	
valor	130,00				
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500086/2017	FAVORECIDO	AUXILIO RECLUSÃO		
NE	2017000142	DATA	09/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Auxilio Reclusão em favor de Isadora Marques de Mattos, Claudia Regina de Lima, Diomedes de Lima Cerri, conforme CI'S nº 035 e 034/2017/DIRB/AGEPREV, do mês de janeiro/2017.		NAT.DESP:	33900801	
valor	2.700,00				
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2017000154	DATA	14/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 de Pensionistas de dezembro/2016.		NAT.DESP:	31900301	
valor	1.523,56				
PROCESSO:	55/500089/2016	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2017000157	DATA	14/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 de Inativos civis encargos gerais de dezembro/2016.		NAT.DESP:	31900101	
valor	16.755,98				
PROCESSO:	55/500202/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000158	DATA	14/02/2017	FONTE	0240

ESPECIFIC.	Anulação por Natureza de Despesa incorreta.		NAT.DESP:	319092	
valor	56.655,75				
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000159	DATA	14/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Anulação por Natureza de Despesa incorreta.		NAT.DESP:	319092	
valor	165.000,00				
PROCESSO:	55/503145/2016	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2017000160	DATA	14/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com restituição de desconto da contribuição Previdenciária do servidor Jonas Schmidt das Neves do mês de outubro/2016.		NAT.DESP:	33909302	
valor	5.285,31				
PROCESSO:	55/500202/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000161	DATA	14/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos civis Encargos Gerais (DEA) de dezembro/2016.		NAT.DESP:	33909202	
valor	56.655,75				
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000162	DATA	14/02/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos Cívics Encargos Gerais (DEA) de janeiro a novembro/2017.		NAT.DESP:	31909202	
Valor	165.000,00				
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000169	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de pagamento Inativos Cívics Encargos Gerais de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	33.995.226,29				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	TC/MS - PENSIONISTAS		
NE	2017000170	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	70.000,00				
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS - TJ MS		
NE	2017000171	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	250.000,00				
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	AUX.DOENÇA MS PREV		
NE	2017000172	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Auxílio Doença Outros Poderes de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900509	
valor	10.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DA ASLE - INATIVOS		
NE	2017000173	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	1.570.000,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS TC/MS - INATIVOS		
NE	2017000174	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	3.100.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DA ASLE - PENSIONISTAS		
NE	2017000175	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	80.000,00				
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS MP/MS		
NE	2017000176	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Ministério Público de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	200.000,00				
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS MP/MS		
NE	2017000177	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Pensionistas do Ministério Público de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	150.000,00				
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV		
NE	2017000178	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Salário Maternidade Outros Poderes de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900507	
valor	10.000,00				
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000179	DATA	24/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Inativos Cívics de fevereiro/2017.		NAT.DESP:	31900101	

valor					5.541.616,16
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.868/16					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2017000151	DATA	14/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com abono salarial da folha de pensionistas civis de janeiro/2017.		NAT.DESP:	31900311	
valor					146.978,74
PROCESSO:	55/500092/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2017000152	DATA	14/02/2012	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com abono salarial da folha de pensionista militar de janeiro/2017.		NAT.DESP:	31900312	
valor					70.025,81
PROCESSO:	55/500089/2016	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2017000155	DATA	14/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com abono salarial da folha de inativos civis encargos gerais de janeiro/2017.		NAT.DESP:	31900111	
valor					1.330.827,49
PROCESSO:	55/500090/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000156	DATA	14/02/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com abono salarial da folha de inativos militar de janeiro/2017.		NAT.DESP:	31900112	
valor					660.399,90

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2017

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CNPJ N. 03.217.916/0001-96.

PROCESSO N.º 57/100.706/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão 01 (um) Caminhão Pipa, Modelo MB-1113, Ano 1972, chassi n.º 34404116034752, prefixo hgh-1369, em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.706/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n. 528.167.021-20
Reinaldo Miranda Benites Prefeito Municipal de Bela Vista/MS
CPF n. 489.666.491-49

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, CNPJ N.º 03.156.999/0001-50.

PROCESSO Nº 19/100.588/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 027/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2017 à 10/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100.588/2013.

DATA DA ASSINATURA – 07 de abril 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20
MARCOS ANTONIO PACO Prefeito do Município de Itaporã-MS
CPF n.º 139.306.801-49

Extrato do Contrato N.º 0060/2017/AGESUL N.º Cadastral 8238

Processo: 57/100.720/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas do Jardim Vitória (Parte) – CR 826083/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Ivinhema- MS

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240056 - Contrato de Repasse nº 826083/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.641.083,88 (hum milhão e seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e três reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 07/06/2017
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA

Extrato do Contrato N.º 0064/2017/AGESUL N.º Cadastral 8258

Processo: 57/100.487/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Dourados/MS, em diversos Bairros.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281290018 - Contrato de Repasse nº 816275/2015 MC/CEF PROC. 2629.1022649-81/2015, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: R\$ 3.934.282,64 (três milhões e novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 480 dias consecutivos, contados da data de recebimento das Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 08/06/2017
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GERALDO ALVES DE ASSIS

Extrato do Contrato N.º 0065/2017/AGESUL N.º Cadastral 8256

Processo: 57/101.052/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA INTEGRADO, DESPESAS COM TARIFAS DE GUIAS COMPENSÁVEIS, OBJETIVANDO O PROCESSAMENTO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762810001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVIÇOS BANCARIOS.

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 12/06/2017
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIMAR LACERDA MELO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0146/2016/AGESUL

N.º Cadastral 6925

Processo: 57/101.196/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gimenez Engenharia LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços com alteração do valor do Contrato n.º 146/2016, referente à obra de recuperação da Unidade Educacional de Internação, no município de Três Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 08/06/2017
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0211/2016/AGESUL

N.º Cadastral 7273

Processo: 57/101.920/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 211/2016; fica decrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$ 5.748,49 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos) que visa à obra de reforma do prédio do Escritório Regional da JUCEMS, no Município de Coxim/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 01/06/2017
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N.º 0033/2017/AGESUL

N.º Cadastral 8174

Processo: 57/100.700/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AMAMBÁI - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

Valor: R\$ 134.647,87 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

DATA DA ASSINATURA:

Assinam: 06/06/2017
Emerson Antonio Marques Pereira e Ricardo Schettini Figueiredo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0008/2012/DETRAN
Nº Cadastral 1015**

Processo: 31/702.425/2011
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 08/2012/DETRAN, prorrogando-se o prazo de validade, por até 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2017.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/05/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Luiz Adolar Camargo Kieling.

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0014/2013/DIEOF/DETRAN
Nº Cadastral 1575**

Processo: 31/700.565/2012
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e M.G. SEGURANÇA LTDA-ME.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 014/2013/DIEOF/DETRAN, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/06/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Waldir Alves Moreira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 15/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
031603/2013	Douglas Tobias	IMPROVIDO
012195/2012	Simone Ramos da Luz	IMPROVIDO
31/700308/2017	Edson de Souza	IMPROVIDO
31/700831/2017	Sueli Pires de Oliveira	IMPROVIDO
31/700829/2017	Sueli Pires de Oliveira	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 021/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 19/06/2017 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 19 e 20 de junho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Shinji Todaka	Operador de Equipamento Automotivo	1º	Jardim
Marcio Kazuo Masuda	Laboratorista	11º	Campo Grande
João Gilberto Cardoso Rolão	Laboratorista	12º	Campo Grande

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 29/06/2017 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EXTRATO n. 004/2017 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de 1º de maio de 1943 e Deliberação nº 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, vagas oriundas do Concurso Público de provas, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 25 de junho de 2013 e Concurso Público de Provas e títulos, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 10 de setembro de 2013.

Partes:
Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima.
Rescisão:

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	DATA DA RESCISÃO
Alyne Maia Silva	Laboratorista	Campo Grande	31/05/2017

CAMPO GRANDE, 12 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 - PP Nº 011/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME. OBJETO: Prestação de serviços de locação de retroscavadeiras para utilização em manutenção das redes de água/esgoto da cidade de Dourados/MS, para atender as necessidades da SANESUL. VALOR: R\$ 285.936,98. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.3.99. PRAZO: Vigência de 06 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA na Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 321/2017/ GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Elizabet Ferreira Mazarim.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0030/2017/FCMS Nº Cadastral 8166
Processo: 69/100.044/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Cidadania e Associação Cultural Fulano di Tal
Objeto: A FCMS no Processo no 69/100.044/2017 contrata com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Lápide inconclusa em quarta-feira de cinzas", no dia 24/05/2017, com início a partir das 20:00 horas, com 01 (uma) hora de duração, no Espaço Teatral Grupo de Risco, situado Rua José Antônio, nº2170, Bairro Jardim Brasil, nesta Capital e Estado, pelo Projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2017".

Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço de 01 (uma) apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital no 01 de Seleção Pública/FCMS de espetáculo pelo projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2017", publicado no Diário Oficial no 9328, de 13/01/2017, pág.07/08/09, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital no01, publicada no Diário Oficial no. 9373, de 21/03/2017, pág. 29, e homologado em 11/04/2017, conforme publicação no Diário Oficial no 9388, de 11/04/2017, pág. 25. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de maio de 2017.

Data da Assinatura: 24/05/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcelo Carvalho Leite

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2015/FERTEL
Nº Cadastral 5305**

Processo: 49/400.084/2015
Partes: FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído e;
1.3 Excluir o(s) ANEXO(S) SEDEX CONVENCIONAL 40096 E PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: João Bosco de Castro Martins
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392006880910001 - Custeioadm - Programa TVE, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESO, Natureza de Despesas 333903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.

Amparo Legal: O presente aditamento tem como fundamento legal o

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 05/05/2017.
Assinam: JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS, JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA.

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria PROPP-UEMS nº18/2017, de 12 de junho de 2017.

Constituir Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática-PROFMAT, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática - PROFMAT, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 6 de junho de 2017 a 6 de junho de 2018.

Art. 2.º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Vando Narciso (Presidente), Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes, Profª Drª Maristela Missio e o discente Edison França Lange.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1528/2016/UEMS N° Cadastral 6447

Processo: 29/500.255/2016
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXOS (s) SEDEX 40096 e PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/06/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros

Extrato do Contrato N° 1554/2017/UEMS N° Cadastral 8036

Processo: 29/500.781/2014
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a Empresa VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a Execução dos Serviços Remanescentes, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, da Construção do Laboratório de Geoprocessamento/ Informática e três salas de aulas, na Unidade Universitária de Mundo Novo/MS, com recurso de Emenda Parlamentar, conforme Projeto; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Resumo do Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, em uma área a ser construída de aproximadamente: 320,77 m2.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220004 - Coven2222, Fonte de Recurso 0281260023 - CONVÊNIO 780659/2012 CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO GEOP./INF. - UEMS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES - Programa de Trabalho 12364202322210001 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 179.568,62 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/06/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Jaime Vizzotto

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.735/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Defensoria Pública do Estado do Sergipe - SE, CNPJ nº 13.128.798/0029-02, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

PARTES:

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 12 de junho de 2017.

LOCAL/DATA ASSINATURA: DA Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Jesus Jairo Almeida de Lacerda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PROCESSO Nº 55/001.187/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.

Comercial T & C Ltda - Epp
 J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
 Mauber Comercial Eireli- Epp
 Yvu Industria De Confecções Ltda - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 074/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 09 de junho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do cancelamento da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para os lotes 03 e 08 da Ata nº 182/2016 - Bolsa de Ostromia e Correlatos Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.085/2015.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2.017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2017

PROCESSO: 55/000.404/2017

ALTERAÇÕES: 1) Incluir o Inciso III no subitem 6.2.4.2 do edital, III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da ART ou RRT.

2) Alterar a alínea "b" do subitem 6.2.4, do edital, passando a constar: b). Engenheiro Civil, ou Mecânico ou Arquiteto para locação de palco, palanque, tendas e demais estruturas e equipamentos a serem locadas, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 16, 17, 20 e 21).

3) Incluir a alínea "c" no subitem 6.2.4 do edital, c) Engenheiro Eletrônico ou Elétrico para locação de equipamentos a serem locados, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; (Lotes 10, 12, 13, 14 e 15).

4) Incluir o subitem 6.2.3.3 no edital, 6.2.3.3 - Os atestados de capacidade técnicas deverão ser registrados em suas entidades profissionais competentes, ficando assim apto a fazer prova da capacidade técnica.

5) Incluir o subitem 6.2.11 no edital - 6.2.11 - Comprovação de que possui a data da apresentação da proposta, Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o lote que estiver concorrendo;

6) Alterar o subitem 6.5 do Edital, passando a constar; 6.5 - Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto os documentos estabelecidos no subitem 5.3. e de atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

7) Incluir o subitem 11.1.4 no Anexo I"A" - TERMO DE REFERÊNCIA. 11.1.4 - Os atestados de capacidade técnicas deverão ser registrados em suas entidades profissionais competentes, ficando assim apto a fazer prova da capacidade técnica.

8) Alterar o subitem 11.7.1 no Anexo I"A" - TERMO DE REFERÊNCIA, 11.7.1 - Registro ou inscrição da proponente e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CAU, que comprove a atividade relacionada com o objeto, na categoria;

9) Incluir as alíneas "a", "b" e "c" no subitem 11.7.1 no Anexo I"A" - TERMO DE REFERÊNCIA, a) Engenheiro Sanitário ou Ambiental para locação de banheiros químicos a serem locados, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; (Lote 07), b) Engenheiro Civil,

ou Mecânico ou Arquiteto para locação de palco, palanque, tendas e demais estruturas e equipamentos a serem locadas, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 16, 17, 20 e 21), c) Engenheiro Eletrônico ou Elétrico para locação de equipamentos a serem locados, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; (Lotes 10, 12, 13, 14 e 15).

10) Incluir o Anexo VI no Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA FACHADA DO HRMS
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 032/2017
PROCESSO: 27/000.969/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.2.3. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 5.2.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória a execução dos serviços em cada área técnica discriminada no item 02 do Anexo I "A"- Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

TERCEIRO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2017.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017
PROCESSO: 27/000.368/2017
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 14/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DA 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 12, 22 e 26
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2017
PROCESSO: 55/000.109/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2012
PROCESSO: 11/026.906/2012
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16:00 horas do dia 13/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 horas do dia 13/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 13/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 003/2017
PROCESSO: 71/200.019/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0120/2017
PROCESSO: 55/000.418/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD,

SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2017

PROCESSO: 55/000.597/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do SEGUNDO AVISO DE REPETIÇÃO do

PE 057/2017, Processo: 55/000.109/2017, do D.O.E. 9.418 do dia 29 de maio de 2017, pág. 16.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA dos lotes 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 24, 25 e 30 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2017

PROCESSO: 55/000.454/2017

DATA DA REABERTURA: dia 21/06/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2017

PROCESSO: 55/000.302/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	19,20
02		4,40
03	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,64
04		0,97
05	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,83
06		0,39
08	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,49
09	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR S. A	13,63
10		12,70
11	MAJELA HOSPITALAR LTDA	13,00
12	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	1,90
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	72,00
15	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	141,50
16	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	0,57
17	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,37
18	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,74
20		17,99
21	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	8,99
22		1,40
23		5,69
24	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,70
25		0,79
26	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,50
27	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	1,28
28	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,48
29	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	9,42

LOTES DESERTOS: 07 e 19

LOTE FRACASSADO: 14

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 099/2017, Processo: 55/000.322/2017, publicado no D.O.E. 9.427 de 09 de junho de 2017, págs. 20.

ONDE SE LÊ:

TALETA DE ALMEIDA CHAVES - ME

LEIA-SE:

TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BONÉS E SACOLAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2017

PROCESSO: 55/000.395/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01		11,50
02		16,00
03	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	11,80
04		12,00
05		18,50
06		20,20
07		16,42
08	EVENTEC SERVIÇOS E COM. DE PROD. LTDA ME	19,60
09		8,89
10		11,89
11		20,00
12	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	49,90
13		70,00

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2017

PROCESSO: 55/000.507/2017

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
02	01		53,00
	02	ERNAINA RIBAS MATEUS - ME	35,00
	03		85,00
VALOR TOTAL DO LOTE			173,00

LOTE 01: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" n. 86, de 02/02/2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA DO HRMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2017.

PROCESSO: 27/000.865/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2017

PROCESSO: 55/000.450/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 09:15 horas do dia 14/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017

PROCESSO: 27/001.043/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,34	5.360,00
03	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	1.728,00
04	CM HOSPITALAR S.A.	5,94	157.410,00

LOTE DESERTO: 02.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 003/2017
Processo N.: 29/017.995/2017
Objeto: Construção de calçadas, acessibilidade e urbanização no perímetro externo da Unidade Escolar São Gabriel, no município de São Gabriel do Oeste/MS.
Vencedora: SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Valor Global: R\$ 351.772,02 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 12 de junho de 2017.

Gerência de Licitação/SED

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 010/2017-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.514/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO DONA ROSA, LINHA BARREIRINHO (FARINHEIRA), NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 8,50M, COORDENADAS 22°29'16.38"S, 54°17'43.44"W.
Vencedora: CHL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor Total: R\$ 316.199,99 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 9 de Junho de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 055/2017-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.842/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO NO PARQUE INDUSTRIAL DE NAVIRAÍ/MS.
Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 176.674,25 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 12 de Junho de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 056/2017-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.843/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGUAPEMI/MS
Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
Valor Total: R\$ 96.090,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente

adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 9 de Junho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2017 – Processo Administrativo nº 069/2017.

Objeto: Aquisição de Medidores de Gás Natural classe G10, tipo rotativo para estações compactas.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA** com o **valor unitário de R\$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais) e **preço total de R\$ 187.530,00** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).
Campo Grande, 12 de junho de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 015/2.017 de 09/06/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.106/2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Anastácio, Aquidauana e Corumbá-MS, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.

Recorrentes: Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., Conen Consultoria e Engenharia Ltda., Paralela I Consultoria em Engenharia Ltda. e Sologotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

Resumo da decisão: conheço dos Recursos interpostos e, no mérito, decido do seguinte modo:

I- Recurso Administrativo apresentado pela empresa ECOPRIME - Engenharia em Meio Ambiente Ltda:

- Sobre a pontuação da empresa ENGEARTE – LEÃO FERREIRA DA SILVA LTDA, **Recurso parcialmente provido**, somente em relação à pontuação do Eng. Fernando Carvalho Felizardo, nos termos descritos nesta decisão.
- Sobre a pontuação da empresa PARALELA I Consultoria e Engenharia Ltda, **Recurso improvido**, nos termos descritos nesta decisão.
- Sobre sua própria pontuação, empresa ECOPRIME - Engenharia em Meio Ambiente Ltda, **Recurso provido**, nos termos descritos nesta decisão.

II - Recurso Administrativo apresentado pela empresa SOLOGOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE:

- Sobre sua própria pontuação, a empresa SOLOGOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, **Recurso parcialmente provido**, somente em relação à pontuação do Eng. Eduardo Akio, nos termos descritos nesta decisão.

III - Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONEN Consultoria e Engenharia Ltda:

- Sobre sua própria pontuação, a empresa CONEN Consultoria e Engenharia Ltda, **Recurso parcialmente provido**, somente em relação à pontuação dos Engenheiros Marcelo Ferreira da Fonseca e Marcia Regina Chehab Lasmar, nos termos descritos nesta decisão.

IV - Recurso Administrativo apresentado pela empresa PARALELA I Consultoria em Engenharia Ltda:

- Sobre sua própria pontuação, a empresa CONEN Consultoria e Engenharia Ltda, **Recurso parcialmente provido**, somente em relação à pontuação dos Engenheiros Sandra Lacouth Motta e Miguel Fernandez Y Fernandez, nos termos descritos nesta decisão.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas classificadas, notadamente, **Conen Consultoria e Engenharia Ltda., Leão & Ferreira da Silva Ltda., Paralela I Consultoria em Engenharia Ltda., Sologotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME, e Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., será realizada no dia 20 de Junho de 2.017 às 09:00 (nove) horas na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.**

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.017 – PROC. Nº 01.020/2.016
OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas submersas refrigeradas e lubrificadas a água para atender poços sem equipamentos sobressalentes, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 7.070.564,19
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 30/06/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/06/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/06/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.017 – PROC. Nº 00.437/2017
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) caminhões para utilização em serviços de manutenção e operação dos sistemas de água e esgotamento sanitário dos municípios de Nova Andradina, Iguatemi, Coronel Sapucaia, Dourados e Ponta Porã, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 871.017,78
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 28/06/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/06/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/06/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2.017 – PROC. Nº 00.456/2017
OBJETO: Aquisição de guindaste hidráulico veicular para utilização em serviços de manutenção de poços e redes de água e esgoto do município de Ponta Porã/MS, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 151.771,67
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 29/06/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/06/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/06/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.017 - PROC. Nº 00.461/2.017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais e na Administração Central de Campo Grande/MS, para atender as

necessidades da SANESUL.
 ABERTURA: 29/06/2017 – 08:30 horas
 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 92.918,84
 O Edital de Pregão Presencial, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul.
<http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/toplicitacao/pregaoPresencial>
 DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 12 de Junho de 2.017
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: **69/100.110/2017**
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, Microempreendedor Individual - MEI, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um, com 01 hora e 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 23/06/2017, a partir das 22:00 horas, na 13ª FEJUIV/Festa Junina, que realizar-se-á na Praça Nelito Câmara, centro, na cidade de Ivinhema/MS, e o 2º no dia 24/06/2017, a partir das 22:00 horas, na 79ª Festa do Padroeiro São João Batista, que realizar-se-á no Salão Paroquial, situado a Rua Antônio João, centro, na cidade Camapuã/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
 Favorecida: **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**
 CNPJ n.º **20.205.380/0001-08**
 Do Preço: **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**
 Data da Ratificação: **12 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: **69/100.115/2017**
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de representante exclusivo da Banda FORRÓ ZEN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 16/06/2017, a partir das 21:00 horas, na 22ª Festa do Nordeste, no CTN - Centro de Tradições Nordestinas, situado na Avenida Marcio Lima Nantes, s/nº, Bairro Santa Maria, na cidade de Coxim/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
 Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**
 CNPJ n.º **20.558.527/0001-43**
 Do Preço: **R\$8.000,00 (oito mil reais)**
 Data da Ratificação: **12 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao pagamento de inscrição 34º Congresso Brasileiro de Espeleologia-2º Simpósio de Mineração e Espeleologia, para fins da participação das servidoras do IMASUL, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), em favor da Sociedade Brasileira de Espeleologia, CNPJ nº 52.168.481/0001-42, conforme Processo nº. 71/401285/2017
 Campo Grande, 09/06/2017.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
 Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.437, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR GREN KERR PEREIRA, matrícula n.54921021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/301032/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.438, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR SILEI DE SOUZA, matrícula n.123632022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/300821/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.603, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LÚCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n. 126673022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.604, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LECIR MARQUES MACHADO, matrícula n. 38032021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.606, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR VALTER DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n.4592021, no cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0801467-88.2012.8.12.0021 (Processo n. 11/014259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.607, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental e da entidade não governamental, abaixo relacionados, da função de membro do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1 - Defensoria Pública da União
Titular: Silvío Rogério Grotto de Oliveira
Suplente: Alexandre Kaiser Rauber

I - REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

1 - Conselho da Comunidade de Campo Grande
Titular: Luiz Adolfo Corrêa da Costa

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.608, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental e da entidade não governamental, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Conselheiros	Em substituição
1 - Defensoria Pública da União	
Titular: Filipe Soares de Campo Melo	Conselheiro: Silvío Rogério Grotto de Oliveira
Suplente: Evelyn Zini Moreira da Silva	Conselheiro: Alexandre Kaiser Rauber

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Conselheiro	Em substituição
1 - Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS	
Titular: Alfredo Anastácio Neto	Conselheiro: Luiz Adolfo Corrêa da Costa

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.609, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.609, DE 26 DE MAIO DE 2017

Nome	Cargo	Símbolo
Adalia Rocha Camargo	Gestão e Assistência	DGA-5
Adriana do Carmo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Aldenor Barbosa do Nascimento	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Almir Sandler Rivarola	Gestão e Assistência	DGA-5
Altamir Jose da Rocha	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Anderson Kenedi Bertelli	Gestão e Assistência	DGA-5
Andre Cristiano de Lima Preza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Antonio Aparecido da Trindade	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Beatrice Colete Bruno	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Bruno dos Anjos Chaves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Cledí Teresinha Piccin	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Cristiane Sahib Guimaraes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Dacilia Izabel Freitas Gonçalves Mendonça	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Danielle Adma Martinez Vendimiati	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Danubia Karinni Burema de Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Edemir Rodrigues do Nascimento	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ednilda São José da Paixão	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Emília de Oliveira Sbrocco Dorsa	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Felipe Pereira Matoso	Gestão e Assistência	DGA-5
Flávia Correa e Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Gecieli de Oliveira Silva	Gestão e Assistência	DGA-5
Gisele Lotfi Furquim	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Graziela Souza Alves Bezerra	Gestão e Assistência	DGA-5
Guaraci Luiz Fontana	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Gustavo Ferreira dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jeffershon Peres da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jéssica Matias Amorim	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Joaci Nonato Rezende	Gestão e Assistência	DGA-5
Jobson Pereira de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Joelson de Almeida Furtado	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Josiane Duarte Farias	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Jovelino Alves Caetano	Gestão e Assistência	DGA-5
Joyce Sabino Greffe	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Juliano da Silva Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Lucia Helena da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Luciana Gomes Carmello	Gestão e Assistência	DGA-5
Luiz Carlos Achar Ranieri	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Luiz Gustavo Rocha Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Maisa Maira Santos Mariano	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Marcilene Marques dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marcio Dias Justen	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marcos Aurélio Almeida da Silva	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Maria Luiza da Silva Fernandes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marilu Braga de Arruda Casal	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Mario Ferreira do Canto	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Michele Abdo M. dos S. Toledo	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Mireli Gonçalves Obando	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Patrik Sebastião Machado de Menezes	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Paulo Massaharu Yafusso	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Peterson Martins Xavier	Gestão e Assistência	DGA-5
Rafael Mota Macuco	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Raíra Albanez Viudes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ramão Carlos Brites	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Sandro Toledo	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Sueli de Oliveira Nunes Ramos	Gestão e Assistência	DGA-5
Thamiris Lemos Franco	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Ulisses Boschetti da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

DECRETO "P" N. 2.610, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ ROBERTO CAMARGO DE SOUZA, representante da Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Mato Grosso do Sul (Conserq/MS), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.611, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUZIA RODRIGUES OZÓRIO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), como membro suplente, representando a coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Mato Grosso do Sul (Conserq/MS), em substituição a José Roberto Camargo de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.612, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 5.627, de 19 de novembro de

2015, publicado no Diário Oficial n. 9.052, de 25 de novembro de 2015, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0805316-53.2016.8.12.0110:

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Candidato	Class.
042272143524	CRISTINA MALDONADO DOS SANTOS	155º

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.613, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 959, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou a servidora JOSEFA LINDACI FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 10209021, à disposição da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, a contar de 20 de abril de 2017 (Processo n. 55/000259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.614, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000231/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
65340021	Maura Regina Pereira da Costa	Professor	31/3 a 31/12/2017
41760021	Luiz Pereira	Professor	8/5 a 31/12/2017
68557021	Celso Farias	Professor	4/5 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.623, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JESSANA DE LIMA GOMES, representante da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (S::S::C::H:::), da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.624, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA DA SILVA MASTROTO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), como membro titular, representando a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (S::S::C::H:::), em substituição a Jessana de Lima Gomes.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.638, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EULIZANJA ALVES FREITAS, matrícula n. 126957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Alcinoópolis/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.639, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROMILDA DO CARMO TERRA, matrículas n. 43086021 e 43086022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, para fim de regularização funcional (55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.640, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 26 de maio a 9 de junho de 2017, em substituição ao titular Justiniano Barbosa Vavas, matrícula n. 427102021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.641, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FÁBIO JUSTINO DE SOUZA, matrícula n. 105058021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades de Trânsito, classe B, código 70060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de maio de 2017 (Processo n. 31/702215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.642, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.384, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.010, de 23 de setembro de 2015, de designação de ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI para compor o Comitê Estadual de Desburocratização (CED) como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.643, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.828, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.236, de 25 de agosto de 2016, de designação de ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA para compor o Comitê Estadual de Desburocratização (CED) como titular, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.644, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes	Em substituição	Validade
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública		
Titular: Adriano Noleto Rampazo	Antônio Carlos Videira	27/4/2017
2 - Secretaria de Estado de Educação		
Suplente: Tânia Cristina Barreto de Souza	Alessandro José Perassoli	24/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.658, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu/

MS, do 3º Sargento PM JOSÉ CARLOS GUEDES, matrícula n. 96530021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015, de 21 de julho de 2015, combinado com os dispositivos constantes no art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 20 de julho de 2017 (Processo n. 55/000181/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.659, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.880, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente à servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.660, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.523, de 28 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.933, de 3 de junho de 2015, que colocou servidores à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora FLORÊNCIA ALVARENGA BARBOSA, matrícula n. 44150023, a contar de 5 de dezembro de 2016, para fim de regularização (Processo n. 55/000136/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.661, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.900, de 27 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, que colocou servidores à disposição da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, matrícula n. 4227023, a contar de 12 de maio de 2017 (Processo n. 55/000220/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.664, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO JORGE MENDES FILIPE, matrícula n. 8357025, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível IV, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/203983/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.665, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARLETE ALVES HODGSON, matrícula n.76322022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003561/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.666, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez à NILDA AFONSO FERREIRA, matrículas n. 48309023 e 48309024, cargos de Especialista de Educação e Professor, códigos 60028 60001, beneficiária da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de março de 2017 (Processo n. 29/004605/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.667, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de ofício, o servidor SAMUEL AUGUSTO ALVES, matrícula n. 5581022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe A, nível I, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de julho de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000331/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.668, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72529024	Angelita Lopes Murgj	Analista de Medidas Socioeducativas
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas
73298022	Marineide da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.669, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 28101021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000045/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.670, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS, matrícula n. 81676022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.671, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO, matrícula n. 85894023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de abril de 2017 a 31 de dezembro 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.672, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.934, de 24 de abril de 2017, publicado

no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que autorizou a passagem de militares à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, na parte referente ao Major BM FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI, matrícula n. 98286021 (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.673, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.935, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que autorizou a passagem de militares à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente ao Major BM FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI, matrícula n. 98286021 (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.674, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
44247023	Armindo de Oliveira Franco	Coronel BM
47874022	Pedro Centurião Filho	Major BM

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.675, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, da servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 52896021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Pedro Gomes-SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 16 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/005918/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.676, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO MENDES NETO, matrícula n. 23136022, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de maio a 5 de junho de 2017, em substituição à titular Thais Barbosa de Azambuja Caramori, matrícula n. 83689022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.684, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora KÁTIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 78835024, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.685, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FERNANDA FERRAZ DE CAMPOS MACÁRIOS, matrícula n.92023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/008659/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.690, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM EDSON BERTOLAZO, matrícula n. 58408023, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 31 de março a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.691, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/000690/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
84776026	Marcelo Ferreira Armoa Gomes	Gestor Ambiental	Imasul	18/4/2017 a 31/12/2018
124993021	Silvana Ferreira Bassani	Agente de Serviços Organizacionais	Agraer	1º/4/2017 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.702, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, e o Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 55/000711/2017):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
73673021	Afonso Silva Andrade	Agente de Ações Sociais
55760021	Alzira Garcia Barbosa	Agente de Ações Sociais
87197021	Amirtes Menezes de Carvalho Silva	Gestor de Ações Sociais
115889021	Andrea Aparecida Alves Lemes	Assistente de Ações Sociais
53399021	Aparecida Ferreira da Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais
57176021	Genete Oliveira Santos Alves da Silva	Agente de Ações Sociais
39779021	Ivete Terezinha Dassoler	Assistente de Ações Sociais
73947021	Izabel Candida da Hora Moraes	Agente de Ações Sociais
96686021	Janaina Saraiva de Ávila Rezende	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
43940021	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
76828023	Maristânia Vieira	Gestor de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
25386022	Neuza Ramos Próspero	Gestor de Ações Sociais
54168021	Nilza Urias Pereira Borba	Agente de Ações Sociais
49815021	Priscila Rodrigues Gimenez	Agente de Ações Sociais
55180025	Rosana Monti Henkin	Gestor de Ações Sociais
49344022	Sílvia Lopes Otácio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Cargo
22693021	Telma Rosalina dos Santos de Deus	Agente de Ações Sociais
19466022	Vera Celina Antunes de Souza	Gestor de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.703, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, matrícula n. 131742021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe C, nível III, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para desempenho de atividade política, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o art. 157, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de abril a 14 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 71/500459/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.704, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
52402022	Waldecir Borges de Lima	3º Sargento PM RR	31/304157/2016
13361021	Walmir Ribeiro	Subtenente PM RR	31/303866/2016

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.720, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ANTÔNIO ZANATA REZENDE, matrícula n. 65769021, ocupante do cargo de Guarda Parque, classe B, nível III, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, §5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/404690/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.721, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DEBORAH ALMEIDA DE CASTRO SALAMENE, matrícula n.80007021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.722, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DENIZE BRANDÃO MASINI, matrícula n.132303023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027101/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.723, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor EMERSON CABANHAS, matrícula n.84078021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/102344/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.724, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora GISELE FLORES SALDANHA matrícula n.87225021, ocupante do cargo de Agente de Atividades, função Agente Limpeza classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029250/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.725, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LEONICE ALVES VIANA, matrícula n.80986021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/101205/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.726, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, a FRANCISCO DIAS DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Marta Rocha dos Santos, matrícula n.87769022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível III, código 60019, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Procedimento Comum n. 0801226-84.2016.8.12.0018, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 55/500958/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.727, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, a WEIMER TRINDADE DA ROCHA, na condição de filho maior inválido, beneficiário da servidora falecida Senhorinha Gomes Trindade, matrícula n. 93178021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, representado por Lucia Mara Trindade da Rocha, curadora legalmente estabelecida, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0800743-66.2011.8.12.0006, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 55/550119/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.728, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
81315021	Antonio Fernandes Rubens	Agente Penitenciário Estadual	28/3/2017	31/600315/2017
31526021	Gilda Prieto	Agente Penitenciário Estadual	10/4/2017	31/600410/2017

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
55859021	Ligia Maria Asato Dorta	Agente Penitenciário Estadual	27/3/2017	31/600316/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.729, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
19061021	Antonio Ferreira da Silva	Especialista de Educação	9/3/2017	29/043756/2016
75479021	Aparecida da Costa Macedo	Professor	15/12/2016	29/047535/2013
52517021	Celia Regina Frota	Professor	14/12/2016	29/021789/2016
107932021	Eliane Aparecida Araujo	Professor	2/12/2016	29/049059/2016
29223021	Eliseu Bortoli	Professor	20/2/2017	29/005750/2017
68267023	Francelize da Costa Cordeiro	Professor	8/2/2017	29/004431/2017
41359021	Lázara Moreira dos Santos Neta	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2017	29/004572/2017
21280023	Leonice Salles Sanches	Professor	5/1/2017	29/050895/2016
24136027	Levy Britto Coutinho	Professor	3/3/2017	29/008772/2017
61167021	Lidia das Neves Oliveira Dantas	Professor	15/12/2016	29/050930/2016
4472024	Maria Helena Guedes Rocha	Professor	20/1/2017	29/002335/2017
44586021	Maria Leuda Oliveira Ferreira	Professor	1º/12/2016	29/048742/2016
71992021	Maria Suely Pereira	Especialista de Educação	10/3/2017	29/010019/2017
56276021	Roseli Aparecida Dias Garcia	Professor	2/3/2017	29/008592/2017
86657023	Solange Maria Pessoa Berloff	Professor	9/11/2016	29/035131/2016

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.730, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALCINEIDE CRISTINO, matrícula n. 30636021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 11/010987/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.731, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROMILDA MITSUI ARAKAKI, matrícula n.88849021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 13 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/049514/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.732, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
79366021	Veraizete Teixeira	Professor	17/1/2017	29/011904/2017
79366022	Veraizete Teixeira	Professor	17/1/2017	29/001906/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.733, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZABETE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 35164021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os art. 41 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017 (Processo n. 63/200294/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.734, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, art. 71, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
23321021	Janete Vargas Cristaldo	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	16/1/17	27/000387/17
41814023	Josefa Caetano de Abreu	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	2/8/16	27/002797/16
12203021	Luiz Augusto de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	27/10/16	27/004039/16

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.735, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO CÉSAR BRANQUINHO, matrícula n. 28675021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, código 10002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, com validade a contar de 24 de março de 2017 (Processo n. 15/000896/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.736, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RÓDRIGO MARTINS DE QUEVEDO, matrícula n.424428022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de maio de 2017 (Processo n. 31/200458/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.737, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOALCEI ISMAEL PERIN CAMPITELLI, matrícula n.120920023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 abril de 2017 (Processo n. 55/000626/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.738, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ÉDER ALVES DOS SANTOS, matrícula

n.122634025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de abril de 2017 (Processo n. 55/000627/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.739, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula n.68147021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300151/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.740, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Capitão PM ANTONIO JOELSON COSTA, matrícula n.101688021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300857/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.741, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula n.34939021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso III, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301102/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.742, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.82319021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300411/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.743, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.76969021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304310/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.744, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 61968021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304672/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.745, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JOSÉ BATISTA CORRÊA, matrícula n.67873021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304477/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.746, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MILTON MONTAGNERI, matrícula n.49525021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.747, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR ORIVALDO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula n.60515021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301087/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.748, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, o Cabo PM RR VALTER ANTONIO PINHEIRO SANTOS, matrícula n.20349805, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 20 de maio de 2017 (Processo n. 31/301892/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.749, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" n. 1.546, de 15 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.414, de 17 de abril de 2013, que anulou os Decretos referentes às promoções funcionais da servidora CRISTINA SOUZA SOARES ERBES, matrícula n. 61914021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 4008511-55.2013.8.12.0000 (Processo n. 21/500153/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.750, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.372, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, na parte que concedeu promoção funcional ao servidor ADELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 27681021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 27/000578/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.751, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.371, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, na parte que concedeu promoção funcional à servidora VALDENICE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 51833021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 27/000578/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.755, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RENATO ROSCOE, representante da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, da função de membro nato do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MS), a contar de 18 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.756, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDREA ESCOBAR FREIRE, representante do Poder Executivo, da função de membro titular do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MS). a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.757, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR para compor o Conselho Estadual de Cultura (CEC/MS), como membro nato, representando a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, em substituição a Renato Roscoe, e exercer mandato no período de 18 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.758, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TOMAZ RAMOS ESCRIVANO para compor o Conselho Estadual de Cultura (CEC/MS), como membro titular, representando o Poder Executivo, em substituição a Andrea Escobar Freire, e exercer mandato no período de 15 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.760, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM WALDIR JOSÉ AMAD, matrícula n. 57795021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar

n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301217/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.761, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel BM JONYS CABRERA LOPES, matrícula n.71203021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.762, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo PM JULIANO LAURO WIRTTI, matrícula n. 93863021, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303759/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.769, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para desempenharem suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 1º de abril de 2017, para fim de regularização funcional:

Nome	Cargo
Gabriela Medeiros Sleiman	Gestão e Assistência
Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas	Gestão e Assistência

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.770, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JUCIMAR LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.771, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 2.004, de 28 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que nomeou a candidata ROSILDA CORREA CARDOSO RODRIGUES, inscrição n. 026161074471, para exercer, em caráter efetivo, o cargo/área de Professor - Língua Portuguesa/Literatura, da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Juti-MS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414651-57.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.772, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 3.690, de 2 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.749, de 3 de setembro de 2014, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro

Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, na parte referente a PAULO SÉRGIO DUARTE SÁ, inscrição n. 038232023515, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407911-83.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.773, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 3.803, de 9 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.756, de 12 de setembro de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Anulatória c/c Obrigação de Fazer n. 0814593-93.2016.8.12.0110:

Cargo/Área: PROFESSOR - SOCIOLOGIA
Município: CAMPO GRANDE - MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
026164076676	DANILO EDIO DE SANT ANA	25º

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.774, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 2.387, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.927, de 26 de maio de 2015, que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo/área da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1405534-42.2014.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Inocência - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161073622	ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS	4º
026161072624	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	5º

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.776, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GABRIELA LOPES DE AQUINO, representante do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região (CRP/MS), da função de membro suplente do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.777, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARTHUR GALVÃO SERRA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), como membro suplente, representando o Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região (CRP/MS), em substituição a Gabriela Lopes de Aquino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.778, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CLARICE SOUZA PINTO, matrícula n. 71773021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000413/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.779, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CLARICE SOUZA PINTO, matrícula n. 71773021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Mútua n. 01/SES/2017, de 2 de janeiro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000413/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.780, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY FELIPE MONFORT, matrícula n. 4079021, para responder pela Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à titular Sandy Barbosa Fontoura da Rosa, matrícula n. 427567022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.781, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 213170223, para responder pela Assessoria Técnica-Especializada da Secretaria de Estado de Infraestrutura, no período de 5 a 19 de junho de 2017, em substituição ao titular Leonardo Dias Marcello, matrícula n. 345120022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.782, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.783, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE GONÇALES DA SILVA, matrícula n. 102671023, para desempenhar a função de chefe da Divisão Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2017, durante a licença médica da titular Maria Aparecida Vaz Fernandes, matrícula n. 70196024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.785, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.075, de 2 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.408, de 15 de maio de 2017, de designação de VANESSA SOUZA PEREIRA para desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral do Estado, no município de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.791, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DACILIA IZABEL FREITAS GONÇALVES MENDONÇA, matrícula n.44125021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe G, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000436/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.792, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL, matrícula n. 22543021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000437/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.795, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANGELA PAZETO PUKS, matrícula n. 125588023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no "caput" do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/000045/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.796, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SERAFIM MAGGIONI JUNIOR, matrícula n. 34983021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Vigilância de Saúde Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao titular Karyston Adriel Machado da Costa, matrícula n. 119756022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.797, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 58700022, para desempenhar a função de Auditora-Geral do Estado, no período de 30 de maio a 5 de junho de 2017, durante a licença médica da titular Tatiana Silva da Cunha, matrícula n. 90266023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.798, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LOIVA HEIDECKE SCHIAVO, matrícula n. 81739022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000494/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.799, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.799, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Lotação	Período
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	36ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 20/3/2017
101590021	Andréa Jesus Cabral de Oliveira Chaves	Assistente de Atividades Educacionais	22ª Jardim/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
58194024	Angela Margareth Fuzetto Dias	Técnico de Serviços Organizacionais	53ª - Campo Grande/MS	Segov	1º/1 a 31/12/2017
72958021	Carlem Alcaráz	Agente de Atividades Educacionais	7ª - Corumbá/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico de Serviços Organizacionais	44ª - Campo Grande/MS	SAD	1º/1 a 31/12/2017
74951021	Delcarmen Romeiro	Assistente de Atividades Educacionais	52ª - Ponta Porã/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
125296021	Edson Conche de Souza	Agente de Ações Sociais	36ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
119331021	Elenice da Silva	Assistente de Ações Sociais	8ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
114683021	Elisangela Arguelo de Lima	Assistente de Ações Sociais	35ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
67821021	Elizabeth Pereira Barros	Agente de Ações Sociais	8ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
112834021	Elizene Costa Brites	Agente de Serviços Agropecuários	10ª - Aquidauana/MS	Iagro	1º/1 a 31/12/2017
11352022	Eurides de Fátima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	8ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
96579021	Fábio Rogério Duarte	Técnico de Serviços Organizacionais	54ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
108945021	Fernanda Souza Brantinho Carneiro	Assistente de Atividades Educacionais	8ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
108253021	Hanzzy Sobreira de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	53ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Técnico de Serviços Organizacionais	8ª - Campo Grande/MS	Fertel	1º/1 a 31/12/2017
99098021	Irani Delfino Venâncio Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	47ª - Anaurilândia/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	Assistente de Ações Sociais	53ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	13ª - Paranaíba/MS	Sefaz	1º/1 a 31/12/2017
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	Assistente de Ações Sociais	35ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assistente de Atividades Educacionais	53ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
61414021	Luciene Barbosa de Freitas	Assistente de Atividades Educacionais	3ª - Cassilândia/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	Agente de Atividades Educacionais	44ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	3ª - Cassilândia/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
106860021	Márcia Viegas Batista	Assistente de Atividades Educacionais	18ª - Dourados/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
75485021	Marismere Silva	Agente de Ações Sociais	8ª - Campo Grande/MS	Sedhast	1º/1 a 31/12/2017
37433021	Nelson Correa Tosta	Agente de Serviços Agropecuários	36ª - Campo Grande/MS	Iagro	1º/1 a 31/12/2017
130863021	Nivea dos Anjos Menezes	Agente Fiscal Agropecuário	36ª - Campo Grande/MS	Iagro	1º/1 a 31/12/2017
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez	Assistente de Atividades Educacionais	17ª - Bela Vista/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017
54296021	Vilson dos Santos Matozo	Assistente de Atividades Educacionais	44ª - Campo Grande/MS	SED	1º/1 a 31/12/2017

DECRETO "P" N. 2.800, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001218/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Período
101590021	Andréa Jesus Cabral de Oliveira Chaves	Assistente de Atividades Educacionais	22ª - Jardim/MS	1º/1 a 31/12/2016

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Período
74951021	Delcarmen Romeiro	Assistente de Atividades Educacionais	52ª - Ponta Porã/MS	1º/1 a 31/12/2015 e 1º/1 a 31/12/2016
99098021	Irani Delfino Venâncio Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	47ª - Anaurilândia/MS	1º/1 a 31/12/2016
104925021	Orlando Augusto Gonzalez	Assistente de Atividades Educacionais	52ª - Ponta Porã/MS	1º/1 a 13/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.801, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA CAROLINE PINHEIRO OLMEDO, matrícula n. 73562021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.802, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA, matrícula n. 52130021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.803, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 548, de 1ª de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA, matrícula n. 109260026, a contar de 1ª de junho de 2017 (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.804, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.364, de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.379, de 29 de março de 2017, que colocou a servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula n. 64941022, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1ª de abril de 2017 (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.805, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Controladoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/000664/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
109260024	Anderlene Luisa Souza Gonzaga	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/6/2017 a 31/12/2018
82791026	Raqueline Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	3/5/2017 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.806, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA SUELY COSTA SCHONS, matrícula n. 56997021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002561/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.807, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELI DE LOURDES GOZZI, matrícula n.76583022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037491/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.808, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALDEMIR GREGGO, matrícula n.18230022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004906/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.809, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, matrícula n. 54558021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007809/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.810, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA DE BRITO LIMA, matrícula n.27435021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051299/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.811, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCINEIDE DANTAS DA SILVA, matrícula n.69923021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036827/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.812, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCY DA SILVA SÁ XAVIER, matrícula n. 50087021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018205/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.813, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA CRISTINA POLACHINI DE CARVALHO, matrícula n. 50248021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047503/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.814, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA PENHALVER VIANA, matrícula n.19846021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016397/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.815, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JAILZA DE LIMA, matrícula n. 50631021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034283/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.816, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA STELA LEME BRANDÃO SOARES, matrícula n. 4325024, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005312/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.817, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NILZA TEIXEIRA PIRES RIBEIRO, matrícula n.116118021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008661/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.818, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LUIZ TONET, matrícula n.51182021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005268/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.819, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANETE ARGUELHO ALFARO, matrícula n. 62866021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036398/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.820, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH URSULINA SOUZA DA ROCHA, matrícula n.12151021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019447/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.821, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELOISA MARIA ZAGO, matrícula n.88081021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/050302/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.822, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GISÉLIA EURIDICE LOBATO GUILHERME, matrícula n. 126313021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039733/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.823, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor HILDEBRANDO DALLES MASCARIN, matrícula n.91982022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033936/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.824, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor HILDEBRANDO DALLES MASCARIN, matrícula n.91982021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033935/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.825, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO CAETANO, matrícula n.40676021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014701/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.826, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARLENE DE FARIAS SOARES, matrícula n.72588021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013483/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.827, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DALVINA LIANO BIZERRA, matrícula n.48035022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032999/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.828, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDIMILDA MIRANDA VASCONCELOS SOBRINHO, matrícula n. 46760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000884/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.829, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZITA MARTINS GOMES MENEZES DA SILVA, matrícula n.26680022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100641/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.830, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA OTA ORTEGA, matrícula n. 111594022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, classe C, código 50050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/101626/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.831, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OZILIA PEDRINE PAULINO, matrícula n.22946021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004585/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.832, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.22978022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VIII, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600310/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.833, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RENE MARQUES DE MORAIS, matrícula n.103656023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601996/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.834, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELSON KATSUMI SHIMABUKURO, matrícula n. 95734021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe C, nível III, código 70287, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art.43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 63/200232/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.838, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
10997022	Ademir Faria Ribeiro	Professor	21/2/2017	29/006339/2017
73045021	Aline Barreiro Cestari	Professor	19/12/2016	29/000113/2017

47565022	Antonio Pinho	Professor	12/12/2016	29/049928/2016
35633021	Ceila Leite Nogueira	Professor	13/4/2017	29/015559/2017
42745021	Eli Brum de Mattos Carbonaro	Professor	16/3/2017	29/007963/2017
68076022	Jane Ribeiro dos Santos	Professor	6/3/2017	29/008903/2017
68076021	Jane Ribeiro dos Santos	Professor	6/3/2017	29/008902/2017
27411023	Janice Dagher Arce Pinkernelle	Professor	3/4/2017	29/014045/2017
23285021	José Carlos Dias Ferreira	Professor	14/3/2017	29/010449/2017
52223022	Maria Aparecida da Silva	Professor	7/2/2017	29/004189/2017
55504021	Maria de Fátima Tonatto Rezende	Professor	30/11/2016	29/047085/2016
95436023	Maria José Cordeiro Manso	Professor	6/4/2017	29/014708/2017
21969021	Miriam Teixeira Costa	Professor	3/1/2017	29/000115/2017
17963022	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	Professor	12/4/2017	29/015505/2017
49148021	Sirlei Barboza da Silva	Professor	20/3/2017	29/011404/2017

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.839, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
49639022	Aldenora Alves do Nascimento Silva	Assistente de Atividades Educacionais	21/2/2017	29/006903/2017
27748021	Maria Aparecida Paini	Assistente de Atividades Educacionais	13/4/2017	29/015558/2017
40712021	Maria das Dores Gonçalves Rozon	Assistente de Atividades Educacionais	20/4/2017	29/013685/2017
32497021	Yolanda Chaves Costa Michels	Assistente de Atividades Educacionais	19/4/2017	29/004262/2016

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.840, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALICE BONINI BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 34183021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de março de 2017 (Processo n. 29/009072/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.841, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JANETE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.42420022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/007535/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.842, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
29684021	Laudelina Elias Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2017	29/010428/17
64510021	Raquel Maria de Almeida Ajala	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recepção e Portaria	10/2/2017	29/015952/16

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.843, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ZULEICA CÁCERES DE OLIVEIRA, matrícula n.98147022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 29/007167/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.844, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEIDE GOSLER NUNES MARINHO, matrícula n.124645023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/200153/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.845, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA LUIZA LORDELLO DE MORAES, matrícula n. 109504021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 25 de abril de 2017 (Processo n. 11/012645/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.846, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE LOURDES SOARES LIMA, matrícula n.27593021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, Classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de abril de 2017 (Processo n. 11/011848/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.847, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANA JURÊ SOARES, matrícula n. 38518021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/000843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.848, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIMAR DO PRADO PONCIANO, matrícula n. 64986021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal combinado com

a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 27/000511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.849, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO GLOOR, matrícula n. 51240021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 7 de abril de 2017 (Processo n. 11/011486/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.850, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES SERRA, matrícula n. 23047021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VIII, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 28 de novembro de 2016 (Processo n. 63/105000/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.851, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO SILVA DE MACEDO, matrícula n. 93726021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe C, nível III, código70258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2017 (Processo n. 71/600221/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.852, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES, matrícula n.44678021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe F, nível VII, código70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 17 de abril de 2017 (Processo n. 57/100728/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.853, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MÔNICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA, matrícula n.61592021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe F, nível VI, código 80056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 6 de abril de 2017 (Processo n. 57/100678/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.854, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JOÃO DA SILVA SOARES, matrícula n.70880021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301645/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.855, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM DIRVANO VICENTE PIRES, matrícula n.75618021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301113/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.856, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALCIDES ALVES DOS SANTOS, matrícula n.41726021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300419/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.857, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR ANTONIO RONDÓN DA SILVA, matrícula n. 54942021, junto ao 15º BPMA/Corumbá/MS, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 2.098, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n.9.404, de 9 de maio de 2017, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303331/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.859, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR BENEDITO RODRIGUES DE MENEZES, matrícula n.106135024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto à UNPEF/SEFAZ-MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/301856/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.860, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CORBINIANO DURAN DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Nair da Costa Duran, matrícula n. 310021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 31 de março de 2017 (Processo n. 55/501584/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.861, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDÉCIO BURGUES DE ANDRADE, beneficiário da servidora falecida Izabel da Silva Andrade, matrícula n. 75035021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de março de 2017 (Processo n. 55/501348/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.862, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MIGUEL LINCOLN GEACOPELLO, beneficiário da servidora falecida Adelaide de Lima Geacopello, matrícula n. 323021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe D, nível VI, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 25 de março de 2017 (Processo n. 55/501357/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.863, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA JOSÉ DE SOUZA DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Alcino Correa da Silva, matrícula n. 26379022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível VI, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 24 de Fevereiro de 2017 (Processo n. 55/501009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.864, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA ISABEL MOREIRA FÁBIO, beneficiária do servidor falecido Valdir Fábio, matrículas n. 38552021 e n. 38552024, que detinha os cargos de Professor de Ensino Superior, classe 271/II/A, código 60073 e classe 447/II/A, código 60082, respectivamente, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de março de 2017 (Processo n. 55/501282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.865, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAUTILIA VIEIRA DUAILIBI FERREIRA, beneficiária do servidor falecido Odir Alves Ferreira, matrícula n. 8668022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe E, nível VI, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de março de 2017 (Processo n. 55/501306/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.866, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a REMUALDO RAMOS LOPES, beneficiário da servidora falecida Sônia Regina do Nascimento Lopes, matrícula n. 62857023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de abril de 2017 (Processo n. 55/501479/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.867, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DIRCE RUFINO DOS SANTOS SOUZA, beneficiária do servidor falecido Luiz Alves de Souza, matrícula n. 3408021, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe H, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/501291/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.868, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SOLENE PEREIRA DA ROCHA, beneficiária do servidor falecido José Carlos Medeiros Rocha, matrícula n. 86835021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de abril de 2017 (Processo n. 55/501452/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.869, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao 1º Sargento BM ODENIR RESQUIM, matrícula n. 3491022, símbolo 231/1SG/6, código 40037, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 22 de julho de 2016 (Processo n. 55/500080/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.870, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 3444021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/014250/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.871, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LARISSA DE MORAES JARA, matrícula n. 45604021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/021916/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.872, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora IVONETE AUGUSTO LOPES, matrícula n. 67169022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/000638/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.873, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SANDRA REGINA CORREIA, matrícula n. 50193021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100691/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.874, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor OSWALDO RODRIGUES, matrícula n. 90341021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico/36 horas, classe C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 2 de novembro de 2015 (Processo n. 27/102246/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.875, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GUSTAVO TAKASHI NAKAJIMA AGUENA, matrícula n. 36183023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/214/B1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de maio de 2017 (Processo n. 31/200399/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.876, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 432, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, na parte que concedeu abono de permanência à servidora ELIZETE GERVÁSIO ALVES, matrícula 58751021, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 27/003503/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.879, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.184, de 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.135, de 31 de março de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, na parte referente ODIMÁRCIA GOMES DE BARROS MARIANO, matrícula n. 56749022, a contar de 16 de fevereiro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000212/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.880, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 68120021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000157/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.881, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.460, de 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.149, de 20 de abril de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, na parte referente à servidora MARIA REGINA DOS SANTOS LARA, matrícula n. 126802021, a contar de 17 de novembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.882, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor APARECIDO JOSÉ DAMASCENO, matrículas n.12652021 e n. 12652022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/000219/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.883, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora VALDECI RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 105264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000332/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.884, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora GIZELDA GIFFONI DIAS, matrícula n. 132408022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 12 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.885, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SÔNIA MARIA TREVISAN, matrícula n. 82140021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000126/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.886, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 55/001137/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
132741022	Emmanuel Azevedo Siqueira Correa	Assistente de Ações Sociais	6/3/2017 a 31/12/2018
75214021	Neiza Rodrigues Mendes	Agente de Ações Sociais	3/5/2017 a 31/12/2018
98468021	Ramona Sunilda Gil	Agente de Ações Sociais	27/4/2017 a 31/12/2018
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	Agente de Ações Sociais	27/4/2017 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.887, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 150, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que colocou a servidora MÁRCIA TERESINHA RATTI, matrícula n. 59220021, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de abril de 2017 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.888, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, matrícula n. 67942021, ocupante do cargo de Gestor de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e desempenhar suas funções na 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro a 12 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000117/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.110, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALQUÍRIA ORGEDA DE MORAIS VIEIRA, matrícula n. 87620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, bem como exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI, no Município de Campo Grande, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2017, em substituição à servidora Rosilene Doracy Vilamaior, matrícula n. 108616021, em gozo de licença para tratamento de saúde (CI n. 753/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.111, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 488, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, pág.45, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/005143/2016, PAD 04/2017, com validade a contar de 9 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.112, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 489, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, pág.45, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/003233/2016, PAD 05/2017, com validade a contar de 9 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.113, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 13.420 de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de

Contas Especial e estabelece outras providências, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, e designar Comissão formada pelos servidores SILVIA GOUVEIA COLITTO ALBANEZE, matrícula n. 98190021, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, e AMILTON MARTINS GARCIA, matrícula n. 468719021, para, sob a presidência da primeira, realizar apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, referente aos processos de números 29/035263/2013, 29/037729/2014, 29/012326/2014, 29/025212/2014, 29/007198/2014, 29/007026/2014, 29/011484/2014, 29/026223/2014, 29/037180/2013 e 29/035294/2016, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.114, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS SÉRGIO TAVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 77918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Manutenção do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, por revogação de cedência, a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 29/020948/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.115, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDICARLOS GOTARDI RIBEIRO, matrícula n. 121384021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rodrigues Alves, no município de Itaporã, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/018693/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.116, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES KULHAWA FILHO, matrículas n. 82298021 e 82298022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Estadual de Educação/SED, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, por retorno de cedência, com validade a contar de 1º a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/011365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.117, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES KULHAWA FILHO, matrículas n. 82298021 e 82298022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Formação e Pesquisa Prof^{ra}. Dr^a. Mariluce Bittar, localizado no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/011365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.118, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA REGINA CARDOSO NORBUTAS, matrícula n. 107568021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Recursos Multifuncional, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no Município de Tacuru, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/007651/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.119, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL STOCKMANN, matrícula n. 131169021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro

de 2017 (Processo n. 29/003556/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.120, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e 98254022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/016511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.121, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 101817021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de abril de 2017 (Processo n. 29/019949/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA, matrícula n. 26973021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017921/2017).

Escola Estadual Angelina Jaime Tebet

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS, matrícula n. 91887021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizada no Município de Ponta Porã, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/019982/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAYCON DA SILVA PINTO, matrícula n. 423077021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COFIN/SUAOF/SED, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 16 de maio de 2017 (Processo n. 29/003344/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrículas n. 85180021 e 85180022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, com carga de 40 horas semanais, localizada no Município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/018695/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.126, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/018707/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.127, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMEIRE ALVARES FREITAS, matrícula n. 74804022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004070/2017).

Escola Estadual João Brembatti Calvo

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	noturno
Sociologia	EM	1	noturno
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.128, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ, matrícula n. 120779021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de maio de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/000985/2017).

Escola Estadual 11 de Outubro

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

Escola Estadual Amando de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	noturno

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	7	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.129, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA QUARESMA, matrículas n. 125316021 e 125316022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/018906/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.130, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA YASSUDA, matrícula n. 100819021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/020424/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.131, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DIOGO AMARILIO DOS SANTOS, matrícula n. 41460021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas

no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017893/2017).

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	vespertino

Escola Estadual Dom Bosco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	5	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.132, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLEIDE LALUCCI BRAGA, matrícula n. 110541021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/020411/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.133, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor REGIVALDO PEREZ DE MAGALHÃES, matrícula n. 112340021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, no município de Douradina, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de junho de 2017 (Processo n. 29/020834/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.134, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA, matrícula n. 422729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leme do Prado para a Escola Estadual 2 de Setembro, ambas no município de Ladário, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 7 de junho de 2017 (Processo n. 29/019714/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.135, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO AMÉRICO FERREIRA ALMEIDA, matrícula n. 77094021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 7 para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, ambas no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 7 de junho de 2017 (Processo n. 29/018571/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.136, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA SILVINA OJEDA, matrícula n. 53419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, para a Escola Estadual Coração de Maria, ambos no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 29 de maio de 2017 (Processo n. 29/020543/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.137, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANE CONTRERA BENITES, matrícula n. 434877021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual José Bonifácio, no município de Porto Murtinho, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023293/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDUARDO VIEIRA DE SANTANA, matrícula n. 112822021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, no município de Bataguassu, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/019816/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDVANIA VITURIANO SOUZA, matrícula n. 434508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de junho de 2017 (Processo n. 29/019884/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva para a Escola Estadual Rotary Club, ambas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 24 de maio de 2017 (Processo n. 29/019925/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 424540021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de junho de 2017 (Processo n. 29/020488/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.142, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALDENIR QUIRINO DE SOUZA, matrícula n. 89941021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA para o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com surdez - CAS, ambos no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de maio de 2017 (Processo n. 29/017943/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSELY LACERDA MARQUES, matrícula n. 24000021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Itaquiraí, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Naviraí, com fundamento nos incisos I e II, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/010557/2017).

Escola Estadual Vinícius de Moraes

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.144, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY LACERDA MARQUES, matrícula n. 24000021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Itaquiraí, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/010557/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRLENE REGINA DA SILVA MATOS, matrícula n. 82365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE 6, ambos localizados no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de maio de 2017 (Processo n. 29/020049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.146, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANADIR GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 38718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE 6, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 29/020054/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE CARVALHO PINTO BICCA, matrícula n. 468551021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Izaura Higa e José Maria Hugo Rodrigues, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de maio de 2017 (Processo n. 29/009340/2017).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 66146021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Escolas Recolhidas para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE 11, ambos no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/019986/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor EDIVALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 72337021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici, no Município de Deodópolis, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Deodópolis, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2017 (Processo n. 29/004834/2017).

Escola Estadual Porto Vilma

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	noturno

Escola Estadual João Baptista Pereira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	2	matutino
Ciências da Natureza	EF	6	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.117, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.393, de 20 de abril de 2017, página 43, que lotou a servidora LILIAM CASSIANI DAMACENO MARTINEZ, ocupante do cargo Professor, matrícula n. 46056022, na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Mundo Novo, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006879/2017):

Onde consta:
"... matrícula n. 46056021...";
Passe a constar:
"... matrícula n. 46056022...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/020238/2017

INTERESSADO : SABINA DOMINGOS SOBRINHO, matrícula n. 55701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas no município de Camapuã.

ESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.420, em 31 de maio de 2017, página 60.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021, HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 97217024 e HELEN PATRICIA CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 94283021, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/011017/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.175 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora Elisa Vitiritti Ferreira Zanardo, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/1/E, código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I, art. 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo art.2º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 10 de fevereiro de 2017 a 8 de agosto de 2017, (Processo n. 27/002168/2013).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 177 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Livia de Mello Almeida Maziero, matrícula n. 31745022, ocupante do cargo de Gerencia-Executiva e Assessoramento – DGA-4, classe 131/DGA/4, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de julho de 2017 a 16 de setembro de 2017, com base no art.1º, § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/001743/2017).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 178, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Aparecida Nelcy Torres, ocupante dos cargos de Especialista de Educação, matrícula 28004021 e Professor, matrícula 28004022, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa, a partir de 7 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 179, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor Isaias Celestino Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, matrícula 74069022, cedido da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Vigilância de Saúde Ambiental, no período de 7 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 180, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Jussara Cantero, ocupante dos cargo de Professor, matrícula 32819021, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 7 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 181, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Marli Antunes Nilles, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula 109862023, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Hemorrede, a partir de 7 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 182, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Vera Lúcia Silva Ramos, ocupante do cargo de Professor, matrícula 30412021, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, a partir de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 183, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Vanessa Rosa Prado**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 91232021, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar suas funções na Coordenadoria-Geral de Planejamento e Suporte Técnico, a partir de 7 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 184, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Vanessa Rosa Prado**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB-2, lotada junto a SEME, matrícula 878-1, cedida da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Coordenadoria-Geral de Planejamento e Suporte Técnico, a partir de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 185, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Vera Ferreira Lopes Brum**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 878-1, cedida da Prefeitura Municipal de Aquidauana, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Regulação e Assistência, a partir de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 186, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, cedida da Secretaria de Governo de Gestão Estratégica, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Hemorrede de Campo Grande, a partir de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 187, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR o servidor **Francisco José Mendes dos Reis**, prontuário n. 48782021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Analista de Desenvolvimento Profissional, classe 135/SUP/C, código 50023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, a partir de 30 de maio de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 188, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Bianca Correa de Castro**, ocupante do cargo de Odontóloga, cedida da Prefeitura Municipal de Maracaju, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGGEST, a partir de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 74, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 044, DE 11 DE JUNHO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 8700, de 24 de junho de 2014, à página 16, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA**, com validade a contar 02 de junho de 2017 (Processo nº 25/000300/2014).

Campo Grande-MS, 09 de junho 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 042, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e na

conformidade do art. 9º do Decreto n. 9.649 de 1º de outubro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO:

NOME	MATRICULA	CNH	CATEGORIA
RENATO ROSCOE	427701025	00084576945	B
VALDECIR ALVES DA SILVA	93608025	00342774467	AB

Art. 2º. Ficam revogadas as autorizações anteriores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" Nº 040/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 006/CPPPM/2017, de 08 de junho de 2017, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/301948/2017).

R E S O L V E:

1. **PROMOVER**, por Antiquidade, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	ALMAN	MAT	POSTO/GRAD	NOME
1	0005	85831021	1º SGT PM	JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

2. **PROMOVER**, por Merecimento, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2017**, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	MAT	POSTO/GRAD	NOME	QAM
1	115975021	1º SGT PM	FÁBIO TEIXEIRA	23,75
2	120135021	1º SGT PM	LAURA RODRIGUES VEIGA	23,59

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" Nº 041/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 006/CPPPM/2017, de 08 de junho de 2017, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/301948/2017).

R E S O L V E:

1. **PROMOVER**, por Antiquidade, à Graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0002	68056021	3º SGT PM	WANDERLEY LOPES BICA

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 651/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E:

1. **DISPENSAR**, o ST QPPM **NARCISO ALVES OSTEMBERG**, Mat 57245021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3º CIPM / CPA-1 / Tacuru – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.949, de 29 Jun 15, com efeitos a contar de 05 Mai 17.

2. **DESIGNAR**, o 1º Sgt QPPM **MARCELO NUNES FERREIRA**, Mat. 108160021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3º CIPM / CPA-1 / Tacuru – MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 05 Mai 17. (Solução a CI nº 38/03CIPM/PMMS, de 28 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 652/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Classificar, o 2º Ten QOAPM Desig. **ARMENDES JOSÉ AMORIM DIAS**, Mat 47461021, no **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 Mai

17.(Solução ao Ofício nº 269/DGP-4/DGP/PMMS/2017, de 01 Jun 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 653/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 Mai 17, conforme segue:

1. No 15º BPMA / CPE / Campo Grande – MS:

1.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **HELIO FERREIRA DA SILVA**, Mat 57776021.

2. No Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - DOF / Dourados – MS:

2.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO DA SILVA ALENCAR**, Mat 58848021.
(Solução ao Ofício nº 269/DGP-4/PMMS/2017, de 01 Jun 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 654/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, a 1º Sgt QPPM **ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, Mat 73386021, do **14º BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por interesse próprio, a CB QPPM **SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA**, Mat 105966022, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **14º BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**. (Solução a CI nº 230/SUBCMDG/PMMS, 07 Jun 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 655/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA**, Mat 404100021, do **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Itahum - MS**. (Solução ao Processo nº 31/301743/2017, de 17 Abr 17).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA**, Mat 424962021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Distrito de Itahum - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302199/2017, de 22 Mai 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 656/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ADAO BITTENCOURT MAIDANA**, Mat 113428021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Aparecida do Taboado - MS**.
(Solução a CI nº 232/SUBCMDG/PMMS, de 07 Jun 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 657/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o 3º Sgt QPPM **HERALDO PEREIRA DA SILVA**, Mat.76970021, do **5º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-offício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 02 Jun 2017. (Solução a CI nº 136/05B/PMMS, de 31 Mai 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 658/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o ST QPPM **APARECIDO PEREIRA SOARES**, Mat 44545021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.186, de 10 Jun 16, a contar de 1º Jun 2017.

2. DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA**, Mat. 66141021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna – MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 1º Jun 2017.
(Solução a CI nº 57/PMMSCPA03, de 29 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 659/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o CB QPPM **JORGE DE SOUZA LOUREIRO**, Mat. 132601021, do **6º BPM**, em razão de ter sido considerado Incapaz definitivamente para o Serviço Militar, a contar de **17 Dez 2015**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-offício", conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 151/JISO/2015, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 314/P-1/6º BPM/CPA-3/PMMS/2017, de 12 Jun 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 660/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **GILSON DE PINHO ALVARES**, Mat. 54910021, do **6º BPM**, em razão de ter sido considerado Incapaz definitivamente para o Serviço Militar, a contar de **15 Mai 2017**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-offício", conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 69/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 291/P-1/6º BPM/CPA-3/PMMS/2017, de 05 Jun 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XI do art. 8º, parágrafo único do art. 55 e art. 70 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "c" dos §§ 1º e 2º, alínea "a" dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

1 - Exonerar, por interesse próprio, o Tenente-Coronel **QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** – Mat. 62.140-021, da função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM), a contar de 12 de junho de 2017 (em solução à CI nº 85/DEIPE/CBMMS de 08 Jun 17).

2 - Exonerar, por necessidade de serviço, o Tenente-Coronel **QOBM MARCELLO FRAIHA** – Mat. 91.007-021, da função de Chefe da 3ª Seção/EMG (BM-3), a contar de 12 de junho de 2017.

3 - Nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel **QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** – Mat. 62.140-021, para a função de Chefe da 3ª Seção/EMG (BM-3), a contar de 12 de junho de 2017; com base no Art. 23, inciso III da Lei Complementar nº 127 de 15 Mai 08.

4 - Nomear, por necessidade do serviço, o Major **QOBM LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO** – Mat. 90.830-021, para exercer provisoriamente a função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM), a contar de 12 de junho de 2017, com base no Art. 23, inciso III da Lei Complementar nº 127 de 15 Mai 08.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 144, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **1.368 (mil, trezentos e sessenta e oito) dias de tempo de contribuição** ao **2º SGT BM JORGE ASPET ALEM, matrícula nº 96.631-021**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 64037.002424/2017-21 emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/502.553/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 02.02.1987 a 08.11.1990 - Tempo de Contribuição: 1.368 (mil, trezentos e sessenta e oito) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 2 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 145, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9038/2015, c/c o art. 47, § 2º, alínea “a” e “b” da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. INCLUIR **ISADORA ANASTÁCIO ALENCAR**, CPF nº 084.401.341-26, natural de Campo Grande-MS, nascida em 5 de maio de 2017, filha de Luciano Lopes de Alencar e Roberta Nascimento Anastácio Alencar, conforme Certidão de Nascimento matrícula 06 290101552017101119207038048418, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Campo Grande, como dependente legal, na condição de filha, do **MAJOR BM LUCIANO LOPES DE ALENCAR, matrícula nº 116.526-021**, lotado na DAT/CBMMS em Campo Grande-MS. (Solução do Processo nº 31/502.345/2017).

2. INCLUIR **SIRLEY GONÇALVES RIOS AZAMBUJA**, CPF nº 975.514.651-20, natural de Campo Grande-MS, nascida em 5 de junho de 1981, filho de Ramão Virgílio Rios e Inocência Gonçalves Rios, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 061838015 52014300010166000286612, emitida pelo Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de Cônjuge, do **3º SGT BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula nº 88.669-021**, lotado no 1º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/502.046/2017).

3. INCLUIR **VANDEIMI DE OLIVEIRA AZAMBUJA**, CPF nº 077.281.281-08, natural de Campo Grande-MS, nascido em 18 de novembro de 2000, filho de Vandair Ferreira Azambuja e Débora de Oliveira Salles, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0629010155200010070220502508216, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **3º SGT BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula nº 88.669-021**, lotado no 1º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/502.046/2017).

4. INCLUIR **GABRIELLY GONÇALVES RIOS AZAMBUJA**, CPF nº 081.215.731-14, natural de Campo Grande-MS, nascida em 28 de novembro de 2016, filha de Vandair Ferreira Azambuja e Sirley Gonçalves Rios Azambuja, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 06200001552016100246250011758113, emitida pelo Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **3º SGT BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula nº 88.669-021**, lotado no 1º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/502.046/2017).

5. INCLUIR **CRISTIANE COMACHIO**, CPF nº 042.835.491-26, natural de Medianeira-PR, nascida em 8 de abril de 1992, filha de Vilson João Comachio e Maria de Fátima Mazzucco Comachio, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0619 3701552015200014066000507660, emitida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Amambai-MS, como dependente legal, na condição de Cônjuge, do **CB BM JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.315-021**, lotado no 16º SGBM/Ind./CBMMS em Amambai-MS. (Solução do Processo nº 31/502.558/2017).

6. INCLUIR **AMANDA GOULART LIMA SARMENTO**, CPF nº 081.626.771-51, natural de Campo Grande-MS, nascida em 20 de dezembro de 2016, filha de Renato de Lima Gomes Sarmento e Kathiussy Goulart da Silva Sarmento, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 06290101552016101106263037664087, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **CB BM RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO, matrícula nº 122.053-021**, lotado no 6ºGBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/500.831/2017).

7. INCLUIR **ALICE GOULART LIMA SARMENTO**, CPF nº 074.557.311-83, natural de Campo Grande-MS, nascida em 24 de abril de 2015, filha de Renato de Lima Gomes Sarmento e Kathiussy Goulart da Silva Sarmento, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 06290101552015101061124036300192, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **CB BM RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO, matrícula nº 122.053-021**, lotado no 6ºGBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/500.831/2017).

Campo Grande-MS, 5 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 150, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **2.315 (dois mil, trezentos e quinze) dias** de tempo de contribuição ao **1º SGT BM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 67.064-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06021011.1.00009/01-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/502.632/2017).

- TERCOM TERRAPLANAGEN LTDA - Período: 08.06.1993 a 08.02.1994 - Tempo de Contribuição: 241 (duzentos e quarenta e um) dias - Função: Nada consta.

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Período: 24.12.1986 a 11.08.1990 - Tempo de Contribuição: 1.327 (mil, trezentos e vinte e sete) dias - Função: Nada consta.

- COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA - Período: 01.12.1990 a 14.12.1991 - Tempo de Contribuição: 379 (trezentos e setenta e nove) dias - Função: Nada Consta.

- COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA - Período: 13.01.1992 a 14.01.1993 - Tempo de Contribuição: 368 (trezentos e sessenta e oito) dias. Função: Nada consta.

Campo Grande - MS, 8 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 151, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

1. **RATIFICAR** a averbação de **349 (trezentos e quarenta e nove) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **ST BM NELSON MARTINS AMORIM, matrícula nº 65.307-022** (Processo nº 31/500.036/2001), publicada no BG nº 107, de 07 de junho de 2002, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 916418 emitido pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 08.02.1988 a 27.01.1989 - Tempo de Contribuição: 349 (trezentos e quarenta e nove) dias - Função: Militar.

2. **RATIFICAR** a averbação de **3.238 (três mil, duzentos e trinta e oito) dias** de tempo de serviço prestado a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelo **ST BM NELSON MARTINS AMORIM, matrícula nº 65.307-022** (Processo nº 31/500.036/2001), publicada no BG nº 107, de 07 de junho de 2002, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 004/DP-1/01 emitido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- POLÍCIA MILITAR - Período: 01.02.1989 a 19.12.1997 - Tempo de Contribuição: 3.238 (três mil, duzentos e trinta e oito) dias - Função: Militar.

3. **RATIFICAR** a averbação de **384 (trezentos e oitenta e quatro) dias** de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **ST BM NELSON MARTINS AMORIM, matrícula nº 65.307-022** (Processo nº 31/500.036/2001 publicada no BG nº 107, de 07 de junho de 2001, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001020.1.00005/01-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- VALMIRO RIZZIERI ME - Período: 01.11.1984 a 09.02.1985 - Tempo de Contribuição: 101 (cento e um) dias - Função: Não consta.

- V DIAS MADUREIRA - Período: 01.06.1985 a 10.03.1986 - Tempo de Contribuição: 283 (duzentos e oitenta e três) dias - Função: Não consta.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 152, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **1.125 (mil, cento e vinte e cinco) dias** de tempo de contribuição ao **ST BM ODEMIR BILIBA DOS SANTOS, matrícula nº 74.073-022**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001010.1.00054/17-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/502.389/2017).

- JOAQUIM DE SOUZA FALCAO-ME - Período: 16.07.1985 a 31.10.1985 - Tempo de Contribuição: 106 (cento e seis) dias - Função: SERV GERAIS.

- JOSE RICARDO FALCAO-ME - Período: 15.12.1985 a 04.12.1987 - Tempo de Contribuição: 720 (setecentos e vinte) dias - Função: SERV GERAIS.

- JULIO PEREIRA DITTMAR-ME - Período: 01.02.1988 a 25.11.1988 - Tempo de Contribuição: 299 (duzentos e noventa e nove) dias - Função: SERV GERAIS.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9428, de 12 de junho de 2017, página 36.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 295, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
122636023	Eivaldo Quevedo da Fonseca	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

132729024	Luci Helen Queiroz de Carvalho Ribas	Investigadora de Polícia Judiciária	1ª	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
-----------	--------------------------------------	-------------------------------------	----	--------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2017.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N. 050, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades **concorrência, tomada de preços e convite**, com a seguinte composição:

I – Titulares:

Matrícula	Nome	Cargo
49311022	Nivaldo Belamoglie	Presidente
15133621	Ademir da Silva Nery	Membro titular
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	Membro titular

II – Suplentes:

Matrícula	Nome	Cargo
427336021	Wanilza Gomes Soares Vendas	Membro suplente
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Membro suplente
63839021	Karine Machado Davalo	Membro suplente

Parágrafo Único – O presidente será substituído pela suplente Wanilza Gomes Soares Vendas, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 029, de 25 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 031, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença Gestante concedida por meio da Portaria "P" AGEPAN Nº 013, de 17 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.372, de 20 de março de 2017, à servidora **ALINE ELIAS AMARAL RIGUES**, matrícula nº 25993021, ocupante do cargo em comissão de Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, no período de 21 de junho de 2017 à 19 de agosto de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 51/200.247/2017)

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 326, de 12 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder (02) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, *sem ônus*, ao servidor **FERNANDO LUCAS DE SOUZA JURADO**, prontuário nº. 122231022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigo 154 e 155, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete a servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 6º, e artigo 28 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a **contar de 1º de agosto de 2017.** (Processo nº. 31/600484/2017)

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 327, de 12 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90

dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.433/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 328, de 12 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 554, de 7 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.304 de 12 de dezembro de 2016, pág. 79, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/628.087/2016, a contar de 13 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 329, de 12 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria AGEPEN Nº "P" 362, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.989, de 21 de agosto de 2015, página 49, **que designou** os servidores **TANIA HIRANO BARBOSA**, matrícula nº 90447023, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **DENISE HIRANO**, matrícula nº 96318022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **ERIKA ALVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 99397022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, para constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.925/2015, restando convalidados os atos praticados no referido processo até a data da publicação desta Portaria.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 330, de 12 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.925/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Diferença do 13º Salário Pagamento Exercício – Lei Complementar n.230 de 09 de dezembro de 2016.

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103581023	José Edson Auto de Oliveira	Auditor do Estado	AGEPREV	55/501575/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1326/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38676024	Ana Maria Ferra Diniz	Professor	AGEPREV	55/500839/2017

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com base na Manifestação n. 1475/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32740022	Maria Eneide Dias	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501047/2017

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com base na Manifestação n. 1474/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22660022	Maria Lucia dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501090/2017

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com base na Manifestação n. 1476/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1037022	Nasir Salum	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501601/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1315/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Cônjuge

Interessado: Estanislau Barrios

Processo: 55/501793/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1472/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho

Interessado: Victor Hugo de Menezes Azambuja

Processo: 55/501350/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1341/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Companheiro

Interessado: Eudocio Gonzalez Neto

Processo: 55/501814/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1898/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho

Interessado: João Heleno da Silva Lopes

Processo: 55/501536/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1340/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho

Interessado: Rafael Costa da Silva

Processo: 55/501242/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1197/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26121022	Dina Neves de Oliveira	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/503577/2012

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com base na Manifestação n. 1374/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106995022	Mauricio de Souza Lima	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501116/2015

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com base na Manifestação n. 1380/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Mudança de Nível

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23967024	Janete Azambuja Viana	Agente de Serviços Agropecuários	AGEPREV	63/100287/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1547/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90432021	Wilson Ricardo Miguel	Coronel BM	AGEPREV	55/500494/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1543/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133693022	Zenilda Correa de Freitas	Professor	AGEPREV	55/501287/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1540/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2822021	Maria Helena Xavier Marangão	Professor	AGEPREV	55/500789/2017
2822023	Maria Helena Xavier Marangão	Professor	AGEPREV	55/500789/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1539/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
942022	José Cerveira Filho	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/500587/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1544/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108505021	Silmara Neves da Costa Freitas	Professor	AGEPREV	29/016663/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1403/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48402023	Jorge Carvalho Batista	Agente Penitenciário	AGEPREV	55/500902/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1348/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de 50% - Incorporação Definitiva
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48364022	José Carlos Rocha	3º Sargento PM	AGEPREV	31/304031/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1446/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119529021	Arnaldo Rodrigues Junior	Delegado de Polícia 1ª Classe	AGEPREV	55/500311/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1399/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos - Incorporação
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25047022	Joacyr Sebastião Silva	Coronel PM	AGEPREV	55/501372/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1447/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27237022	Napoleão Rodrigues Junior	Delegado de Polícia 1ª Classe	AGEPREV	55/500143/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1389/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos/Alteração de PCI
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53632022	Manoel Conceição Cruz	3º Sargento PM	AGEPREV	13/500017/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1402/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Incorporação Magistério
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4949022	Salvador Pereira	Professor	AGEPREV	55/500903/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1401/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6715251	Lídia Rocha Javolki	Professor	AGEPREV	29/034435/2009

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1473/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Indeferir a concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII - L.C n.218/16, aos segurados inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 047/2016 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº.382/2016.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10849022	Cícero Custódio da Silva Filho	Capitão BM	AGEPREV	31/501764/2017
31512022	Bernardo Alfredo Sanabria	Subtenente BM	AGEPREV	31/501638/2017
18366023	Francisco Calixto de Souza	Capitão BM	AGEPREV	31/501812/2017
15506022	Jeferson Aparecido Albuquerque	2º Tenente BM	AGEPREV	31/501760/2017
22615024	Luis Carlos Pereira	Subtenente BM	AGEPREV	31/501574/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90439021	Teusa dos Reis Gois Machado	Especialista de Educação	AGEPREV	55/501428/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1518/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4395022	Valdenir Martins	Professor	AGEPREV	55/501319/2017
4395024	Valdenir Martins	Professor	AGEPREV	55/501319/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1541/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte

Interessado: Iago Bernardo Aivi Pereira

Processo: 55/502012/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1548/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Promoção Funcional e Adicional Por Tempo de Serviço

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1873022	Antônio Eduardo Nunes Rondão	Assistente de Atividades de Trânsito	AGEPREV	55/500380/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1517/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26912024	Hernani Barbosa Leão	Assistente de Serviços Operacionais	AGEPREV	55/500299/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1504/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1469001	Maria Aparecida Ferreira Carli	Gestor de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501678/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1559/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21726025	Neusa Narico Arashiro	Professor	AGEPREV	55/501906/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1595/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 276, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar o servidor **ERIC GUSTAVO TOFANO**, matrícula nº 33225021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para presidir o procedimento, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/708464/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 284, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar a pena de apreensão a servidora **ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA**, matrícula nº 44403022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, por infringência ao previsto no artigo 218, incisos III e XII, da Lei nº 1.102/90, com fundamento no artigo 233 da referida Lei. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/707059/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 143 de 09 de JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 143 de 09 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
15068021	Ana Cristina de Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	28/05/17	24/09/17	120	CG
437074021	Leize Janaina Cruz da Costa	Técnico de Enfermagem	24/05/17	20/09/17	120	CG

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2017.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 145 de 12 de Junho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o Servidor Rodrigo de Oliveira Ferreira matrícula 82862021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional, no período de 03/07/2017 à 17/07/2017 em substituição a titular servidora Terezinha Maria Machado Gava Boin matrícula 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 47/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 5/16 de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 9.104 de 15 de fevereiro de 2016 e Portaria "P" FUNTRAB Nº 23/16 de 17 de maio de 2016, publicada no DOE nº 9.167 de 18 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão Especial de Seleção de pessoal do Processo Seletivo Simplificado – "Projeto MS Solidário" – A Economia Solidária Contribuindo para a Superação da Extrema Pobreza em Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membro Substituído	Função
7658022	Thales Alves Martins	Membro
431785021	Paulo Cesar Vilela Gaudioso	Membro

Matrícula	Membro Incluído	Função
437725021	Edson Bobadilha	Membro
467707021	Marcos Antonio Ortega Woeth	Membro

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 48/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 21/17 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.357 de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar notas, que têm como objeto a Prestação de Serviços como: combustível, Óleos, lubrificantes, Filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenções de veículos oficiais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
84086021	Jorge Antônio Fernandes Goya	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
3923025	João José Sales Filho	Suplente

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 49/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 22/17 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.357 de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Substituir os membros da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Solidário, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Titular
465715021	Jeziel dos Santos Pires	Suplente
84086021	Jorge Antônio Fernandes Goya	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
427567022	Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Titular
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Suplente
465729021	Romeu Oliveira Schaeffer	Suplente

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 50/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 23/17 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.357 de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Sustentáveis, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
113671024	Marilda Inácio de Lima Bastos	Titular
113805022	Ângela Cristina Gonçalves Cabreira	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
427567022	Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Titular
113671024	Marilda Inácio de Lima Bastos	Suplente

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 51/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 24/17 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.357 de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Substituir os membros da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de prestação de serviços e locação de imóveis da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro Substituído	Função
84086021	Jorge Antônio Fernandes Goya	Titular
127463021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	Suplente
428180022	Talita Cassia Trindade	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Titular
117182021	Breno César Villalba Conturbia	Suplente
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Suplente

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 52/17 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestar Notas Fiscais de Prestação de Serviços, referente ao Projeto MS Solidário e Projeto MS Sustentável, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Função
427567022	Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Titular
49801021	Evandro Nassar	Titular
437725021	Edson Bobadilha	Titular

Matrícula	Nome	Função
434960021	Paula Pereira Cardoso Dudas	Suplente
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Suplente
465729021	Romeu Oliveira Schaeffer	Suplente

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 337/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, CNH 03044782475, Categoria AB, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 338/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2013/2014	1º a 15/6/2017

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (designada)	Camila Maués dos Santos Flausino	1º P. 2015/2016	1º a 10/6/2017

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 339/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, as Portarias "D" DPGE n. 272 e 273/2017, de 9 de maio de 2017, publicado no D.O.E n. 9.405, de 10 de maio de 2017, página 35, que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, no período de 25 de maio a 19 de junho de 2017, fixando-o para o período de 24 de maio a 18 de junho de 2017.

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 340/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR o Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 17ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande-MS, do cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral, com validade a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 341/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 67ª Defensoria Pública Estadual, da comarca de Campo Grande-MS, do cargo de

Segunda Subdefensora Pública-Geral, com validade a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 342/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 526/2015, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.059, de 4 de dezembro de 2015, página 38, que designou a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Administrativa de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 343/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 527/2015, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.059, de 4 de dezembro de 2015, página 38, que designou a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Cível de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 344/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 528/2015, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.059, de 4 de dezembro de 2015, página 38, que designou a Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Criminal de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 345/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 507/2015, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.049, de 20 de novembro de 2015, página 50, que designou a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 346/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 085/2016, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.135, de 31 de março de 2016, página 81, que designou a Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 347/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 188/2016, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.195, de 30 de junho de 2016, página 50, que designou o Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na

1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande, para atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 348/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 166/2016, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.184, de 15 de junho de 2016, página 93, que designou o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula n. 404586-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 349/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 245/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 46, que designou a Defensora Pública JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA, matrícula n. 651761-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para ficar adida ao Gabinete do Defensor Público-Geral, exercendo a função de Chefe de Gabinete, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 350/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 243/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.941, de 17 de junho de 2015, página 28, que designou a Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 15ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca Campo Grande-MS, para exercer a função de Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 351/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 255/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47, que designou o Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador do Núcleo de Primeira Instância de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 352/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 071/2016, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.131, de 23 de março de 2016, página 74, que designou o Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 6ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 353/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 056/2016, de 8 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.122, de 10 de março de 2016, página 26, que designou

o Defensor Público HELKIS CLARK GHIZZU, matrícula n. 827622-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 12ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 354/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 259/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47, que designou o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Camapuã (Camapuã, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 355/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 256/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47, que designou o Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 356/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 337/2016, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 79, que designou o Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAIMOS GONÇALVES, matrícula n. 122769-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 357/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 121/2016, de 2 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.157, de 4 de maio de 2016, página 65, que designou o Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Administrativo da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 358/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 260/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47, que designou a Defensora Pública ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS, para atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque, e Porto Murinho), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 359/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 261/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47, que designou o Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina-MS, para atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, e Ivinhema), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 360/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 330/2016, de 4 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.263, de 5 de outubro de 2016, página 59, que designou a Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia-MS, para atuar como Coordenadora da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 361/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 263/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 47/48, que designou o Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí-MS, para atuar como Coordenador da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 362/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 264/2015, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.939, de 15 de junho de 2015, página 48, que designou o Defensor Público EDUARDO CAVICHIOLO MONDONI, matrícula n. 863173-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas-MS, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 363/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA, matrícula n. 651761-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para exercer o cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 364/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO, matrícula n. 689394-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para exercer o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 365/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Administrativa de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 366/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Cível de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 367/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Criminal de Segunda Instância, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 368/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 15ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca Campo Grande-MS, para exercer a função de Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 369/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELKIS CLARK GHIZZI, matrícula n. 827622-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 12ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 370/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 6ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 371/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ANTONIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado

na 1ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 372/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá-MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Anastácio, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 373/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Camapuã (Camapuã, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 374/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Administrativo da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 375/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 376/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES, matrícula n. 122769-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 377/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS, para atuar como

Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque, e Porto Murtinho), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 378/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado-MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 379/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 380/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí-MS, para atuar como Coordenador da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 381/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 827614-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas-MS, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 382/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador do Núcleo de Primeira Instância de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 383/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 384/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública EDMÉIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 385/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 386/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais, para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria “D” DPGE n. 334/2017, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.426, página 66, de 8 de junho de 2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... ALBERT OKSMAN...”
PASSE A CONSTAR: “... ALBERTO OKSMAN...”

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 273/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 248/2017, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.E n. 9.417, de 26 de maio de 2017, página 55, que autorizou o gozo de férias ao servidor JUSSINEI BARROS CAMPOS MATSUMOTO, no período de 12 a 23 de junho de 2017, fixando-o para o período de 19 a 23 de junho de 2017. (Protocolo 33/055378/2017).

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 274/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 220/2017, de 26 de abril de 2017, publicada no D.O.E n. 9.397, de 27 de abril de 2017, páginas 43 e 44, que autorizou o gozo de férias a servidora RAIANNY OLIVEIRA NUNES, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2017, fixando-o para o período de 17 a 31 de maio de 2017. (Protocolo 33/055478/2017).

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 275/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR AMANDA NASCIMENTO DUARTE, matrícula n. 5513742-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 276/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR AMANDA NASCIMENTO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 13 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2017 - ATA Nº 1.521, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.428, DE 12 DE JUNHO DE 2017, PÁG. 39:

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2017 - Ata nº 1.521.

01. Processo nº 33/005.029/2017.

Assunto: Análise dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro, biênio 2017/2019, conforme dispõe o artigo 75, § 3º e 87, § 8º do Regimento Interno/CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos Alécio Artiolle, Andréa Pereira Nardon Braga, Helkis Clark Ghizzi, Igor César de Manzano Linjardi, Ilton Barreto da Motta, Juliana Claudia Honório Lyrio, Marcelo Marinho da Silva, Marcelo Moraes Salles, Neyla Ferreira Mendes, Rodrigo Antonio Stochiero Silva, Sandra Regina Santos de Vasconcelos, Valdir Florentino de Souza, Valdirene Gaetani Faria e Zeliana Luzia Delarissa Sabala, vez que preenchem todos os requisitos legais. Os candidatos Andréa Pereira Nardon Braga, Helkis Clark Ghizzi e Marcelo Marinho da Silva estarão automaticamente afastados de suas funções de Coordenador, assim como os Conselheiros Andréa Pereira Nardon Braga, Ilton Barreto da Motta e Neyla Ferreira Mendes, também, estarão afastados de suas funções de Conselheiros, durante o processo eleitoral.

02. Processo nº 33/005.033/2017.

Assunto: Revisão do vencimento base do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta do Anteprojeto de Lei.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL/CSDP Nº 006, DE 9 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.E. N. 9.428, DE 12 DE JUNHO DE 2017, PÁG. 39.

EDITAL/CSDP Nº 006, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, após análise dos pedidos de inscrição dos candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro, biênio 2017/2019, constante da Ata nº 1.521, de 9 de junho de 2017, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

ALÉCIO ARTIOLLE
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA
HELKIS CLARK GHIZZI
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI
ILTON BARRETO DA MOTTA
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO
MARCELO MARINHO DA SILVA
MARCELO MORAES SALLES
NEYLA FERREIRA MENDES
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA
VALDIRENE GAETANI FÁRIA
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA

Campo Grande, 9 de junho de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

ATO/CGDP n. 011/2017, de 12 de junho de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria de Mato Grosso do Sul e 73-A da Lei Complementar Estadual 111/2005,

CONSIDERANDO que a cabe à Corregedoria acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria durante o período de estágio probatório, nos termos do Art. 23, VIII, da Lei Complementar 111/05;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em estágio probatório, abaixo nominados, para comparecer na sede da Escola Superior da Defensoria Pública, no dia 23 de junho, a partir das 8:00h., para participar no curso de formação continuada:

ADRIANA PAIVA VASCONCELOS;
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR;
ALBERTO OKSMAN;
ALEX BATISTA DE SOUZA;
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE;
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI;
CÁSSIO SANCHES BARBI;
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES;
DIEGO BORTOLONI DISPERATI;

EDIMILSON BARBOSA ÁVILA;
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA;
FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA;
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA;
GUILHERME LUNELLI;
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL;
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES;
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES;
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA;
LEONARDO FERREIRA MENDES;
MARCOS BRAGA DA FONSECA;
MARÍLIA GUTOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA;
MAYARA ROSSALES MACHADO;
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA;
NATANAEL CLAUDINO DE ARAÚJO JÚNIOR;
NILDO INÁCIO;
RAFAEL DUQUE DE FREITAS;
RENATA CAMILA CORREA BRAVIM;
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS;
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA;
TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA;
TULIO CRUZ NOGUEIRA;
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO;
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURÍ; e
VITOR PLENAMENTE RAMOS.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 250/2017

PROCESSO Nº 33/008.013/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/DPGE/2017

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP

OBJETO: Inscrição de 2 (dois) servidores da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul no curso “Execução Financeira e Orçamentária – reflexos na Nova Contabilidade Pública Brasileira”. na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c, o art. 13, inciso VI, ambos VI, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e art. 2º, inciso I e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007. VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 12/06/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.018/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul-CONADEP/FUNADEP/MS e Supercia Capacitação e Marketing Ltda. - EPP.

Assunto: Inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no curso “Análise e interpretação de balanços públicos”.

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 240/2017/ASSEJUR e com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, na Súmula TCU n. 252, de 2010, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 021/DPGE/2017, da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15, visando à inscrição e participação da servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *Sandra Inês Cella*, Chefe do Departamento de Contabilidade, CRC n. 012433/0-9, Matrícula n. 803472-3, no curso “Análise e interpretação de balanços públicos”, a ser realizado na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, com investimento total de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Publique-se! Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (RATIFICAÇÃO)

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, na Súmula TCU n. 252/2010, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e no art. 2º, incisos I e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 240/2017/ASSEJUR, constante dos autos abaixo:

Processo n. 33/008.018/2017

Inexigibilidade de Licitação n. 021/DPGE/2017.

Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, na Súmula TCU n. 252/2010, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Favorecida: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15.

Objeto: Inscrição e participação da servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *Sandra Inês Cella*, Chefe do Departamento de Contabilidade, CRC n. 012433/0-9, Matrícula n. 803472-3, no curso “Análise e interpretação de balanços públicos”, a ser realizado em Campo Grande, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017.

Valor contratado: R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.122.0007.2892.0001

Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903948.

Data da Ratificação: 12 de junho de 2017.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli, Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 123/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA ARRECADADA MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E IMPLANTAÇÃO NA MELHORIA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E RECUPERAÇÃO DE ISSQN NÃO NOTIFICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: IMPEX S/S/ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.645.751/0001-16, com 12 pagamentos mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), acrescentado o valor de um pagamento único no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Água Clara – MS, 12 de junho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ENVELOPES DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á no dia 14/06/2017, às 8h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas:

- AK BRASIL DA SILVA GARCIA – ME
- CLODOALDO FERREIRA LEITE – EPP
- SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

Água Clara – MS, 12 de junho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA**, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a **CONCORRÊNCIA n. 04/2017** desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.

O cadastro deverá ser realizado até **23/06//2017**, na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.000, centro.

Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do § 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Anaurilândia/MS, 12 de junho de 2017.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2017)

PARTES:

CRENCIENCIANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CRENCIENCIADO: FURUYA & CIA LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas [pessoa jurídica] ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA que deverão ser realizadas no consultório médico dos credenciados.

VALOR: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Srº. GUSTAVO FURUYA, da empresa FURUYA & CIA LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa para recarga e manutenção nos Toner e Cartuchos pertencente as variadas Secretarias Municipais na cidade de Antonio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Junho de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 12 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema**

de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13h às 17h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **28 de junho 2017 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.962/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO (UNIDADE). ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de junho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de junho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de junho de 2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISODE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVONº21.963/2017-78

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BÁU ORGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia-SEDESC.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de junho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de junho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de junho de 2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS,12 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.491/2017-09

LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de junho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de junho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de junho de 2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.825/2017-83

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a

Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados relacionados à tecnologia de informação para implantação, customização, correção, adaptação e evolução de sistema informatizado integrado de Gestão Tributária Municipal, com a cessão do código fonte, direito de uso perpétuo e transferência de tecnologia, incluindo todos os tributos municipais e o controle do Índice de Participação do Município na arrecadação, a partir das informações disponibilizadas em meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, o controle das informações disponibilizadas em meio eletrônico pela Receita Federal do Brasil e o gerenciamento de campanha de incentivo a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-E, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento.**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento-SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h45min do dia 28 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 28 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 28 de junho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 12.06.2017.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 052/2017 de 09 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **03/07/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a **aquisição de equipamentos e equipamentos e materiais permanentes em atendimento à proposta nº 14540.893000/1150-01/Ministério da Saúde**.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 08 de Junho de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 052/2017 de 09 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/07/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a **aquisição de equipamentos e equipamentos e materiais permanentes em atendimento à proposta nº 14540.893000/1160-01/Ministério da Saúde**.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 08 de Junho de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2017.

EDITAL Nº 078/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **29/06/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para a **aquisição de material de copa e cozinha, artigos de mesa e banho, material de expediente e materiais didáticos (brinquedos pedagógicos com selo do INMETRO)**.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações. Cassilândia-MS, 08 de Junho de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO

REGISTRO DE PREÇO 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 282/2017, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM"**, regulamentado pelo decreto municipal nº 1.535 de 17 de janeiro de 2008, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações, visando a futura aquisição de materiais (emulsão asfáltica, pó de pedra, pedrisco e etc), para uso em recapeamento, tapa buracos e meio fio nas vias do município, em atendimento à secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 de junho de 2017, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de junho de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Portaria 282/2017

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 282/2017, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, visando à aquisição de materiais para pavimentação e meio-fio (Cascalho, Asfalto, cimento, pó de pedra, etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de julho de 2017, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de junho de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Portaria 282/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009 – Processo nº 13.239/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008/2009 por mais vinte e quatro meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 13.239/2009, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretária Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização, visando a organização do tráfego local e segurança dos Agentes de Trânsito do Município de Dourados-MS. PROCESSO: n.º 093/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço - Global - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** ALTERAÇÃO: A alteração procedida tem por objetivo readequar a especificação do item 02 constante da Proposta de Preços e da Planilha de Preços-Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital. SESSÃO: Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no dia **29/06/2017 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital consolidado com a alteração efetuada está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 086/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **CLAUDIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO, no lote 01.**

Dourados-MS, 08 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 072/2017

Processo nº 020/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME

OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia na execução de obra de reforma no Ginásio Poliesportivo Antônio Carrocini.

VALOR ADITADO: R\$ 44.929,25 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aginaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

EXTRATO TERMO DE CONTRATO n.º 062/2017- EXECUÇÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO DISTRITO DE JACAREÍ MUNICÍPIO DE JAPORÁ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1023783-24, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS.

Valor: Preço global de R\$ 772.531,96 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 08.01-15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público.

Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 12/06/2017

Japorá-MS, 12 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)

DÉCIO MALTA DA SILVA (Contratado)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 039/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO DISTRITO DE JACAREÍ NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1023783-24, P R O G R A M A PLANEJAMENTO URBANO.

Vencedor (es): DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP, totalizando o valor global de R\$ 772.531,96 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

JAPORÁ/MS, 09 de junho de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 039/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÁ/MS, 09 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO n.º 061/2017- EXECUÇÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 819510/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1024877-31, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO no Município de Japorá –MS.

Valor: Preço global de R\$ 1.032.670,48 (um milhão trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 08.01-15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público.

Elemento de Despesas 4.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 12/06/2017

Japorá-MS, 12 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)

DÉCIO MALTA DA SILVA (Contratado)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 038/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

OBJETO: *EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 819510/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1024877-31, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.*

Vencedor (es): DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP, totalizando o valor global de R\$ 1.032.670,48 (um milhão trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

JAPORÁ/MS, 09 de junho de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 038/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÁ/MS, 09 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2017, Processo Administrativo nº. 070/2017, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de camisetas, uniformes e agasalhos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí-MS, de forma fracionada, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, em favor das empresas: Adenísio J. Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.058/0001-91, o Lote 01 no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); e à empresa Queiroz & Silveira Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.989.893/0001-26, o Lote 02 no valor de R\$ 24.845,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Jateí/MS, 08 de Junho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas:

CREDCIAMENTO Nº. 002/2017

* OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE – JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, ARTE CIRCENSE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* DATA: Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 03/07/2017 às 08h

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br Naviraí (MS), 12 de junho de 2017.

AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TESOURA), JANELAS E ACRILICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

[www.navirai.ms.gov.br /licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/06/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO 099/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio 824671/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, através da CI 085/2017/SEMIFRA/DGOP e solicitação nº 423/2017/SEMIFRA, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas deste instrumento. VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.156.565,84 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); DOS PRAZOS: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1037 – Pavimentação Asfáltica – M. Cidades; Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.

Nova Andradina – MS, 08 de junho de 2017.

JOSE GILBERTO GARCIA

**Prefeito Municipal
Contratante**

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
**Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante**

DECIMAL ENGENHARIA EIRELI – EPP

**Décio Malta da Silva
Contratada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº. 050/2017.

PROCESSO: 026/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2017

PARTES: – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL e empresa METALUGICA LAMB – EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, especializada para o fornecimento de Academia Tripla, para atender as famílias da comunidade da figueira, neste município, de acordo

com especificações constantes no Edital e seus Anexos, com recursos do Fundo de Investimento Social – FIS, provenientes do convênio 23.390/2014, firmado entre o governo do estado de Mato Grosso do Sul, por meio da secretaria de estado de direitos humanos, assistência social e trabalho – SEDHAST e este município de Novo Horizonte do Sul, que entre si celebram com a empresa METALURGICA LAMB – EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 005/2006, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.850,00

PRAZO: 30/05/2017 a 20/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.08.244.0010.2.040 Manutenção das Atividades da Gerência de Assist. Social.

4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.0026 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINAM: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO, ROSANGELA MELQUIADES – pela Contratante

SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – pela Contratada

Novo Horizonte do Sul – MS, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública 084/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se Vencedora a empresa: **LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125**, com o valor total de R\$ 15.965,40 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 28 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de 107 unidades - carneiras/túmulos no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14HS do dia 29 de junho de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 30 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde em sessão pública, às 08:00 hs do dia 30 de JUNHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves

Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Processo Administrativo Nº 040/2017
Edital de Credenciamento Nº 002/2017**

Objeto: Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores do Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 040/2017 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017.

OBJETO: Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

EMPRESAS CREDENCIADAS: FARMACEUTICOS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME; CENTAUREA TRÊS – PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME; LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES – EPP e SABRINA MOURA MEDEIROS – ME.

VALOR ESTIMADO PARA CADA EMPRESA CREDENCIADA: é de até R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 5077/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016.

OBJETO : Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SETE ENGENHARIA EIRELI-ME – R\$ 280.580,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender as atividades de manutenção predial (preventiva/corretiva) à diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME – R\$15.292,99 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº 026/2017 Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é a aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de Janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão da Pregoeira e Equipe de apoio, ratifica como impropriedade o recurso administrativo interposto pela empresa JKLAB QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA.

Três Lagoas, 08 de Junho de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.274/2017.

EMPRESA: COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA

CNPJ: 00.986.935/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos Honda XRE 300, referente a 04 Planos de Revisão, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$.26.984,68 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria de Administração – 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha 63 – Fonte 100000.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOEL FAUSTINO BARBOSA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para Atracadouro e Rampa de Lançamento de Barcos com área útil de 42,00 m², localizada Chácara Paraiso, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

Master Grain Cereais Ltda, torna público que requereu a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente SICTMA, de Ponta Porã/MS o Licenciamento Ambiental para a Atividade de Estabelecimentos Comercial e Depósito de Agrotóxicos, Código (3.44), Localizado na Rua Capitão Heitor Mendes Gonsalves Od. 21 S/nº - Distrito de Sanga Puitã, Município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Ponta Porã, 09 de Junho de 2017.

MASTER – CNPJ 70.366.554 / 0001 -92

Vetorial Mineração S.A.

CNPJ/MF nº 61.247.870/0001-54 – NIRE 54.300.005.207

Edital de Convocação

Em retificação e substituição ao Edital de Convocação publicado nos dias 06, 07 e 08/06/2017, o qual fica cancelado, a Vetorial Mineração S.A., CNPJ/MF nº 61.247.870/0001-54, NIRE 54.300.005.207, com sede na Rua Ladário, nº 1.126, Centro, Corumbá/MS, CEP 79.303-030, por seu Diretor Geraldo Marques Rocha, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem acerca da destituição e eleição de membros da Diretoria, a realizar-se às 11 horas, na sede social da Companhia, no dia 20 de junho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2017, às 18h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua Maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Prestação de Contas do Exercício 2016; 02) Parecer do Conselho Fiscal; 03) Assuntos diversos. Campo Grande/MS. 08 de junho de 2017. José Abelha Neto Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 26, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **29 de junho de 2017**, na sede desta federação, situada à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, nesta Capital, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição da Comissão Coordenadora do 6º. CETTR, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do Regimento Interno do 6º. CETTR; b) Eleição da Comissão Eleitoral, de acordo com artigo 31 e seus parágrafos, do Regimento Interno do 6º. CETTR. Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017. Valdir Nobre de Oliveira – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 26, combinado com o inciso I, do artigo 14, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de junho de 2017**, na sede desta federação, situada à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, nesta Capital, às 08:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2016, com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividades da Diretoria da FETTAR-MS do exercício de 2016. Campo Grande-MS., 12 de junho de 2017. Valdir Nobre de Oliveira – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62, por intermédio do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, XXX do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares, em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, aberta em 25 de março de 2017, marcado para às 13:00 do dia 24 de junho de 2017, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Grande, localizada na Av. Ricardo Brandão, 1400, Vila Manoel da Costa Lima, nesta Capital, que tem como fim específico a apreciação e aprovação de proposta de alteração do Estatuto. Campo Grande/MS, 08 de junho de 2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO UNISAÚDEMS

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h00min do dia **30/06/2017** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: www.naviraiprev.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min. Naviraí – MS, 09 de junho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

A Federação de Futebol de Mesa de Mato Grosso do Sul (Fefumems), com sede provisória no Círculo Militar de Campo Grande, na Avenida Afonso Pena, nº 107, bairro Amambai, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Luigi Mollerke, CONVOCA através do presente edital, todos os clubes filiados da Fefumems, por meio de seus representantes legais, para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Círculo Militar de Campo Grande, às 18 horas, do dia 24 de junho de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1- Reforma do Estatuto Social da Fefumems.
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos filiados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, uma hora depois.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2017.

Luigi Mollerke

Presidente da Fefumems - Gestão 2015-2018

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral a ser instalada às 09h00min, do dia 24 de junho de 2017, em sua sede social à Rua Almirante Barroso n.º 52, Campo Grande-MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- Análise discussão e votação de proposta de alteração estatutária, com supressão e inclusão de redação nos Artigos 1º, inclusão inciso II artigo 15º, 16º caput, §§ 1º, 2º e 3º, inclusão § 4º, Artigo 17 §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º (alterações e inclusões), inclusão §4º artigo 29, Artigo 36, Artigo 41, alteração redação com supressão e inclusão, artigo 42, inclusão;
- Deliberação de outros assuntos e interesse da instituição;
- Assuntos Gerais.

Não sendo obtido quorum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada em 2.ª convocação uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2017.

EDISON FERREIRA DE ARAUJO

Presidente

LAGUNA AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ nº 36.784.593/0001-71

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

1 - HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de maio de 2017 às 09:00 (nove) horas, na sede da Companhia, na Estrada Miranda-Lalima, s/n - Km 30 - Zona Rural - Miranda - Mato Grosso do Sul - CEP 79.380-000. **2 - CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de todos os quotistas da sociedade. **3 - ORDEM DO DIA:** Deliberação a redução do Capital Social. **4- DELIBERAÇÕES:** Tomadas pela unanimidade dos quotistas presentes: **4.1 -** Os quotistas decidem, por unanimidade, reduzir o capital social de R\$ 119.472,00 (cento e dezoito mil quatrocentos setenta e dois) reais, divididos em 119.472 (cento e dezoito mil quatrocentos setenta e duas) quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) reais, divididos em 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, em virtude do mesmo estar excessivo em relação aos objetivos sociais. **4.2 -** O valor da redução é feito através da devolução de imóvel de propriedade da empresa, que terá sua propriedade transferida à sócia VIRGINIA ANGÉLICA SCURACCHIO. **ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que ao final é assinada pelos quotistas. Miranda, MS, 19 de Maio de 2017. **Virgínia Angélica I. Scuracchio; Nelson Paulo Scuracchio Neto; Fernanda Isola Scuracchio S. Leite; Flávia Scuracchio Giuffone.**

Campanário S.A. Administração e Participações Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2016 e relatório de revisão dos auditores independentes Relatório de revisão dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas - Campanário S.A. Administração e Participações Revisamos as demonstrações financeiras individuais da Campanário S.A. Administração e Participações (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Campanário S.A. Administração e Participações e sua controlada ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações financeiras (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao conhecimento do auditor independente que o leve a acreditar que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura aplicável de relatórios financeiros.

Uma revisão de demonstrações financeiras de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguarção limitada. Os procedimentos de revisão aplicados consistem, principalmente, em indagações à administração e a outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como na execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas.

Os procedimentos executados em uma revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em uma auditoria conduzida de acordo com as

normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para conclusão com ressalvas

Conforme mencionado nas Notas 9e 10 às demonstrações financeiras, os ativos biológicos e os produtos agrícolas da controlada Campanário Agropecuária Ltda., estão mensurados pelo seu custo de formação e produção, respectivamente, em desacordo com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre a adequação do saldo de ativos biológicos, bem como seus reflexos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e de anos anteriores.

A Companhia e sua controlada Campanário Agropecuária Ltda. não haviam concluído, até o encerramento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 os estudos sobre os eventuais impactos decorrentes da revisão periódica das vidas úteis dos bens do seu ativo imobilizado que poderia afetar a despesa de depreciação do exercício e o saldo do ativo imobilizado. Essa revisão é requerida pelo Pronunciamento Técnico "CPC 27 – Ativo Imobilizado". Consequentemente, não foi praticável estimar os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e de anos anteriores que pudessem advir desse tema caso a Empresa tivesse revisado e ajustado, quando aplicável, as vidas úteis dos bens do seu ativo imobilizado.

Conclusão com ressalvas

Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção "Base para conclusão com ressalva", não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Campanário S.A. Administração e Participações e da Campanário S.A. Administração e Participações e sua controlada em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2017

PricewaterhouseCoopers

Audidores Independentes

CRC 2SP000160/O-5 "S" MS

Maurício Cardoso de Moraes

Contador CRC 1PR035795/O-1 "T" SP "S" MS"

Balanco patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))	2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	26.228	23.236	72.549	49.981
Contas a receber	7		926	4.977	8.879
Estoques	8		14.988	15.214	15.214
Tratos culturais em parceria agrícola			1.875	2.581	2.581
Ativos biológicos	9		54.909	61.091	61.091
Outros ativos		9	202	1.155	1.155
		<u>26.237</u>	<u>24.162</u>	<u>149.500</u>	<u>138.901</u>
Não Circulante					
Investimentos	10	118.937	115.966	188	188
Imobilizado	11	11.412	11.974	38.010	39.008
		<u>130.349</u>	<u>127.940</u>	<u>38.198</u>	<u>39.196</u>
Total do ativo		<u>156.586</u>	<u>152.102</u>	<u>187.698</u>	<u>178.097</u>
Passivo e patrimônio líquido					
	Nota	2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))	2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))
Circulante					
Fornecedores	12	3	2	2.228	7.334
Empréstimos e financiamentos	13			15.527	6.047
Salários e encargos sociais				775	1.100
Obrigações tributárias		93	739	498	2.140
Dividendos a pagar		1.217	7.205	1.217	7.205
Outros passivos		5	5	5	5
		<u>1.318</u>	<u>7.946</u>	<u>20.250</u>	<u>23.826</u>
Não Circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos				3.305	1.798
Empréstimos e financiamentos	13			8.865	8.308
				<u>12.170</u>	<u>10.106</u>
Total do passivo		<u>1.318</u>	<u>7.946</u>	<u>32.420</u>	<u>33.932</u>
Patrimônio líquido	14				
Capital social		110.000	70.729	110.000	70.729
Reserva legal		4.404	4.148	4.404	4.148
Reserva de lucros		40.864	71.077	40.864	71.077
Prejuízo acumulado			(1.798)		(1.798)
		<u>155.268</u>	<u>144.156</u>	<u>155.268</u>	<u>144.156</u>
Participação dos não controladores				10	9
Total do patrimônio líquido		<u>155.268</u>	<u>144.156</u>	<u>155.278</u>	<u>144.165</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>156.586</u>	<u>152.102</u>	<u>187.698</u>	<u>178.097</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))	2016	2015 (Reapresentado (Nota 2.2))
Receita líquida	15	1.779	19.372	93.858	124.759
Custos dos produtos vendidos	16			(80.761)	(78.247)
Lucro bruto		<u>1.779</u>	<u>19.372</u>	<u>13.097</u>	<u>45.512</u>
Receitas (despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	16	(1.699)	(1.684)	(9.510)	(9.480)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	16		(153)	831	1.682
Resultado de participação societária	10	2.971	10.680	(1.600)	(2.821)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		<u>3.051</u>	<u>28.215</u>	<u>2.818</u>	<u>34.893</u>
Resultado financeiro	17				
Receitas financeiras		3.225	1.392	8.093	3.213
Despesas financeiras		(22)	(7)	(1.657)	(925)
		<u>3.203</u>	<u>1.385</u>	<u>6.436</u>	<u>2.288</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>6.254</u>	<u>29.600</u>	<u>9.254</u>	<u>37.181</u>
Imposto de renda e contribuição social	18	(1.129)	(1.067)	(4.128)	(8.847)
Lucro líquido do exercício		<u>5.124</u>	<u>28.533</u>	<u>5.125</u>	<u>28.534</u>
Atribuído a:					
Acionistas da Companhia				5.124	28.533
Participação dos não controladores				1	1
				<u>5.125</u>	<u>28.534</u>
Lucro líquido básico e diluído por ação - em R\$		<u>0,05</u>	<u>0,40</u>		

Em 31 de dezembro de 2016 de 2015, não há outros componentes do resultado abrangente além do resultado do exercício, motivo pelo qual não está sendo apresentada a demonstração do resultado abrangente.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Atribuído aos acionistas da controladora						Participação dos não controladores	Total
	Capital Social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total	Total		
		Adiantamento para futuro aumento de	Legal					
Em 1 de Janeiro de 2015	58.314	12.415	2.632	45.673	119.034	3.794	8	119.042
Reversão de dividendos propostos no exercício anterior				3.794	3.794			3.794
Aumento de capital (Nota 14)	12.415	(12.415)						
Lucro líquido do exercício					30.331	30.331	1	30.332
Destinação do lucro:								
Reserva legal			1.514		(1.514)			
Dividendo mínimo obrigatório					(7.205)	(7.205)		(7.205)
Retenção de lucros				21.610	(21.610)			
Em 31 de dezembro de 2015 (originalmente apresentado)	<u>70.729</u>	<u>4.148</u>	<u>71.077</u>	<u>145.954</u>	<u>145.954</u>	<u>(1.798)</u>	<u>9</u>	<u>145.963</u>
Ajuste de exercício anterior (Nota 2.2)								(1.798)
Em 31 de dezembro de 2015 (reapresentado Nota 2.2)	<u>70.729</u>	<u>4.148</u>	<u>71.077</u>	<u>(1.798)</u>	<u>144.156</u>	<u>9</u>	<u>9</u>	<u>144.165</u>
Aumento de capital (Nota 14)	39.271			(39.271)				
Reversão de dividendos propostos no exercício anterior				7.205	7.205			7.205
Lucro líquido do exercício					5.124	5.124	1	5.125
Destinação do lucro:								
Reserva legal			256		(256)			
Dividendo mínimo obrigatório					(1.217)	(1.217)		(1.217)
Retenção de lucros				1.853	(1.853)			
Em 31 de dezembro de 2016	<u>110.000</u>	<u>4.404</u>	<u>40.864</u>	<u>155.268</u>	<u>155.268</u>	<u>10</u>	<u>10</u>	<u>155.278</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Fluxo de caixa de atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e contribuições		6.254	29.600	9.254
Ajustes:				
Resultado de participação societária		(2.971)	(10.680)	1.600
Despesas de depreciação e amortização		562	568	6.355
Valor residual do ativo imobilizado baixado				207
Encargos financeiros, líquidos				1.318
Variações nos ativos e passivos:				
Contas a receber			(926)	4.788
Estoques e ativos biológicos				7.114
Outros ativos		915	1.910	86
Outros passivos		5	3	1.108
Fornecedores		2	3	(6.208)
Salários e encargos sociais				(328)
Obrigações tributárias		(647)	5	(1.642)
Caixa gerado pelas operações		<u>4.120</u>	<u>20.480</u>	<u>23.632</u>
Imposto de renda e contribuição pagos				(4.789)
Juros pagos		(1.128)	(472)	(673)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		<u>2.992</u>	<u>20.008</u>	<u>20.340</u>
Fluxo de caixa de operações de investimentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada			(8.100)	(8.100)
Baixa de investimento			153	79
Aquisição de ativo imobilizado			(2.450)	(5.564)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos			<u>(10.397)</u>	<u>(6.348)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Lucros distribuídos				(1.600)
Captações de empréstimos e financiamentos				16.453
Amortização de empréstimo e financiamentos				(7.061)
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos			<u>7.792</u>	<u>(2.739)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa, líquido		<u>2.992</u>	<u>9.611</u>	<u>22.568</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 6)		<u>23.236</u>	<u>13.625</u>	<u>49.981</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 6)		<u>26.228</u>	<u>23.236</u>	<u>72.549</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Campanário S.A. Administração e Participações ("Companhia"), está situada em Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul.

As atividades operacionais da Companhia têm se concentrado na comercialização de grãos, por meio da exploração agrícola de imóveis rurais de sua propriedade em regime de parceria agrícola com a sua controlada Campanário Agropecuária Ltda., além de arrendamento, a terceiro, de um de seus imóveis rurais.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 12 de maio de 2017.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PMEs (R1), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada na proporção detida nos direitos e nas obrigações contratuais do Grupo. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuído aos acionistas da Controladora.

2.2 Representação das cifras comparativas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram identificados na controlada Campanário Agropecuária Ltda. ajustes e reclassificações que impactaram o exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2015 e podem ser assim sumarizados:

- Reclassificação do ativo não circulante para o ativo circulante no montante de R\$ 2.581 referente a gastos com tratos culturais em lavouras de cana-de-açúcar, mantidas pela modalidade de parceria agrícola na qual a Empresa não detém o controle do ativo; e
- Reconhecimento de imposto de renda e contribuição social diferido passivo sobre as adições temporárias realizadas nas apurações fiscais de imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, sob a natureza de depreciação acelerada e incentivada, no montante de R\$ 1.798.

Os efeitos acima foram refletidos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e na demonstração do resultado findo nessa data, entretanto, vale ressaltar, que não representamos o balanço de abertura em 1º de janeiro de 2015 em razão de que ambos os itens ocorreram durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 sem impacto

no balanço de abertura.

Esses efeitos, apesar de alterarem o lucro líquido do exercício e determinadas movimentações para a apuração do caixa gerado nas operações, não impactaram o caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, originalmente nas demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios comparativos que estão sendo reapresentados.

Os ajustes e reclassificações foram realizados para melhor apresentação e comparação dos saldos, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	Original	Ajuste / reclassificação	Reapresentado	Original	Ajuste / reclassificação	Reapresentado
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	23.236		23.236	49.981		49.981
Contas a receber	926		926	8.879		8.879
Estoques				15.214		15.214
Títulos avaliados em parceria agrícola					2.581	2.581
Ativos biológicos				61.091		61.091
Outros ativos				1.155		1.155
	24.162		24.162	136.320	2.581	138.901
Não Circulante						
Ativos biológicos				2.581	(2.581)	
Investimentos	117.764	(1.798)	115.966	188		188
Imobilizado	11.974		11.974	39.008		39.008
	129.738		127.940	41.777	(2.581)	39.196
	129.738		127.940	41.777	(2.581)	39.196
Total do ativo	153.900		152.102	178.097		178.097

	Controladora			Consolidado		
	Original	Ajuste / reclassificação	Reapresentado	Original	Ajuste / reclassificação	Reapresentado
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Fornecedores	2		2	7.334		7.334
Empréstimos e financiamentos				6.047		6.047
Salários e encargos sociais				1.100		1.100
Gerações tributárias	739		739	2.140		2.140
Dividendos a pagar	7.205		7.205	7.205		7.205
	7.946		7.946	23.826		23.826
Não Circulante						
Imposto de renda e contribuição social diferidos				8.308	1.798	1.798
Empréstimos e financiamentos				8.308	1.798	10.106
				8.308	1.798	10.106
Total do passivo	7.946		7.946	32.134	1.798	33.932
Patrimônio líquido						
Capital social	70.729		70.729	70.729		70.729
Reserva legal	4.148		4.148	4.148		4.148
Prejuízo acumulado		(1.798)			(1.798)	
Reserva de lucros	71.077		71.077	71.077		71.077
	145.954		144.156	145.954	(1.798)	144.156
Participação dos não controladores				9		9
Total do patrimônio líquido	145.954		144.156	145.963	(1.798)	144.165
Total do passivo e do patrimônio líquido	153.900		152.102	178.097		178.097

	Controladora			Consolidado		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Demonstração do resultado						
Receita líquida	19.372		19.372	124.759		124.759
Custos dos produtos vendidos				(76.241)		(76.241)
Lucro bruto	19.372		19.372	48.518		48.518
Receitas (despesas) operacionais						
Gerais e administrativas	(1.684)		(1.684)	(9.460)		(9.460)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(153)		(153)	1.662		1.662
Resultado de participação societária	12.478	(1.798)	10.680	(2.821)		(2.821)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	30.013	(1.798)	28.215	34.893		34.893
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	1.392		1.392	3.213		3.213
Despesas financeiras	(7)		(7)	(920)		(920)
	1.385		1.385	2.293		2.293
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	31.398	(1.798)	29.600	37.181		37.181
Imposto de renda e contribuição social	(1.067)		(1.067)	(6.849)	(1.798)	(8.647)
Lucro líquido de exercício	30.331	(1.798)	28.533	30.332	(1.798)	28.534

2.2.1 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(a) Controlada

Controlada é toda a entidade na qual a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposto ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

(b) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também, se ocorrerem, são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia e sua controlada atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$ (Reais), que é a moeda funcional da Companhia e sua controlada e, também, a sua moeda de apresentação.

1.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros na categoria de empréstimos e recebíveis e a classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

2.4.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia e sua controlada tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há uma

intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4 Impairment de ativos financeiros

Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2.6 Contas a receber

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos agropecuários no curso normal das atividades da Companhia e sua controlada. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Inicialmente são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos ("PDD") (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

2.7 Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo das compras, líquido dos impostos compensáveis, quando aplicáveis, sendo inferior aos valores de realização líquidos dos custos.

Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. Quando aplicável, é constituída provisão para perdas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização e obsolescência dos estoques.

2.8 Ativos biológicos

Os ativos biológicos da Companhia e sua controlada, são substancialmente formadas pelas culturas de soja, milho, cana-de-açúcar e o rebanho de bovinos para pecuária de corte. Os ativos biológicos estão mensurados pelo seu custo de formação.

2.9 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Veículos e máquinas agrícolas correspondem, substancialmente, aos custos de aquisição de bens utilizados nas atividades agrícolas de plantio, tratos e colheita, demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a estimativa de vida útil dos bens às taxas divulgadas na Nota 11.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil líquido, e são incluídos no resultado.

2.10 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.11 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo e/ou financiamento são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia e sua controlada tenham direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.12 Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia e sua controlada nas apurações de tributos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

A Companhia opta, conforme facultado pela Lei nº9.430/96, por apurar o imposto de renda e a contribuição social incidentes sobre o lucro pelo regime de "Lucro Presumido", de acordo com a sistemática de cálculo estabelecida pela Lei nº8.981/95 e 9.249/95. E a controlada optou a partir de 2015, conforme legislação vigente, por apurar o imposto de renda e contribuição social incidentes sobre o lucro pelo regime de "Lucro Real", até o ano de 2014, conforme facultado pela Lei nº 9.430/96, por apurar o imposto de renda e a contribuição social incidentes sobre o Lucro pelo regime de "Lucro Presumido".

2.13 Reconhecimento de receita

(a) Venda de produtos

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos agropecuários no curso normal das atividades da Companhia e sua controlada. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Companhia e sua controlada reconhecem a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança; quando é provável que benefícios econômicos futuros fluam para entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia e sua controlada baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Imposto de renda e contribuição social

A Companhia e sua controlada reconhecem provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo for determinado.

4 Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

O programa de gestão de risco da Companhia e sua controlada se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia e sua controlada.

A Companhia e sua controlada operam com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de cliente.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, nos próximos 12 meses, em sua maioria, em prazos inferiores há um mês. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(a) Risco de crédito

A política de vendas da Companhia e sua controlada se subordina às normas de crédito fixadas por sua administração, que procuram minimizar os eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é obtido através da seleção de clientes de acordo com sua capacidade de pagamento e estabelecimento de metas limitando exposição de contas a receber.

(b) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia e sua controlada não disporem de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. A política de gestão do endividamento e de recursos de caixa da Companhia e sua controlada prevê a utilização de linhas de crédito, com ou sem lastro de recebíveis para gerenciar níveis adequados de liquidez curto, médio e longo prazos.

(c) Risco de mercado - risco com taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia e sua controlada monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de operação para sua proteção. As principais aplicações financeiras são representadas substancialmente por operações lastreadas por CDB, indexadas ao CDI, efetuadas com instituições financeiras de primeira linha e com características de alta liquidez e circulação no mercado.

4.2 Gestão de capital

O objetivo da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital é garantir o crescimento contínuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital, tendo como política o acompanhamento dos índices de alavancagem financeira, e do Grupo Campanário em nível consolidado. Estes índices correspondem à dívida líquida pelo Ebitda, a dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. Também é avaliados o índice da dívida bruta pelo patrimônio líquido, pelo ativo total.

5 Instrumentos financeiros por categoria

Ativo, conforme balanço patrimonial	Classificação	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	(I)	26.228	23.236	72.549	49.981
Contas a receber	(II)		926	4.977	8.879
Outros ativos	(I)	10		202	1.155
		<u>26.238</u>	<u>24.162</u>	<u>77.728</u>	<u>60.015</u>
Passivo, conforme balanço patrimonial	Classificação				
Fornecedores	(II)	3	2	2.228	7.334
Empréstimos e financiamentos	(II)			24.392	14.355
Outros passivos	(II)	5		5	
		<u>8</u>	<u>2</u>	<u>26.625</u>	<u>21.689</u>
Classificação					
(I) Empréstimos e recebíveis					
(II) Outros passivos financeiros					

6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Caixa		1	5	1
Depósitos bancários				2
Aplicações financeiras	<u>26.228</u>	<u>23.235</u>	<u>72.544</u>	<u>49.978</u>
	<u>26.228</u>	<u>23.236</u>	<u>72.549</u>	<u>49.981</u>

As aplicações financeiras consolidadas são representadas por Certificados de Depósitos Bancários – CDB, com rendimentos médios de 100,94% (101,08% em 2015) da variação do CDI, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

7 Contas a receber (Consolidado)

Referem-se a contas a receber de clientes no país com vencimentos inferiores há um mês e seu valor justo se aproxima do valor contábil nas datas apresentadas.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a Empresa não possuía valores a receber com baixa expectativa de realização que requeiram provisões para perdas.

8 Estoques (Consolidado)

	Consolidado	
	2016	2015
Produtos agrícolas	4.002	2.560
Insumos e materiais	10.477	12.126
Combustíveis e lubrificantes	509	528
	<u>14.988</u>	<u>15.214</u>

Dos produtos agrícolas, 9.768 toneladas de soja em grãos estão dadas em garantia de empréstimos e financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os produtos agrícolas estão valorizados pelo seu custo de produção.

9 Ativos biológicos (Consolidado)

	Consolidado	
	2016	2015
Rebanho bovino	35.729	39.991
Soja em formação	18.733	20.939
Outras culturas e criações em formação	447	161
	<u>54.909</u>	<u>61.091</u>

(i) Refere-se a gastos com tratamentos culturais em lavoura de cana de açúcar mantida em parceria agrícola.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os ativos biológicos estão mensurados pelo seu custo de formação.

10 Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Campanário Agropecuária Ltda.	118.937	115.966		
Outros investimentos			188	188
	<u>118.937</u>	<u>115.966</u>	<u>188</u>	<u>188</u>

Investimento em controlada

	Campanário Agropecuária Ltda.	
	2016	2015
Quantidade de quotas possuídas	66.866	66.866
Percentual de participação	99,99%	99,99%
Patrimônio líquido	118.949	115.977
Lucro líquido do exercício	4.572	13.504
Movimentação do investimento		
Saldo inicial	115.966	97.186
Aiantamento para futuro aumento de capital		8.100
Perda por distribuição desproporcional de dividendos	(1.600)	(2.821)
Equivalência patrimonial do exercício	4.571	13.501
	<u>118.937</u>	<u>115.966</u>
	118.937	115.966

11 Imobilizado

	Controladora										
	Terras	Imovéis	Pastagens Formadas	Instalações	Veículos	Imobilizações Técnicas	Beneficiárias	Máquinas e Equipamentos	Construções em andamento	Ajustamentos e Retenções	Total
Em 1º de janeiro de 2015	1.081	4.964	334	3.276	112	325					10.092
Adição	2.450										2.450
Depreciação	(228)	(48)	(48)	(234)	(5)	(3)					(568)
Em 31 de dezembro de 2015	3.531	4.736	286	3.042	57	322					11.974
Custo corrigido	3.531	5.666	482	3.996	282	331					14.288
Depreciação acumulada	(928)	(930)	(196)	(954)	(225)	(9)					(2.314)
	<u>3.531</u>	<u>4.736</u>	<u>286</u>	<u>3.042</u>	<u>57</u>	<u>322</u>					<u>11.974</u>
Em 31 de dezembro de 2016	3.531	4.736	286	3.042	57	322					11.974
Depreciação	(228)	(48)	(48)	(234)	(5)	(3)					(562)
Em 31 de dezembro de 2016	3.531	4.508	238	2.808	6	321					11.412
Custo corrigido	3.531	5.666	482	3.996	282	331					14.288
Depreciação acumulada	(228)	(1.158)	(244)	(1.188)	(276)	(10)					(2.876)
	<u>3.531</u>	<u>4.508</u>	<u>238</u>	<u>2.808</u>	<u>6</u>	<u>321</u>					<u>11.412</u>
Taxa anual de depreciação - %	4	2	2	2	2	17					17
	<u>4</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>17</u>					<u>17</u>
											Consolidado
Em 1º de janeiro de 2015	1.081	5.725	204	4.207	(8.300)	1.220	322		271		9.000
Adição	2.450	8			2.978	288		113	2.324		8.052
Retorno					(789)	(19)					(80)
Transferência	750		1.887		9.000	(8.686)	(5)	107	(2.425)		(9.000)
Depreciação	(202)	(85)	(85)	(425)	(12)	(3)					(4.402)
Em 31 de dezembro de 2015	3.330	6.240	286	3.289	(7.129)	1.823	323	100	38		10.008
Custo corrigido	3.330	7.262	482	3.942	(8.080)	2.100	323	100	38		10.008
Depreciação acumulada	(202)	(996)	(196)	(1.332)	(12.885)	(1.541)	(8)	(10)			(20.952)
	<u>3.330</u>	<u>6.240</u>	<u>286</u>	<u>3.289</u>	<u>(7.129)</u>	<u>1.823</u>	<u>323</u>	<u>100</u>	<u>38</u>		<u>10.008</u>
Em 31 de dezembro de 2016	3.531	6.243	286	3.293	(7.370)	1.823	323	101	38		10.008
Adição				4	2.700	1.800		70	1.020		5.384
Retorno					(820)						(820)
Transferência	148		140								(140)
Depreciação	(202)	(85)	(85)	(425)	(12)	(3)		(10)			(4.402)
Em 31 de dezembro de 2016	3.330	6.358	286	3.027	(5.688)	2.100	323	101	38		10.008
Custo corrigido	3.330	7.380	482	3.339	(2.373)	2.100	323	101	38		10.008
Depreciação acumulada	(202)	(1.022)	(196)	(1.288)	(10.885)	(1.530)	(8)	(10)			(21.286)
	<u>3.330</u>	<u>6.358</u>	<u>286</u>	<u>3.027</u>	<u>(5.688)</u>	<u>2.100</u>	<u>323</u>	<u>101</u>	<u>38</u>		<u>10.008</u>
Taxa anual de depreciação - %	4	4	2	2	2	17	17	17	17		17

Certos itens do imobilizado estão dados em garantia de operações de empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2016, aproximadamente R\$ 12.134 (2015 - R\$ 10.913) de bens do ativo imobilizado encontravam-se gravados em garantia e são representados em sua grande maioria por imobilizações técnicas e veículos.

12 Fornecedores (Consolidado)

Referem-se a títulos a pagar à fornecedores por compras, substancialmente, de insumos para produção agrícola e manutenção dos equipamentos de operação.

13 Empréstimos e financiamentos (Consolidado)

Modalidade	Taxa	Garantias	Periodicidade pagamento	Vencimento	2016		2015	
FINAME - Pré-Fixado	2,50% a.a.	(a)	Mensal	2017	91	192		
FINAME - Pré-Fixado	2,50% a.a.	(a)	Mensal	2018	24	36		
FINAME - Pré-Fixado	3,00% a.a.	(a)	Mensal	2018	1.283	1.944		
FINAME - Pré-Fixado	3,50% a.a.	(a)	Mensal	2019	123	164		
FINAME - Pré-Fixado	4,50% a.a.	(a)	Mensal	2019	967	1.298		
FINAME - Pré-Fixado	4,50% a.a.	(a)	Mensal	2020	865	1.081		
FINAME - Pré-Fixado	5,50% a.a.	(a)	Mensal	2017	45	150		
FINAME - Pré-Fixado	5,50% a.a.	(a)	Mensal	2018	612	918		
FINAME - Pré-Fixado	6,00% a.a.	(a)	Mensal	2019	427	596		
FINAME - Pré-Fixado	7,50% a.a.	(a)	Mensal	2020	888	1.110		
FCO	8,53% a.a.	(c)	Semestral	2024	2.883	2.857		
CUSTEIO PRE-FIXADO	8,75% a.a.	(b)	Anual	2016		3.443		
FINAME - Pré-Fixado	9,00% a.a.	(a)	Mensal	2022	132			
FINAME - Pré-Fixado	9,50% a.a.	(a)	Mensal	2020	400	515		
CUSTEIO PRE-FIXADO	9,50% a.a.	(b)	Anual	2017	1.857			
FINAME - Pré-Fixado	10,50% a.a.	(a)	Mensal	2022	3.390			
FINAME - Pré-Fixado	11,19% a.a.	(a)	Mensal	2017	4	52		
CUSTEIO PRE-FIXADO	12,75% a.a.	(b)	Anual	2018	10.401			
					24.392	14.356		
Circulante					(15.527)	(6.048)		
Não circulante					8.865	8.308		

(a) Operações de FINAME - Financiamento de Máquinas e Equipamentos, intermediados por diversas instituições financeiras, e são destinados a investimentos no ativo imobilizado. São garantidos por avais e alienação fiduciária.

(b) Garantidos por avais e por estoques de soja em grãos, conforme citado na Nota 8.

(c) Garantido por avais e por 1.500 hectares de terra.

Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2016	2015
2017		2.517
2018		2.340
2019	2.944	1.310
2020	1.415	812
2021	936	333
2022	936	332
2023	360	332
2024	360	332
	8.865	8.308

14 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

O capital social está dividido em ações no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

Acionistas	Ações	
	2016	2015
Renato Eugênio de Rezende Barbosa	5.500	3.537
Denise Maria Terra de Rezende Barbosa	5.500	3.536
Rebeca de Rezende Barbosa	24.750	15.914
Maria Rezende Barbosa	24.750	15.914
Filipe Rezende Barbosa	24.750	15.914
Lucas Terra de Rezende Barbosa	24.750	15.914
	110.000	70.729

Em 19 de janeiro de 2015, os acionistas decidiram pelo aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 12.415, com a utilização de adiantamento para futuro aumento de capital, mediante a emissão de 12.415.000 ações, integralizadas pelo acionistas Sr. Renato Eugênio de Rezende Barbosa.

Em 25 de maio de 2016, os acionistas decidiram pelo aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 39.271, com a utilização do saldo de lucros retidos, mediante a emissão de 39.271.000 ações.

(b) Dividendos

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, calculado após a apropriação da Reserva Legal.

(c) Reserva de lucros

(i) Legal - calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação e não excederá a 20% do capital social, nos termos da Lei n° 6.404/76.

(ii) Reversão de dividendos propostos no exercício de 2015 no valor de R\$ 7.205 para conta de Reservas de Lucros

(ii) Retenção de lucros em atendimento ao disposto na Lei 11.638/07, a administração efetuou proposta de destinação do montante de R\$ 4.870 dos lucros acumulados (2015 – R\$ 21.610) para reserva de retenção de lucros com finalidade de futura distribuição de dividendos ou aumento de capital. Essa proposta deverá ser objeto de aprovação dos acionistas quando da Assembléia Geral Ordinária.

15 Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Receita operacional bruta				
Bovinos	28	44	52.767	46.788
Soja	1.751	20.027	34.028	64.526
Milho			3.127	15.162
Feno			3	24
Eucalipto	66		66	
Resíduo de soja			11	13
Cana de açúcar			7.062	3.020
	1.846	20.071	97.065	129.533
Deduções				
Impostos sobre vendas	(67)	(699)	(3.207)	(4.774)
Total da receita operacional líquida	1.779	19.372	93.858	124.759

16 Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Bovinos			49.603	36.116
Soja			26.809	32.704
Milho			1.703	8.397
Alfafa			2	10
Cana de açúcar			2.639	1.890
Outros produtos			5	128
Despesas de armazenagem			2.453	2.405
Despesas e custos com remunerações			1.702	2.207
Despesas e custos com serviços e manutenções	293	247	1.695	1.278
Despesas com materiais e insumos			193	170
Despesas com vendas	12	15	126	234
Despesas com impostos e taxas	826	854	942	967
Despesas e custos com depreciação	563	567	1.835	1.670
Despesas e custos com serviços sociais e benefícios	5	1	452	317
Incentivo novillo precoce			(831)	(1.815)
Outras despesas		153	112	367
Total	1.699	1.837	89.440	87.045
Classificados como:				
Custos dos produtos vendidos			80.761	79.247
Gerais e administrativas	1.699	1.684	9.510	9.460
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas		153	(831)	(1.642)
Total	1.699	1.837	89.440	87.045

17 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Receitas financeiras:				
Juros sobre aplicações financeiras	3.225	1.377	8.093	3.179
Outros		15		34
	3.225	1.392	8.093	3.213
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos e financiamentos			(1.318)	(779)
Despesas bancárias	(8)	(3)	(42)	(38)
Juros pagos	(11)	(3)	(12)	(4)
Outros	(2)	(1)	(285)	(104)
	(21)	(7)	(1.657)	(925)
Resultado financeiro	3.203	1.385	6.435	2.288

18 Imposto de renda e contribuição social

	Controladora	
	2016	2015
Receita bruta de venda (presumido)	1.846	20.071
Base de cálculo do imposto de renda (8%)	148	1.606
Receitas financeiras resgatadas (100%)	3.225	1.392
	3.372	2.998
Base de cálculo da contribuição social (12%)	221	2.409
Receitas financeiras resgatadas (100%)	3.225	1.392
	3.446	3.801
Imposto de renda - 25%	(819)	(725)
Contribuição social - 9%	(310)	(342)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(1.129)	(1.067)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 a controlada Campanário Agropecuária Ltda., alterou sua metodologia de tributação de lucro presumido para lucro real.

Consolidado

	2016		2015	
	(Representado (Nota 2.Z))			
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Campanário Agropecuária Ltda.				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	7.573	7.573	21.084	21.084
Alíquotas vigentes - %	25%	9%	25%	9%
	(1.893)	(682)	(5.271)	(1.898)
Reconciliação para taxa efetiva:				
Outros	(312)	(112)	(302)	(109)
	(2.205)	(794)	(5.573)	(2.007)
Campanário S.A. Administração e Participações				
Imposto de renda e contribuição social no resultado (presumido)	(819)	(310)	(725)	(342)
Despesas de impostos IR e CS	(4.128)		(8.647)	
DRE	(4.128)		(8.647)	

19 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2016, a Empresa possuía cobertura de seguros de suas colhedoras de grãos, com cobertura total no montante de R\$ 2.558.

20 Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria da Entidade em 09 de junho de 2017.

LAURINDO JUNIOR BERGAMO

CPF: 015.030.808-62

Gerente de Controladoria-CRC/1SP 149343/O-6



VALE DO VACARIA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

CNPJ/MF nº 08.302.102/0001-73 - NIRE 54.300.004.588

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2016 e 2015. Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para esclarecimentos porventura necessários. Sidrolândia, 08 de junho de 2017.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)							
Ativo	Nota	2016	2015	Passivo	Nota	2016	2015
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	-	21	Tributos e contribuições sociais	8	54	33
Tributos a recuperar	5	1.433	795	Dividendos a distribuir	11.4	173	82
Outros Créditos		-	2	Total do circulante		227	115
Total do circulante		1.433	818	Não circulante			
Não Circulante				Provisão para riscos trabalhistas	10	42	72
Realizável a Longo Prazo				Total do não circulante		42	72
Créditos com partes relacionadas	6	529	759	Patrimônio líquido			
Depósitos judiciais		18	9	Capital social	11.1	1.112	1.112
Imobilizado	7	14	17	Reserva legal	11.2	94	58
Total do não circulante		561	785	Dividendos adicionais propostos	11.4	311	246
Total do ativo		1.994	1.603	Reservas de lucros	11.3	208	-
				Total do patrimônio líquido		1.725	1.416
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.994	1.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)			
	Nota	2016	2015
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	12	8	(1)
		8	(1)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		8	(1)
Receitas financeiras	13	880	213
Despesas financeiras	13	26	(114)
Receitas financeiras líquidas		906	99
Lucro antes dos impostos		914	98
Contribuição social	9	(56)	33
Imposto de renda	9	(130)	214
Lucro líquido do exercício		728	345
Lucro líquido básico e diluído por ação - R\$	14	657,63	311,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)			
	Nota	2016	2015
Lucro líquido do exercício	14	728	345
Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado			
Outros resultados abrangentes		-	-
Total do resultado abrangente do exercício, líquido de impostos		728	345

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)			
	Nota	2016	2015
Geração do valor adicionado:			
(-) Insumos adquiridos de terceiros			
Materiais e serviços de terceiros	12	(3)	(3)
Outros custos operacionais	12	14	27
		11	24
Valor adicionado bruto		11	24
Depreciação	7	(3)	(19)
	12	(3)	(19)
Valor adicionado líquido produzido		8	5
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	13	922	223
		922	223
Valor adicionado total a distribuir		930	228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)			
	Nota	2016	2015
Lucro líquido do exercício	14	728	345
Imposto de renda e contribuição social	9	186	(247)
Despesas com juros e variações monetárias - líquidas		3	2
Depreciação	7	3	19
Provisão para riscos trabalhistas		(33)	(35)
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante			
Diminuição (aumento) dos Impostos a recuperar (Aumento) diminuição de outros créditos		(638)	(324)
		(7)	28
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante			
(Diminuição) de tributos e contribuições sociais (Diminuição) Aumento de outras contas a pagar		(165)	(62)
		-	(3)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais		77	(277)
Atividades de financiamento			
Pagamento de dividendos Partes relacionadas		(328)	(770)
		230	861
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento		(98)	91
Variação líquida do caixa		(21)	(186)
Caixa mais equivalentes de caixa iniciais		21	207
Caixa mais equivalentes de caixa finais		-	21
Variação líquida do caixa		(21)	(186)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)			
	Nota	2016	2015
Lucro líquido do exercício	14	728	345
Imposto de renda e contribuição social	9	186	(247)
Despesas com juros e variações monetárias - líquidas		3	2
Depreciação	7	3	19
Provisão para riscos trabalhistas		(33)	(35)
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante			
Diminuição (aumento) dos Impostos a recuperar (Aumento) diminuição de outros créditos		(638)	(324)
		(7)	28
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante			
(Diminuição) de tributos e contribuições sociais (Diminuição) Aumento de outras contas a pagar		(165)	(62)
		-	(3)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais		77	(277)
Atividades de financiamento			
Pagamento de dividendos Partes relacionadas		(328)	(770)
		230	861
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento		(98)	91
Variação líquida do caixa		(21)	(186)
Caixa mais equivalentes de caixa iniciais		21	207
Caixa mais equivalentes de caixa finais		-	21
Variação líquida do caixa		(21)	(186)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua...

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de Lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 01 de dezembro de 2015		1.112	41	-	577	-	1.730
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	(577)	-	(577)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	345	345
Proposta de destinação do lucro líquido:							
Reserva legal	11.2	-	17	-	-	(17)	-
Dividendos	11.4	-	-	-	-	(82)	(82)
Dividendos adicionais propostos	11.4	-	-	-	246	(246)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015		1.112	58	-	246	-	1.416
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	(246)	-	(246)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	728	728
Proposta de destinação do lucro líquido:							
Reserva legal	11.2	-	-	-	-	(36)	(36)
Dividendos	11.4	-	-	-	-	(173)	(173)
Dividendos adicionais propostos	11.4	-	-	-	311	(311)	-
Retenção de lucros	11.3	-	36	208	-	(208)	36
Saldos em 31 de dezembro de 2016		1.112	94	208	311	-	1.725

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares reais, exceto quando indicado ao contrário)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações de capital fechado, brasileira, com sede na cidade de Sidrolândia - MS, controlada pela Rede Energia S.A. em Recuperação Judicial, constituída em 20/9/2006, e tem por objeto social o cultivo de cana de açúcar e outras lavouras temporárias, a industrialização de cana de açúcar, produção, comercialização, importação e a exportação de álcool e açúcar e todos os seus produtos e subprodutos, a geração de energia elétrica e a participação como sócia ou acionista de quaisquer outras sociedades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades Anônimas, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por normas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM quando não conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

Em 31 de dezembro de 2016, avaliamos a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e estamos certos de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade aos negócios no futuro. Não temos conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia de continuarem operando. Desta forma, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade dos negócios. "Baseamos nossa conclusão nas expectativas em relação ao futuro, as quais são consistentes com os planos de negócios que compreendem os orçamentos anuais ou plurianuais e planos estratégicos e de investimentos."

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 08 de junho de 2017.

2.2 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia, são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma e foram preparadas com base no custo histórico com exceção do seguinte item: (i) Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3 Julgamentos e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e nos exercícios futuros afetados. A estimativa aplicada referente a provisão para riscos trabalhistas estão descritas na nota explicativa nº 10.

3. ADOÇÃO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

3.1 Novos procedimentos contábeis emitidos pelo IASB

As informações referentes aos novos procedimentos contábeis emitidos pelo IASB não tiveram efeito ou efeito material sobre as demonstrações financeiras.

Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas pela Companhia é como segue:

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros (2)
- IFRS 15 Receitas de Contratos com clientes (2)
- Modificações à IFRS 11/CPC 19 (R2) Acordo contratual conjunto (1)
- Modificações às IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) Esclarecimento dos métodos de depreciação e amortização aceitáveis (1)
- Modificações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas (1)
- Modificações às IFRSs Melhorias anuais nas IFRSs ciclo 2012-2014 (1)

(1) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016, com adoção antecipada permitida.

(2) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRSs anteriormente citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC. A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenham efeito material sobre as demonstrações financeiras, exceto pela IFRS 9 que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros.

3.2 Principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalente de caixa: abrangem os saldos de caixa e aplicações financeiras com cláusulas contratuais que permitem o resgate em até 90 dias contados da data da aplicação, pelas taxas contratadas e estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo;

b) Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição. A depreciação está calculada pelo método linear com base nas taxas médias anuais;

c) Imposto de renda e contribuição social: A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes.

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%;

d) Dividendos: os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido;

continuação...



VALE DO VACARIA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

CNPJ/MF nº 08.302.102/0001-73 - NIRE 54.300.004.588

e) Outros direitos e obrigações: Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes das demonstrações contábeis, quando legal ou contratualmente exigido, estão atualizados até a data do balanço.

f) Resultado: as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização;

g) Demonstração do valor adicionado: - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras; e

h) Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação: O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício (o numerador) pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas, menos as mantidas em tesouraria (denominador).

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Descrição	2015
Caixa e depósitos bancários à vista	21
Total caixa e equivalentes de caixa	21

5. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2016	2015
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (a)	1.193	542
Contribuição social (a)	240	234
Imposto de renda Retido na Fonte - IRRF	-	19
Total - Circulante	1.433	795

(a) Saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados no ano calendário de 2015 e anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior e parceladas, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base no resultado apurado nos respectivos exercícios.

6. PARTES RELACIONADAS

	Receita financeira (mútuo)	Créditos com partes relacionadas (1)
Rede Energia S/A	-	529
2016	-	529
2015	36	759

(1) Refere-se a instrumento particular de contrato de mútuo, sendo cobrado da creditada os custos com o IOF (imposto sobre operações financeiras) ou outro encargo, que durante a vigência do contrato venha a incidir sobre operações financeiras.

7. IMOBILIZADO

Por natureza o imobilizado está constituído da seguinte forma:

IMOBILIZADO	SALDO		Depreciação	SALDO	
	2015	Transferências		2016	2015
Imobilizado em Serviço					
Custo:					
Máquinas e equipamentos	165	-	-	165	
Móveis e utensílios	44	-	-	44	
Total do imobilizado em serviço	209	-	-	209	
Depreciação acumulada:					
Máquinas e equipamentos	(167)	2	-	(165)	
Móveis e utensílios	(25)	(2)	(3)	(30)	
Total Depreciação acumulada	(192)	-	(3)	195	
Total do imobilizado	17	-	(3)	14	
	SALDO 2014	Depreciação		SALDO 2015	
Imobilizado em Serviço					
Custo:					
Máquinas e equipamentos	165	-	-	165	
Móveis e utensílios	44	-	-	44	
Total do imobilizado em serviço	209	-	-	209	
Depreciação acumulada:					
Máquinas e equipamentos	(150)	(17)	-	(167)	
Móveis e utensílios	(23)	(2)	(3)	(25)	
Total Depreciação acumulada	(173)	(19)	(3)	(192)	
Total do imobilizado	36	(19)	(3)	17	

Taxa de depreciação:

	2016	2015
Taxa de depreciação do ativo imobilizado	6,25%	6,25%

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2016	2015
IRPJ	32	32
PIS, COFINS, CSSL retidos na fonte	10	1
Contribuição social a recolher	12	-
Total - Circulante	54	33

9. DESPESA DE IMPOSTOS DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados como segue:

	2016	2015
Lucro antes dos impostos	914	98
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculados às alíquotas fiscais combinadas	(311)	(33)
Ajustes:		
Créditos fiscais de anos anteriores reconhecidos no exercício	257	257
Outras Adições (Exclusões) temporárias	(132)	23
Receita (despesa) de imposto de renda e contribuição social	(186)	247

10. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

A Companhia apresenta valores de contingências passivas trabalhistas cujas chances de êxito são prováveis, no valor de R\$42 (R\$72 em 2015). De maneira geral, as ações foram movidas por ex-empregados de prestador de serviços contratados, os quais reclamam o pagamento de verbas rescisórias e contratuais, bem como pugnam pela responsabilidade solidária da Companhia. Caso as referidas contingências venham a representar perda estimamos que o prazo para que haja o desembolso pela Companhia seja, em média, de 3 a 5 anos.

Movimentações ocorridas no exercício findo em 2016 e 2015:

	Trabalhistas	2016	2015
Saldos iniciais - 2015 e 2014	72	72	105
Provisão contingências constituída no exercício	-	-	70
Reversões de provisões no exercício	(33)	(33)	(105)
Atualização	3	3	2
Saldos finais - 2016 e 2015	42	42	72

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1 - Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2016 é de R\$1.112 (R\$ 1.112 em 2015).

11.2 - Reserva de lucros - reserva legal

Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social.

11.3 - Limite da reservas de lucros - reserva de retenção de lucros

No exercício de 2016 houve retenção de lucros no valor de R\$208 que será aprovado no orçamento de capital em Assembleia Geral Ordinária. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2016 é de R\$208.

11.4 - Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

A Administração está propondo a seguinte distribuição de dividendos:

	2016	2015
Lucro líquido do exercício	728	345
Reserva Legal	(36)	(17)
Lucro Líquido ajustado	692	328
Dividendos obrigatórios - 25%	(173)	(82)
Dividendos adicionais propostos	(311)	(246)
Total dos dividendos (*)	(484)	(328)
% sobre o lucro líquido ajustado	70%	100%

(*) Os dividendos adicionais propostos foram registrados na rubrica específica de dividendos a pagar dentro do próprio Patrimônio Líquido, de acordo com as normas do CPC-08.

12. DESPESAS OPERACIONAIS

NATUREZA DO GASTO	Despesas operacionais, gerais e administrativas	
	2016	2015
Pessoal	-	6
Serviços de terceiros	3	3
Depreciação e amortização	3	19
Provisão para riscos trabalhistas	(33)	(35)
Outras	19	8
	(8)	1

13. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2016	2015
Receita de aplicações financeiras	3	8
Atualização de mútuos	-	36
Tributos sobre receita financeira - Pis e Cofins	(42)	(100)
Outras receitas financeiras	919	179
Total receita financeira	880	213
Outras despesas financeiras	26	(114)
Total despesa financeira	26	(114)
Receitas financeiras líquidas	906	99

14. LUCRO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído em 2016 foi de R\$657,63 (R\$311,65 em 2015) e foi calculado com base no resultado do exercício e a respectiva quantidade de ações.

	2016	2015
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas controladores:	728	345
Média ponderada das ações	1.107	1.107
Lucro líquido básico e diluído por ação - R\$	657,63	311,65

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FLUXO DE CAIXA

Durante o exercício findo em 2016 e 2015 as demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por transações não caixa.

DIRETORIA EXECUTIVA

Maurício Perez Botelho
Diretor Presidente

Cláudio Brandão da Silveira
Diretor Vice-Presidente

Vicente Cortes de Carvalho
Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivan Müller Botelho
Presidente

Ricardo Perez Botelho
Vice-Presidente

Antônio José de Almeida Carneiro
Conselheiro

Vicente Cortes de Carvalho - Contador - CRC MG 42523/0-7 "S" MS